SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4321

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 50.625.983/0001-20 MATEUS G DROPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/05/2026 04/05/2031. Data da assinatura 04/05/2026

Ibirubá/RS 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:463EAF48

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 39.860.925/0001-48 MIRIAN PEUKERT REBELATO Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/05/2026 04/05/2031. Data da assinatura 04/05/2026

Ibirubá/RS 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:78CBD7EF

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 40.422.091/0001-78 MARCIO BORGES SCHILLING-ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;

Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/05/2026 04/05/2031. Data da assinatura 04/05/2026

Ibirubá/RS 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:BF77530C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 35.159.465/0001-74 CLINICA RADIOLOGICA CAMKUHN LTDA – DIGITAL DENT Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/05/2026 04/05/2031. Data da assinatura 04/05/2026

Ibirubá/RS 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:AF5744C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 PARA SERVIÇO TEMPORARIO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO – PROCESSO SELETIVO 006/2024.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA**, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, decidem rescindir o contrato administrativo n° 209/2024 conforme processo seletivo 006/2024 para contratação de médico veterinário. A presente rescisão surte efeitos a cortar da data de 04 de maio de 2026 com fundamento na vontade mútua.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva/RS, 04 de maio de 2026.

CIRENOR –
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9E5C9594

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2026

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ISOLDA NUNES PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.017.961/0001-91,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	PSICOLOGIA – SESSÕES	R$ 57,09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 57,09		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E270ABA3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2026

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CLINICA DE PSICOLOGIA JULIANA MIOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.062/0001-83**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
36	PSICOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO	R$ 79,93
37	PSICOLOGIA – SESSÕES	R$ 57,09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 137,02		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:29ECDAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA N° 002/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal de Sáude-COIS, através de seu presidente, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em imóvel já locado pelo Consórcio*, destinado ao funcionamento de consultório para atendimento de psicologia**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação, oportunidade em que será escolhido a proposta mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 8/05/2026 às 17h30min.**
A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COIS, na Rua General Portinho, nº 1560, centro, cidade de São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h30, em dias úteis ou pelo E-mail: aconsorciointermunicipal@gmail.com, até da data limite.
O Edital e seus anexos estará disponível no site oficial do Consórcio www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br

São Luiz Gonzaga-RS, 4 de maio de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:1B58EF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – REABERTURA DE PRAZO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 020/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 07/05/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:644698A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.646 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 3.646 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°VII de 09 de dezembro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3190.16.00.00.00	2.070	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.93.00.00.00	2.006	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:96990858

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2026, as 14:30 h, junto a Câmara Municipal de Vereadores.
Na ocasião, serão apresentados os seguintes temas
a) resultados preliminares da pesquisa quanto presença de animais nas residências urbanas;
b) resultado da pesquisa de opinião quanto a presença de animais de produção no perímetro urbano;
c) levantamento de sugestões e propostas relacionadas ao tema, para regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em, 30 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:94351168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no § 4º, Art. 9º da Lei Complementar 101/2000, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às 09 h, do dia 28 de Maio de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores, será apresentado em AUDIÊNCIA PÚBLICA, o Demonstrativo e Avaliação referente o Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026**.**
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F0C9CB59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.158, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal ANA SILVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.153, datado de 29/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 04/05/2026, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 à 09/05/2025, a Servidora Municipal, ANA SILVIA PITON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EC489E3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.159, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal GABRIEL RODIGHERI DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.154, datado de 29/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 12/05/2026,referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2026, ao Servidor Municipal, GABRIEL RODIGHERI DE OLIVEIRA, no Cargo de Coordenador de Serviços CC 09, Matrícula nº 2008, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:52C9A25A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.160, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.155, datado de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 12/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 à

01/01/2022, a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C4D32F14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.161, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.156, de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 04/05/2026, sendo esse o primeiro mês correspondente ao período aquisitivo de 28/02/2018 a 27/02/2023, a Servidora Municipal, CLECI DE BÁRBARA, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0DD2D31E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.162, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal LUCIANE ANTUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.151 e datado em 28/04/2026 Parecer Jurídico datado de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, LUCIANE ANTUNES, no Cargo de Instrutor Social, Matrícula nº 1.937, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 15/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B592BFF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.163, DE 04 DE MAIO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal HELIO GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, HELIO GASPARIN, no Cargo de Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula nº2001, em férias conforme Portaria nº 19.051/2026, para trabalhar no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, restando 04 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DCCCF823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.164, DE 04 DE MAIO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal DANIELA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, DANIELA RODIGHERI, no Cargo de Secretária da Saúde, Matrícula nº2003, em férias conforme Portaria nº 19.112/2026, para trabalhar no período de 15/04/2026 a 17/04/2026, restando 03 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:047070CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.165, DE 04 DE MAIO DE 2026

Altera Portaria nº 18.191/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 64/2026, datado de 04/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 18.191/2025, substituindo a Professora ANA PAULA PANISSON MORO pela Professora CARLA CEREZOLI como integrante Titular do Grupo Municipal de Educação Fiscal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:08B8291E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.166, DE 04 DE MAIO DE 2026

Instaura Sindicância Disciplinar 06/2026 e Designa Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 04/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar n°06/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas as servidoras, ELIANE DA SILVA DE AZEREDO, no Cargo de Enfermeira – 40 horas, Matrícula nº 1.982, Padrão 19, Classe A, e, VANIA BERNARDETE NERVO GAVA, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 02, Padrão 09, Classe G. Suspeitas de haverem infringido o Art. 133 incisos IX, XI e XV da Lei Municipal 1759/2022.
O processo deverá seguir os termos do Art.167 da Lei Municipal 1759/2022.
Designar Comissão Sindicante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
ADRIANA MANICA
ELISIANE RESENDE RIBEIRO
LUCILDA PETER
Art. 2º O prazo para conclusão do processo de sindicância é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, por solicitação da Comissão Sindicante, conforme Art. 167, § 1º da lei 1.759/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 04/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CD2A7161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 992/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ROBERTA GABRIELI KOHLS WAHOLTZ**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:87D4929F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 993/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **KETLIN RAFAELLY SCHMENGLER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista-Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:E63A28F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 061/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA ESTERQUEIRA (CAMINHÃO TANQUE) PLACA IWN-9458,** com a empresa **FLAMAG METAIS E FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.006.472/0001-78, situada na Avenida Luiz Milani, nº 844, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, representado por seu representante legal, Sr. Edgar Magnabosco, portador do CPF n° 189.454.570-20, no valor total de **R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A7325609

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 060/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa **MOVE PADEL CLUB LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.349.569/0001-59, situada na Rua Castro Alves, nº 659, Bairro Aparício Ribeiro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, para **CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) HORAS DE UTILIZAÇÃO DE QUADRA DE PADEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:DEA76710

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 053/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS,** com a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS,** inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, situada na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, Bairro Centro, Cep nº86.990-000, na cidade de Marinalva/PR, neste ato representada pelo Sr. Jean Marcelo Grandi, CPF número 714.458.039-68, RG número 4.420.545-9, no valor total de **R$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4A5016F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

ENFERMEIRO
19º CLASSIFICADO – ANDREIA DOS SANTOS CARVALHO

ESCRITURÁRIO
59º CLASSIFICADO – LIDIANE LOPES DIAS

MOTORISTA
37º CLASSIFICADO – JEFFERSON MOMCKES SOARES

Capão do Leão, 05 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:4BA78A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2025-J

O representante legal do Poder Executivo de Capão do Leão/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Do local e horário da reavaliação dos candidatos não ratificados na heteroidentificação: os candidatos abaixo listados, que interpuseram recurso e solicitaram a reavaliação, ficam convocados para a reavaliação, a ser realizada no dia 07/05/2026, às 8h30min, no Salão do Sindicato dos Municipários de Capão do Leão/RS, Rua Joaquim Luís Carpter, n° 65, no Município de Capão do Leão/RS:

INSCRIÇÃO-
20367-KELIA LUANA ALVES MARQUES
20002-RAFAELA DE OLIVEIRA KURZ

Nota 1: Os demais candidatos cuja autodeclaração não foi ratificada pela Comissão Mista de Heteroidentificação não interpuseram recurso nem solicitaram reavaliação nos termos do Edital nº 132/2025-I, permanecendo, assim, com a autodeclaração não ratificada. Diante disso, não serão homologados como PN na classificação final. 1.1. Não será permitido o ingresso do candidato que se apresentar após o horário fixado no item 1, assim, recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de avaliação com antecedência mínima de 15 minutos do horário estabelecido, portando obrigatoriamente documento de identificação oficial, que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme especificado no Edital de Abertura das Inscrições. 1.2. Caso opte pela utilização de documento digital, cumpre salientar que o candidato deverá acessá-la em seu respectivo aplicativo, na presença do fiscal e na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato. 1.3. Salienta-se que a ausência ou a não validação do documento de identificação impossibilitam o ingresso à reavaliação. 1.4. A reavaliação será ordenada com o respeito da ordem de chegada para identificação junto ao fiscal de recepção. Como as avaliações não possuem horário estabelecido para o término, sugere-se que os candidatos compareçam preparados no que diz respeito à hidratação e alimentação, sendo liberada a ingestão de bebidas não alcóolicas e alimentos de fácil consumo no local de espera. 1.5. Durante a reavaliação, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais. 1.6. O descumprimento das regras deste edital e/ou ausência do candidato ao evento ora convocado implicam na perda do direito de concorrer às vagas reservadas. 2. Este edital se encontra publicado nos seguintes meios oficiais: no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e nos endereços eletrônicos www.capaodoleao.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O desconhecimento desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos. 4. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital nº 132/2025. Registre-se e publique-se.

Capão do Leão/RS, em 05 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:891CB797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 388/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 388/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.068.089/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Valor final alterado devido a modificações no quantitativo dos itens.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:092CF586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 389/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 389/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 989,90 (Novecentos, oitenta e nove reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AEE340F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 390/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 390/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 106,22 (Cento e seis reais e vinte e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FA34E719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 391/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 391/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos aos munícipes via protocolos, conforme pregão eletrônico n° 25/2025
VALOR: R$ 78,12 (Setenta e oito reais e doze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:857AE4DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 392/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 392/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 399,00 (Trezentos, noventa e nove reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Valor final alterado devido a modificações no quantitativo dos itens.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CA31F71D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 393/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 393/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:581DA422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 397/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 397/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos procotolados por munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025
VALOR: R$ 120,80 (Cento e vinte reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8986DBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 01 2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2026
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Engenho Velho/RS através de seu Prefeito Municipal, torna público abertura de Licitação, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, para atender as demandas das secretarias do Município de Engenho Velho/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 08 de maio de 2026**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.engenhovelho.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.

Engenho Velho/RS, 04 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:8D77B710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como **OBJETO** – **Aquisição de livros novos e cadernos de desenho destinados à Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados por professores e alunos das escolas integrantes da rede municipal de ensino do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de maio de 2026 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 05 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:19D6BBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Armando Taffarel. **CONTRATADO:** GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87, com sede na Rodovia RSC 453, município de Venâncio Aires/RS. **OBJETO:** Aquisição de bem móvel, consistente em 01 (uma) escavadeira hidráulica, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – CIDEJA. **VALOR:** R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026. **VIGÊNCIA:** Conforme disposições contratuais e da Ata de Registro de Preços nº 02/2024.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:1ACD6900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 115/2026
INEXIGIBILIDADE N° 39/2026

Versa o presente a Contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para implementação e execução do Programa Maturidade Ativa Itaara 2026, incluindo planejamento, organização, execução das atividades semanais, fornecimento de profissionais habilitados, materiais de consumo, realização de passeio anual e demais atividades previstas na proposta apresentada e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, localizada na Rua FECOMERCIO, 101, Bairro ANCHIETA, CEP: 97.200-500, no município Porto Alegre-RS, telefone: 51 3375-7969, e-mail:grupofiscal@senacrs.com.br, no valor total de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 09.04 – CRAS
Atividade: 026000 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 / Outros Serviços de Terceiros /1867
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05.00.00 / Serviços Técnicos Profissionais / 1952
Fonte de Recurso: 2660

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 04 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B19CCF6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 062/2026, PROCESSO Nº 981/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de estantes de metal e biombos destinados à garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados pela Unidade Básica de Saúde (UBS) de Itaara, RS, que será alocada temporariamente em novo endereço devido a reformas. As estantes serão utilizadas para armazenar materiais de almoxarifado e os biombos servirão para separar os leitos dentro das salas da UBS.

CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.597.474/0001-59

VALOR TOTAL: R$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 04/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:39EB3D08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2026, PROCESSO Nº 103/2026, nas seguintes condições:

OBJETO:
1- Óleo 5w30 sintético
2- Filtro de Óleo
3- Filtro de Ar Condicionado
4- Filtro de Ar
5- Filtro de Combustível
6- Correia Dentada
7- Correia de Acessórios
8- Fluído de Arrefecimento
9- Serviço de Troca de Óleo e Filtros
10- Serviço de Troca de Correias Tensores
11- Serviço de Limpeza de Radiador Troca de Fluido

CONTRATADA: SERGIO R. GRAPIGLIA & CIA LTDA
CNPJ: 14.681.069/0001-32

VALOR TOTAL: R$ 1.538,17 (mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 04/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A558FB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8000/26

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de março de 2026, para os seguintes servidores:**

Adreano Weber Finger, mat. 1646-2: 16° anuênio
Adriana Peres Muler, mat 1687-0: 15° anuênio
Analicia Pittigliani Gusmao, mat. 3015-5: 1° anuênio
Avelino Freitas de Christo, mat. 1682-9: 15° anuênio
Bibiana Maria Wrasse Abreu, mat. 3016-3: 1º anuênio
Dardane Bertoletti, mat. 1444-3: 22º anuênio
Eveline Dutra Fagundes, mat. 2865-7: 2° anuênio
Juliana Abich, mat. 1291-2: 26º anuênio
Kathleen Simoes Ferreira, mat. 2871-1: 2º anuênio
Luiz Albino Rissetti, mat. 1245-9: 27º anuênio
Luiza Caroline Wavzeniak, mat. 3017-1: 1° anuênio
Maico Antonio dos Santos, mat. 1753-1: 13° anuênio
Nilda dos Santos Machado, mat. 1355-2: 24º anuênio
Raquel Moraes Vicente, mat. 2866-5: 2º anuênio
Roselaine Ferreira Machado, mat. 1130-4: 29º anuênio
Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo, mat. 1684-5: 15º anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:40081706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8001/26

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de abril de 2026, para os seguintes servidores:**

Adriane Scheffer Cantarelli, mat. 1513-0: 19° anuênio
Adriano Lopes Goncalves, mat. 1449-4: 22° anuênio
Aldeni Vieira da Silva, mat. 3031-7: 1° anuênio
Ana Cassia Lamana Flores, mat. 2878-9: 2° anuênio
Ana Emilia da Rosa Kessler, mat. 3041-4: 1° anuênio
Andrieli Liana Noal Nunes, mat. 3044-9: 1° anuênio
Bruno Machado Felix, mat. 3018-0: 1° anuênio
Denize Beatriz Schultz Gehres, mat. 1697-7: 15° anuênio
Dilara Maria Angnes, mat. 1654-3: 16° anuênio
Elizabete Rodrigues da Hora, mat. 1187-8: 28° anuênio
Fernando Paiva de Almeida, mat. 1222-0: 28° anuênio
Filipe Cardoso de Lima, mat. 3040-6: 1° anuênio
Gislei Garcia Rosa, mat. 1013-8: 39° anuênio
Gustavo Baldissera Cancian, mat. 1218-1: 28° anuênio
Jose Gabriel Santos da Silva, mat. 3022-8: 1° anuênio
Jose Roberto de Freitas, mat. 1215-7: 28° anuênio
Juan Ritzel Farret, mat. 3042-2: 1° anuênio
Juliana Aparecida Monteiro, mat. 3019-8: 1° anuênio
Larissa Sebalhos de Oliveira, mat. 3023-6: 1° anuênio
Leticia de Souza Flores, mat. 3037-6: 1° anuênio
Lidiane Ilha Guandalin, mat. 3034-1: 1° anuênio
Luciano Vasconcellos Mezzeck, mat. 3030-9: 1° anuênio
Marcia Goularte Marques, mat. 3026-0: 1° anuênio
Mariana Goncalves Rossi, mat. 3025-2: 1° anuênio
Marlene Marchesan Rosa, mat. 1017-0: 38° anuênio
Matheus do Nascimento Reis, mat. 3029-5: 1° anuênio
Matheus Silva de Loreto, mat. 3020-1: 1° anuênio
Raul Mikael de Assis Scheffer, mat. 3027-9: 1° anuênio
Simoni Nardi, mat. 1246-7: 27° anuênio
Solano de Oliveira, mat. 3038-4: 1° anuênio
Vitor Rolim Schieffelbein, mat. 3043-0: 1° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:85C356C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8002/26

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Decreto Executivo n° 1817, de 06 de abril de 2017, referente a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** referente ao Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014:

- **Tiago Hoffamam de Morais**, mat. 3079-1,Agente Administrativo Auxiliar
- **Geovana Luisa da Silva**, mat. 2863-0, Diretora de Turismo
- **Alex Pereira da Silva**, mat. 3100-3, Agente Administrativo

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I – monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III – padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação;
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a portaria nº 7641/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F3AE2C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8003/26

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir de 07/05/2026, o Sr. **José Gabriel Santos da Silva,** matrícula 3022-8**, Motorista**, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:648FFBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8004/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. **Mirielen da Costa Charão Chalme,** aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FB130FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 16 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 04 de maio de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:99EB2340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Concorrência Eletrônica 001/2026, para contratação de Empresa especializada para execução de casas populares, em conformidade à projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação dos lances será dia 04/05/2026 as 09:00hs. Data e hora dos lances: 19/05/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 29 de maio de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:A8D24E44

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Leilão Eletrônico 01/2026, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação dos lances será dia 04/05/2026 as 09:00hs. Data e hora dos lances: 26/05/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 29 de maio de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:3B0E55CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 003/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo seletivo 003/2026.

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando que a publicação do extrato do edital no diário oficial do Município(https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/) foi publicado no dia 20/04/2026, no prazo legal; Considerando que no site do Município (https://www.lagoao.rs.gov.br/index.php) o extrato do edital foi publicado somente dia 27/04/2026, um dia antes do encerramento das inscrições, e considerando o que diz a súmula 473 do STF , RESOLVE , reabrir o prazo de inscrição no período de 05/05/2026 até 08/05/2026.Em decorrência dessa retificação os novos prazos ficam estabelecidos conforme prazo abaixo:

Atividade	Data
Inscrições	05 a 08/05/2026
Análise dos Currículos	11/05/2026 e 12/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar	13/05/2026
Recurso	14/05/2026
Análise Recursal e Sorteio	15/05/2026 (sorteio 11:00)
Publicação da Relação Definitiva de classificados	18/05/2026

As inscrições já realizadas podem ser aproveitadas salvo interesse das partes de querer fazer nova inscrição.
Tonam sem efeito todos os atos após o encerramento do primeiro período das inscrições, qual seja 28/04/2026.
LAGOAO, 04 de Maio de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:4E866609

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 0042026

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo seletivo 004/2026.

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando que a publicação do extrato do edital no diário oficial do Município(https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/) foi publicado no dia 20/04/2026, no prazo legal; Considerando que no site do Município (https://www.lagoao.rs.gov.br/index.php) o extrato do edital foi publicado somente dia 27/04/2026, um dia antes do encerramento das inscrições, e considerando o que diz a súmula 473 do STF , RESOLVE , reabrir o prazo de inscrição no período de 05/05/2026 até 08/05/2026.Em decorrência dessa retificação os novos prazos ficam estabelecidos conforme prazo abaixo:

Atividade	Data
Inscrições	05 a 08/05/2026
Análise dos Currículos	11/05/2026 e 12/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar	13/05/2026
Recurso	14/05/2026
Análise Recursal e Sorteio	15/05/2026 (sorteio 11:00)
Publicação da Relação Definitiva de classificados	18/05/2026

As inscrições já realizadas podem ser aproveitadas salvo interesse das partes de querer fazer nova inscrição.
Tonam sem efeito todos os atos após o ecerramento do primeiro período das inscrições, qual seja 28/04/2026.
LAGOAO, 04 de Maio de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:B3AFFB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 013.2026

INEXIGIBILIDADE 013/2026
O Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, no uso das atribuições legais de sua competência, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Contratação da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da educação, para fornecimento contínuo de suporte técnico especializado aos programas federais vinculados ao

Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante disponibilização de licença de uso da plataforma SIGEMEC, contemplando o monitoramento, acompanhamento, orientação técnica e apoio operacional à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo, entre outros, os programas PAR (Plano de Ações Articuladas), PDDE, FUNDEB, SIGPC, Obras 2.0, Novo PAC/TransfereGov, Educação em Tempo Integral, PNAE, bem como assessoramento na elaboração e execução do Plano Municipal de Educação (PME 2026–2035), incluindo canal permanente de suporte técnico, orientação na execução, controle e prestação de contas, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73.
Data da Formalização: 04/05/2026
Valor Mensal: R$ 3.677,96 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais com noventa e seis centavos).
Valor Total: R$ 44.135,52 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais com cinquenta e dois centavos).
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com base no **art. 74,** em razão da inviabilidade de competição.

Maximiliano de Almeida/RS, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EBB9CC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Clínica Florence Nightingale Ltda. OBJETO: alteração do valor mensal conforme justificativa da Secretaria. VALOR: R$3.577,00/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 04/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. VIGÊNCIA: 01/05/2026.
2) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$6,33. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. VIGÊNCIA: 01/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1FA2EC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 012/2026**. Objeto: registro de preços para eventual contratação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes à frota municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 05 de maio de 2026 até às 09 horas do dia 20 de maio de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 20 de maio de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 20 de maio de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 05 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:29490AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: CFJ Comercial Agropecuário e Transportes Ltda ME, CNPJ nº 31.682.616/0001-13.
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico e calcítico para atendimento da Campanha Municipal de Calcário do exercício de 2026, com subsídio municipal de 50%, conforme Lei Municipal nº 1.507/2025.
Contrato nº: 023/2026.
Valor da contrapartida: Até R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 05 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:7C0B2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2026, em favor da empresa FAMIL – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.428.858/0001-78. Objeto: Material, serviços em patrola Komatsu GD555. Valor total de R$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 04 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:BCC90F89

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2026, em favor da empresa ITACIR ORSO – ME inscrito no CNPJ sob o nº 05.084.938/0001-50. Objeto: Serviço e materiais para manutenção em camihão placa JCL9J38. 3. Valor total de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 04 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:ADE06FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO SÚMULAS ABRIL DE 20.04.2026 A 24.04.2026 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO DIA 27/04/2026

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 079/2026 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 06.294.126/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **MAJORAÇÃO:** R$74,19 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA**: 23/04/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

Presidente Lucena/RS 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7AD28439

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SÚMULAS ABRIL DE 20.04.2026 A 24.04.2026 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO DIA 27/04/2026

Onde se lê: *"**TERMO ADITIVO**: 004 **CONTRATO Nº**: 163/2024 **CONTRATADO: NATHALIE DE OLIVEIRA LUNARDI** **CNPJ Nº**: **47.725.716/0001-10** **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE MARCO REGULATÓRIO DAS ÁREAS DE APPS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO:** 22/12/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 057/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2024 **DATA**: 23/04/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92."*

Leia-se: *"**TERMO ADITIVO**: 004 **CONTRATO Nº**: 163/2024 **CONTRATADO: KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA** **CNPJ Nº**: **02.385.650/0001-28** **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE MARCO REGULATÓRIO DAS ÁREAS DE APPS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO:** 22/12/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 057/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2024 **DATA**: 23/04/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92."*

Presidente Lucena/RS 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C3A168E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, destinados à melhoria das Unidades de Saúde e dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública: **19/05/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 04 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:B5F5EB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIO, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 07/05/2026 até às 8h do dia 21/05/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 21/05/2026.

Rio dos Índios, 4 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1F03C91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Presencial 002/2026, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para os serviços de eletricista para a manutenção da iluminação pública e eletrificação predial, bem como locação de caminhão equipado com cesto aéreo destinados a atender a demanda do Município de Rio dos Índios.
O Termo de Retificação e o Edital Retificado encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://riodosindios.rs.gov.br.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 20/05/2026.
Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 20/05/2026.

Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS

Rio dos Índios, 30 de abril de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:726401ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.604 DE 30 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7D4522BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.605 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA MEMBRO NO CONSELHO TUTELAR DE RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D621725C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2026 SMS – Serviço de hospedagens de palestrantes para evento: Seminário Interseccionalidades II que ocorrerá nos dias 14 e 15 do mês de maio no ano de 2026 em Rio Grande, para SMS, conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 08/05/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:2941831D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, informa a reabertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO) "CLASSE II A E B", PARA DISPOSIÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO METADE SUL – MEIOESTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA. A retificação do Edital e seus anexos revisados contendo as novas datas e demais alterações foram publicados nos Portais oficias e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:8CE5D056

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 324/2023

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 324/2023

Contrato: nº 324/2023
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 13300/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 324/2023, assinado em 30/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S; inscrita no CNPJ sob nº: 10.757.529/0001-08. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F3220717

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº. 935/2022
Apostilamento nº: 09
Processo Administrativo nº.17586/2026 – 9º Termo de Apostilamento ao Contrato 935/2022 assinado em 30/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED).Contratada:CONSTRUTORA COTREFE LTDA.CNPJ:01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 .

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:927DB597

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 025/2026

Processo Administrativo nº 56133/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de ferragem para suprir a demanda das secretarias, SMI, SMS, SMED e SMC, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) itens 01 e 07, conforme Termo de Referência
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 264/2026 – SMS/SMED/SMC/SMI
Fornecedor: AJM Insumos Industriais LTDA
CNPJ: 23.457.564/0001-53
Valor Total: R$ 123.820,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte reais).
Itens: 1 ao 7.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9A8A9D9C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 228/2026

Processo Administrativo nº. 45526/2025 – Termo de Permissão de Uso nº 228/2026,assinado em 30/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Gabinete da Prefeita (GABEX). Permissionário: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDINA DE MOTOCICLISMO. CNPJ:04.896.324/0001-0.Objeto: a outorga, a título gratuito, precário e por prazo determinado, do uso de área pública integrante do patrimônio municipal, situada no Setor Industrial do MUNICÍPIO PERMITENTE, na BR-392, Km 12, denominada Área Institucional 5 (AI-5), matriculada sob nº 64.686 no Registro de Imóveis competente, conforme autorizado pela legislação municipal vigente.Vigência: 13/04/2026 até 12/04/2029.Fundamentação Legal: LEI MUNICIPAL N°9.414 DE 27 DE MARÇO DE 2026 .

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:242D314E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 034/2026
OBJETO: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na inscrição de 85 servidores municipais no curso: “Atendimento pré-hospitalar com ênfase em Acidentes de Trânsito em Rodovias”.
VALOR: R$ 22.695,00 (vinte dois mil reais e seiscentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: Marcelo Matos Coiro - CTEMER, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 24.245.768/0001-93
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:0F4CCA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO INSTRUMENTO PARA BANDA

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para aquisição de Instrumentos para Banda Escolar.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 06/05/2026

Rolante, 04 de maio de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:6BC0D452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/141 REQUERENTE: VALDOMIRO GOMES DE SOUZA NETO **REQUERIDA:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (AEGEA) **ÓRGÃO JULGADOR:** CONSELHO DIRETOR DA AGERST **RELATOR:** CONSELHEIRO WALMOR JUAREZ REIS JÚNIOR – **PROCURADOR MUNICIPAL/AGENTE SETORIAL DA AGERST**: JEFFERSON ZANETTE.

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR E ADMINISTRATIVO REGULATÓRIO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR INADIMPLÊNCIA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA EM NOME DE TERCEIRO. FALHA NO DEVER DE INFORMAÇÃO AO OCUPANTE. VIOLAÇÃO DE LACRE COMPROVADA. FRAUDE FÍSICA INDEPENDENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. Nulidade das Taxas de Religação:
A AGERST reconheceu a existência de um vício procedimental na notificação de débito. Embora enviada ao endereço correto, a notificação estava em nome de um terceiro (antigo titular do imóvel), o que configura falha no dever de informação adequada ao ocupante efetivo, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Devido a esse erro formal, a decisão determinou:

A inexigibilidade das taxas de religação e demais custos administrativos do corte ocorrido em 04/09/2024.

O ressarcimento integral de valores já pagos sob essa rubrica, com atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês.

2. Manutenção da Multa por Violação de Lacre:
Apesar da falha na notificação, o Conselho decidiu manter a multa de R$ 401,13 aplicada pela "*Violação de Suspensão*". Os fundamentos foram:

A materialidade da fraude física foi comprovada por registros fotográficos da concessionária, mostrando que o lacre instalado foi rompido pelo usuário.

A violação de lacre é considerada uma infração administrativa autônoma e objetiva, prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto (RSAE), e não é justificada mesmo que o corte original tenha tido vício de notificação.

3. Validade quanto ao Período do Débito:
O usuário alegava que o débito seria pretérito, mas a decisão confirmou que a suspensão foi motivada por uma fatura vencida há aproximadamente 50 dias (vencimento em 16/07/2024 e corte em 04/09/2024). Esse intervalo está dentro do limite legal de 90 dias estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007, caracterizando o débito como contemporâneo e passível de suspensão.
4. Conclusão do Julgado – Dispositivo:
O usuário foi desonerado dos custos de religação devido ao erro da CORSAN em não notificá-lo pessoalmente, mas foi penalizado pela conduta ilícita de romper o lacre da concessionária por conta própria, prática vedada pelo ordenamento jurídico

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:F01ABD1D

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/041 REQUERENTE: LUIZ HUGO KUHN **REQUERIDA:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (AEGEA) **ÓRGÃO JULGADOR:** CONSELHO DIRETOR DA AGERST **RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ JURUENA – **PROCURADOR MUNICIPAL/AGENTE SETORIAL DA AGERST**: JEFFERSON ZANETTE.
EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR E ADMINISTRATIVO REGULATÓRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. FURTO DE HIDRÔMETRO DEVIDAMENTE COMPROVADO. COBRANÇA INDEVIDA DE MULTA POR

IRREGULARIDADE. DÉBITO AUTOMÁTICO REALIZADO DURANTE A PENDÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA. VÍCIO PROCEDIMENTAL RECONHECIDO PELA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO. APLICAÇÃO DO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC E ART. 89 DO RSAE. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

1. O Fato Gerador: O usuário teve seu hidrômetro furtado em setembro de 2025, fato comprovado por Boletim de Ocorrência e comunicado imediatamente à concessionária. Apesar de haver um protocolo de defesa em aberto, a CORSAN efetuou a cobrança automática de uma multa por "irregularidade" no valor de R$ 982,93 via débito automático na fatura de janeiro de 2026.

2. Fundamentos da Decisão:

Fato de Terceiro: O furto do equipamento afasta o nexo causal entre a conduta do usuário e a irregularidade física, elidindo qualquer presunção de fraude.

Negligência Sistêmica: A concessionária ignorou o protocolo de defesa e efetuou a cobrança de forma automática. Isso foi classificado como erro inescusável e desídia administrativa, violando a boa-fé objetiva.

Vício Procedimental: A própria Comissão de Fraudes da CORSAN admitiu internamente que o processo administrativo de apuração da infração possuía um vício insanável.

Repetição do Indébito em Dobro: Com base no Art. 42 do Código de Defesa do Consumidor e no Art. 89 do Regulamento dos Serviços (RSAE), o Conselho confirmou que a restituição deve ser dobrada, pois o estorno simples realizado pela empresa após a reclamação na agência reguladora não anula a sanção da dobra.

3. Determinações Finais – Dispositivo:

O Conselho Diretor, por unanimidade, negou provimento ao recurso da CORSAN e determinou: 1) Anulação definitiva da multa de R$ 982,93; 2) Restituição em dobro, totalizando R$ 1.965,86, com prazo de 5 dias úteis para o pagamento do saldo remanescente; 3) Retificação dos registros do usuário para constar "*falha operacional e vício procedimental*", protegendo seu histórico contra erros da prestadora; 4) Abertura de Processo Punitivo contra a concessionária por fornecer informações inidôneas e negligência no monitoramento de defesas; 5) Exigência de relatório técnico em 30 dias sobre as falhas de comunicação entre os sistemas de faturamento e o setor de análise de fraudes da empresa.

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:4EABD43B

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06 REQUERENTE: ENICA HOSANA HOCHSCHIEDT **REQUERIDA:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (AEGEA) **ÓRGÃO JULGADOR:** CONSELHO DIRETOR DA AGERST **RELATOR:** CONSELHEIRO WALMOR JUAREZ REIS JÚNIOR – **PROCURADOR MUNICIPAL/AGENTE SETORIAL DA AGERST**: JEFFERSON ZANETTE.

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR E ADMINISTRATIVO REGULATÓRIO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. COBRANÇA INDEVIDA. ILEGITIMIDADE PASSIVA E AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. PROCEDÊNCIA TOTAL.

•

Ilegitimidade Passiva por Alienação de Imóvel: É inexigível a cobrança de tarifas de saneamento básico contra ex-proprietária que comprovou, por meio de matrícula imobiliária, a transferência da propriedade e da posse do imóvel a terceiros em período muito anterior (ano de 2012) ao faturamento. A obrigação de atualização cadastral não é absoluta e não autoriza a manutenção de cobranças contra quem não possui mais vínculo jurídico com o imóvel.

•

Ausência de Fato Gerador e Unidades Inexistentes: A cobrança de "serviço básico" e "taxa de disponibilidade" exige a configuração fática de uma "Economia" (unidade independente e identificável), conforme o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto (RSAE). A criação de matrículas para unidades que não possuem existência física individualizada nem hidrometração própria constitui exercício de ficção administrativa ilegal e enriquecimento sem causa da concessionária.

Responsabilidade Objetiva da Concessionária: A CORSAN/AEGEA responde objetivamente pelos danos causados por falhas sistêmicas em seus registros cadastrais e faturamentos dissociados da realidade (Art. 37, § 6º, CF e Art. 14, CDC). A "sofisticação do comprador" no processo de desestatização impõe o dever de agir com diligência superior na gestão cadastral.

Violação à Boa-Fé e Modicidade Tarifária: A resistência injustificada da concessionária em solucionar o erro, aliada à desídia em tentativas de conciliação, configura abuso de direito e violação aos princípios da boa-fé objetiva e da modicidade tarifária.

Dispositivo: Voto pelo provimento integral para declarar a inexigibilidade definitiva dos débitos, determinar a imediata exclusão do nome da usuária de cadastros de inadimplentes e ordenar a retificação cadastral com inativação das matrículas indevidas, sob pena de multa diária.

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:32CCD0E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: SB LOCAÇÕES LTDA. (3º). Objeto: Supressão de 01 (uma) unidade de locação de banheiro contêiner, no percentual de 25%. Fundamento: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato nº 089/PGM/2023**. Pregão Eletrônico n° 045/2023. Processo Administrativo nº 049/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9BECDB0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Futebol Clube Rio Pardinho (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Termo de Colaboração n.° 026/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 028/PARCERIAS/2025. Data: 04/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:867BE600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 019/PGM/2026: Associação Santa Lama**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Trilha Estadual Santa Lama Off-Road"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 29/04/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2DED8F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEDESI/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEDESI/2026

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - MATRÍCULA Nº 62.705

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei n° 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 22 de maio de 2026, às 9h30, na Rua Vereador Elemar Ramos, s/n°, antigo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Vale do Nazaré, na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso do imóvel referente à Matrícula nº 62.705 à Associação Beneficente, Comunitária, Social, Educacional, Cultural e Esportiva Roxinhas.
O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 5 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, localizada na Rua Cel. Rafael Oscar Jost, 1.576, Centro, Santa Cruz do Sul.
DATA: 22/05/2026;
HORÁRIO: 9h30;
LOCAL: Rua Vereador Elemar Ramos, s/n°, antigo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Vale do Nazaré; FORMA: Presencial; CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - MATRÍCULA Nº 62.705.

FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Publicado por:
Cristine Gass
Código Identificador:34BE8945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 017/2026: REGISTRO DE PREÇOS para LARVICIDAS BIOLÓGICOS E RATICIDAS. Processo Adm. n° 025/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 29/04/2026. Início da vigência em 29/04/2026. Validade do registro até 16/12/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E8660E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/26 – Tendo em vista a necessidade de alterações no edital, fica suspenso o certame, cuja data de abertura estava marcada para o dia 06/05/2026. Aviso de suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:4CE85B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: BELA CASA CORTINAS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 18 de junho de 2026. Pregão Eletrônico n° 043/2025. Processo Administrativo n° 047/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 30/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:F02F981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: CLEBER TADEU BRIDI. (1°). Objeto: Fica incluída nova marca para o lote 15 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 061/2025. Processo Administrativo n° 058/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 29/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2DBE92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.818, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º da Lei nº 10.390 de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297.637,81 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.361.0013.2026
PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 109.637,81
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.361.0013.2027
PNAE-EJA-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.000,00
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.362.0013.2041
PNAE-ENS.MÉDIO -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.000,00
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.365.0013.2046
PNAE-CRECHE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.365.0014.2047
PNAE-PRÉ ESCOLA -PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.367.0019.2029
PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
3.3.90.30.00.00.00.00.1552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

TOTAL R$ 297.637,81

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1552.0000101 - 1001-PROGRAMA NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE R$ 297.637,81

TOTAL R$ 297.637,81

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:16F70FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 06/2026

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escavação e instalação de cisternas. Data da sessão: 22/05/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 04/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9501F584

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 21/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral para consumo dos servidores e contribuintes que frequentam as dependências da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 18/05/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D19E3355

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 23/2026

Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho. Data da sessão: 20/05/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A7FA228F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 05 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, designada pela Portaria nº 5675/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Resultado definitivo da Prova Escrita. 2. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*.
São Domingos do Sul/RS, 30/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:AD8BC5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 06 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, designada pela Portaria nº 5675/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Resultado Preliminar da Entrevista. 2. Informa-se o período de Recursos. 3. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*.
São Domingos do Sul/RS, 04/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:141591BC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul

N° do contrato e/ou Aditivo: 074/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CHAMADA PÚBLICA PNAE
Número: 001/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Contratado: RAFAEL ADILIO SCHNEIDER TEIXEIRA
CNPJ/CPF do contratado: 18.653.657/0001-13
Data de assinatura do contrato: 30/04/2026.
Data de publicação do contrato: 30/04/2026.
Valor: R$ 197,00/h

São Domingos do Sul, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:ACB98D75

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 031/2022 **Aditivo:** V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONVITE
Número: 003/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
Contratado: MARIA CAROLINA TREVISAN FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.210.698/0001-50
Data de assinatura do Contrato: 30/04/2026
Data de publicação do contrato: 30/04/2026
Vigência/prazo/duração: 30 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 30 de Abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:6C2D2599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **18 de maio de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de toner/cartucho e cilindros para as impressoras das secretarias e escolas do município para manutenção das atividades essenciais das secretarias Municipais, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 05 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:CA9F6D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2026 - RETIFICAÇÃO

Município de São Vendelino
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
EDITAL N° 002/2026 - RETIFICAÇÃO

O Município de São Vendelino torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições**, datado de 29 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. Da exclusão de cargo
Fica excluído do Edital de Abertura e Inscrições o cargo de **Fiscal**, por razões de interesse público da Administração Municipal.

2. Do ressarcimento da taxa de inscrição
Os candidatos inscritos no cargo de Fiscal que tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa até a data de publicação deste Edital (04 de maio de 2026) poderão requerer o ressarcimento do valor pago, em razão da exclusão do referido cargo.

Para tanto, o candidato deverá formalizar a solicitação por meio do item **"Ressarcimento da Inscrição"**, disponível na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle (*https://candidato.institutolegalle.org.br/*), informando a respectiva chave PIX para devolução dos valores.

O prazo para solicitação de ressarcimento será até **13 de maio de 2026**.

São Vendelino/RS, 04 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:68F0DC1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2026 - RETIFICAÇÃO

Município de São Vendelino
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Extrato do Edital nº 002/2026 -Retificação

O Município de São Vendelino torna pública a retificação do Edital de Abertura e Inscrições do Concurso Público, para **excluir o cargo de Fiscal**, por interesse público. Informa, ainda, que os candidatos inscritos no referido cargo poderão solicitar **ressarcimento da taxa de inscrição.** O edital na íntegra está disponível nos sites do Instituto Legalle (www.institutolegalle.org.br) e do Município (https://www.saovendelino.rs.gov.br/site/).

São Vendelino/RS, 04 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4DCCA896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE cinco dias de licença, sem prejuízo a remuneração, ao servidor **JOSÉ IVAN. V. PRIEBE**, por motivo de falecimento de seu irmão, a partir do passamento ocorrido em 27/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9F10E562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

EXONERA DOGLAS POERSCH DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROGRAMA

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXONERA **DOGLAS POERSCH**, matrícula 751, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROGRAMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6A607940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONVÊNIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal do Convênio nº 2025/5034 – Pavimenta III**, referente à pavimentação do Morro Carrard (180 m) e do Morro Canastra – Trecho 2 (440 m):
• **Everson Sergio Kerbes** – Titular
• **Thaisa Carvalho Rodrigues** – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C870C84A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

O Município de São Vendelino/RS torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2024.
Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: ISDESIGN Softwares Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.353.520/0001-43.
Objeto do Aditivo: Ampliação da capacidade de armazenamento do plano de hospedagem contratado, com acréscimo de 10 GB ao ambiente atual, destinado principalmente à expansão das contas de e-mail da Prefeitura, sem interrupção dos serviços.
Valor: Acréscimo mensal de R$ 24,20, passando o valor mensal de R$ 301,06 para R$ 325,26.
Vigência: A partir de 01 de maio de 2026, permanecendo vinculada à vigência do contrato principal.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores.

São Vendelino, 27 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:851FD1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. O Município de São Vendelino/RS torna público, para os devidos fins, a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, modelo FIAT ARGO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 004/2026 e a Ata de Registro de Preços nº 007/2026, tendo como vencedora a empresa SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.446.618/0001-72. A aquisição foi realizada com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais, conforme segue: a) Emenda Parlamentar nº 41680007, do Deputado Federal Pedro Westphalen, no valor total de R$ 93.000,00 e contrapartida (Empenhos nº 002044/2026 e nº 002046/2026); b) Emenda Parlamentar nº 41160003, do Deputado Federal Marcel Van Hattem, no valor total de R$ 93.000,00 e contrapartida (Empenhos nº 002043/2026 e nº 002045/2026). O valor unitário dos veículos adquiridos é de R$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando a R$ 212.700,00.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:95E84901

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar pelo período de Junho de 2026 e Junho de 2027, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 25 de maio de 2026, às 9h, na Prefeitura Municipal. Edital disponível no endereço eletrônico https://www.saovendelino.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 99570-5591.
São Vendelino, 04 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A124A64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Município de São Vendelino/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna pública a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de bens e serviços diversos destinados à realização do evento STADFEST, em comemoração aos 38 anos de emancipação do Município de São Vendelino/RS, a ser realizado no dia 25 de abril de 2026, na Rua Coberta, compreendendo serviços de sonorização, iluminação, segurança, limpeza, recreação infantil, atrações culturais, ornamentação, fornecimento de alimentação e demais estruturas necessárias.

Contratadas:

• MERCADO ZWIRTES LTDA – CNPJ nº 41.514.841/0001-02 – valor de R$ 448,40;
• VERA MARIA SCHOULTEN – CNPJ nº 45.204.474/0001-93 – valor de R$ 1.678,75;
• JOANA KAROLINE DA COSTA DE FREITAS PINTO – CNPJ nº 45.263.590/0001-83 – valor de R$ 2.300,00;
• BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 15.337.329/0001-10 – valor de R$ 3.800,00;
• GERAÇÃO DO SOM LTDA – CNPJ nº 12.567.753/0001-62 – valor de R$ 7.450,00;
• LEANDRO NONNEMACHER – CNPJ nº 27.406.632/0001-06 – valor de R$ 4.460,00;
• LUANA CARINE SCHUNKE – CNPJ nº 41.103.348/0001-91 – valor de R$ 383,22;
• CARLOS MIGUEL SCHNEIDER – CNPJ nº 61.803.283/0001-02 – valor de R$ 2.000,00;
• BRAVO PROTEÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 30.581.168/0001-07 – valor de R$ 4.170,00;
• ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTISTAS DE FARROUPILHA – CNPJ nº 44.978.533/0001-18 – valor de R$ 3.500,00.

Valor Total: R$ 30.190,37 (trinta mil cento e noventa reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 24 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2D7BBDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de São Vendelino/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna pública a realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação da Banda Hatfield, por meio da empresa ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL LTDA, para realização de apresentação artística musical ao vivo durante o evento STADFEST, em comemoração aos 38 anos de emancipação do Município, com duração de até 02 (duas) horas, no dia 25 de abril de 2026, às 21h.
Contratada: ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL LTDA – CNPJ nº 29.901.229/0001-89.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 24 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:224CD4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL LTDA – CNPJ nº 29.901.229/0001-89.
Objeto: Contratação da Banda Hatfield para realização de apresentação artística musical ao vivo durante o evento STADFEST, em comemoração aos 38 anos de emancipação do Município de São Vendelino/RS.
Data da Apresentação: 25 de abril de 2026, às 21h, com duração de até 02 (duas) horas.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: Até 25 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 74, inciso II.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: Fundo Municipal da Cultura
Projeto/Atividade: Realização de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Gestora do Contrato: Débora Lutz Juchem.
Fiscal do Contrato: Marcos Pellenz.

São Vendelino/RS, 24 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C2BB0C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Município de São Vendelino/RS torna pública a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) a

granel, com disponibilização de reservatório tipo IBC em regime de comodato, destinado ao abastecimento da frota municipal.
Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A.
CNPJ: 07.551.295/0001-33
Valor: R$ 2,75 por litro, com valor estimado anual de R$ 6.600,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2026.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 30 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:94E4893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.551.295/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de ARLA 32 a granel, com disponibilização de reservatório tipo IBC em comodato, destinado ao abastecimento da frota municipal.
Valor: R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por litro, com valor estimado anual de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II.

São Vendelino, 30 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:397788EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 12.180, de 30 de abril de 2026.

DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 405 de 15/12/2000, e suas posteriores alterações, **DESIGNA** as servidoras **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil, matrícula nº 1.400/0, e a **Sra. PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER,** Agente Administrativa Auxiliar, matrícula nº 410/0, como Assessores da Unidade de Controle Interno, sendo que a primeira exercerá as funções de CoordenadorA do Sistema de Controle Interno, a contar da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.806, de 01 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:716D3324

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024, APOMEDIL S/A VEÍCULOS.

PORTARIA Nº 12.178, de 30 de abril de 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024, APOMEDIL S/A VEÍCULOS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. ANGELO BIESDORF**, Chefe de Oficina, matrícula 4.560/0, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal na Ata de Registro de Preço nº 038/2024**,** firmada com a empresa APOMEDIL S/A VEÍCULOS, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, que se refere à contratação de manutenção veicular com fornecimento de peças em máquinas e tratores agrícolas da frota municipal. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.765, de 04 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B57AAC99

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024, MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA.

PORTARIA Nº 11.766, de 30 de abril de 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024, MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. ANGELO BIESDORF**, Chefe de Oficina, matrícula 4.560/0, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal na Ata de Registro de Preços nº 052/2024**,** firmada com a empresa Mecânica Global G7 Ltda., vinculada ao Pregão Eletrônico nº 018/2024, que se refere à contratação de manutenção veicular com fornecimento de peças em máquinas e tratores agrícolas da frota municipal. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.766, de 04 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FBACB0D1

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024, SINIMBU LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PORTARIA Nº 12.179, de 30 de abril de 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024, SINIMBU LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. ANGELO BIESDORF**, Chefe de Oficina, matrícula 4.560/0, para

atuar como **FISCAL** da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal na Ata de Registro de Preço nº 055/2024**,** firmada com a empresa Sinimbu Locações e Serviços Automotivos Ltda., vinculada ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, que se refere à contratação de manutenção veicular com fornecimento de peças em veículos leves da frota municipal. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:88D188C8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 12.181, de 30 de abril de 2026.

EXONERA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. TALITA ANDRESSA WAGNER**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, matrícula 3.088/8, nomeado através da Portaria nº 11.246, de 07/01/2025, a partir de 03/05/2026.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AEA1A539

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

PORTARIA No 12.176, de 30 de abril de 2026.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** membros para o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, conforme segue:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Daiane Inês Rech;
Suplente: Fatima Teresinha Wink Bohnen.
b) Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – Área da Saúde:
Titular: Sinara Cristina Klafke Dhiel;
Suplente: Ângela Struecker.
c) Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – Área de Assistência Social:
Titular: Rosilda Escobar dos Santos;
Suplente: Suellen Stephanie Barbosa Fideles.
d) Secretaria Municipal de Administração, Finanças ou Planejamento:
Titular: Talita Andressa Wagner;
Suplente: Carini Taciani Muller.
e) Conselho Tutelar:
Titular: Vaneli Becker Weigel;
Suplente: Camila Thier.
f) Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Susane Elisabeth Wartchow Jaeger;
Suplente: Elisângela Schoenherr.
g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):
Titular: Ani Cristina Vogt Staub;
Suplente: Rafael Schultz.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F7BFE216

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.182, de 04 de maio de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir desta data, a Sra. **TALITA ANDRESSA WAGNER**, como **Secretária Municipal de Administração e a DESIGNA ordenadora de despesa desta mesma Secretaria.**
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1EE96482

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 12.183, de 04 de maio de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir desta data, o Sr. **ELIAS VITALIS**, como **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e o DESIGNA ordenador de despesa desta mesma Secretaria.**
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:54B16E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ n° 81.618.753/0001-67.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).

Unistalda/RS, 05 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DF434680

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SC MEDICAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 12.246.862/0001-88.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Unistalda/RS, 05 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:00F58916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0082/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **SAMIR AMMAR PEREIRA KHALIL,** Motorista, matrícula nº 332, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 03/07/2023 a 02/07/2024, interrompido pela Portaria nº 41, d e19 de janeiro de 2026, a contar do dia 06/05/2026 a 20/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A608DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 04 de Maio de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **VANIA MARIA BRUM VIANA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9F45E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 054/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA,** Cozinheiro, matrícula nº 986, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao terceiro mês do período aquisitivo 22/03/2016 a 21/03/2021, a contar de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5829805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000097/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ,** Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 30/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AA5A5BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o capítulo XI - provimento dos cargos, item 11.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei Municipal 550/2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 351, de 17 de abril de 2026, que nomeia **BRAIAN ALWIN BLUMKE,** classificado em 19° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

VANDIELE LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D21C7865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

Extrato de Publicação de Ratificação da Dispensa de Licitação
Processo: 2103
Contratante: Município de Vacaria-RS
CNPJ: 87.866.745/0001-16
Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos 2.210 servidores públicos do Município de Vacaria, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Valor:R$ 3.000.000,00
Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IX

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7F0F975C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II Termo Aditivo **Processo Administrativo n.º 049/2026**	**II Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2025, que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete e a empresa Realcred Prestadora de Serviços Eireli, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, bem como de todos os materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, exceto os insumos destinados à realização e distribuição de café para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no edital e em todos os documentos e anexos do Pregão Eletrônico n.º 014/2025 e do Processo Administrativo n.º 092/2025.**

Alegrete, RS, 04 de maio de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9BB0BCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026 - SRP Nº 015/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 20 de maio de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria/RS, 04 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:19F4D291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - DPP Nº 16/2026

Despesa de Pronto Pagamento nº 16/2026
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: tintas esmalte 3,6 litros cor cinza médio, lixas ferro 100, rolos em espuma 5cm, 9cm e 15cm, pincéis de 1.5 e 2 polegadas, solvente 900ml, lâmpadas tubulares led 18w, tinta esmalte 900ml cor amarelo, desentupidor líquido 1 litro, selantes PU cinza 400g, silicones transparentes 280g, aplicador de silicone aberto e rolos de lã 5cm e 15cm, para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 1.191,14 (hum mil, cento e noventa e um reais e catorze centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 05 de maio de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1D8B9876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1378/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.378/2026

OBJETO: aplicar a penalidade de Demissão, cientificar a servidora, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 39.726/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.
Inovação e Transparência

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:13D7733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1531/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.531/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 135/2025, no que diz respeito a suposta irregularidade quanto ao envio da documentação indispensável à realização dos pagamentos, designando os servidores RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 30 de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8A20C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1540/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.540/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 198/2025, no que diz respeito a supostas inobservâncias contratuais, legais e normativas, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473, e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 30 de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4575D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Objeto: Curso Financiamento do Suas - Noções gerais. Saiba como utilizar os recursos do cofinanciamento do suas (Federais, Estadual e Municipal), nos dias: 11 de maio de 2026: Das 13h30min às 17h; e 12 de maio de 2026: Das 09h às 12h e das 13h30min às 17h., local: Auditória da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre - RS.
Participantes:
- Orlando Flores Benites Junior / Matrícula: 2002101941.
- Simone Majolo / Matrícula: 2005102783.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso Financiamento do Suas - Noções gerais. Saiba como utilizar os recursos do cofinanciamento do suas (Federais, Estadual e Municipal), nos dias: 11 de maio de 2026: Das 13h30min às 17h; e 12 de maio de 2026: Das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, local: Auditória da DPM Educação.	SERV.	02	R$699,00	R$1.398,00

	Participantes: Orlando Flores Benites Junior / Matrícula: 2002101941 e Simone Majolo / Matrícula: 2005102783.				

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:0C6B06A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1530/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18632/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Paulo Roberto Trindade**, soldador, matrícula n.º 2010104797, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *24/09/2015 a 23/09/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2CE62B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1538/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Leonardo Alves Gomes de Souza, Cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:6AAA9915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza (Almoxarifados). Data, hora e local das disputas de preços: dia 21 de maio de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 05 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:270A2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 08/05/2026 ao dia 07/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17921/2026 e de acordo com manifestação da empresa Velha Gráfica Ltda.

Detentora: Velha Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48**.**

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7F213BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025– A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 07/05/2026 ao dia 06/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 16720/2026 e de acordo com manifestação da empresa Barãoseg Ltda.

Detentora: Barãoseg Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18**.**

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C220AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.286, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA NAS REDES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito das redes de ensino públicas e privadas do Município de Alvorada, o Programa de Conscientização sobre o Câncer de Mama, com o objetivo de informar, prevenir e promover a temática, especialmente entre crianças e adolescentes.

Art. 2º. O Programa será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas que atuem na área da saúde e da prevenção do câncer.

Art. 3º. O Programa tem por finalidade:
I – disseminar informações sobre o câncer de mama;
II – estimular atitudes de autocuidado e atenção à saúde física e emocional;
III – orientar sobre a importância do diagnóstico precoce;
IV – apresentar práticas de autoexame;
V – reforçar sobre a necessidade de acompanhamento médico regular;
VI – promover ações, atividades, projetos, campanhas e eventos educativos;
VII – integrar o programa ao calendário do município e ao calendário escolar;
VIII – realizar o "Dia D de Prevenção ao Câncer de Mama", especialmente no mês de outubro, como parte das ações alusivas ao movimento Outubro Rosa.

Art. 4º. As ações educativas poderão ser desenvolvidas por meio de:
I – palestras, rodas de conversa e oficinas mediadas e realizadas por profissionais da educação e da saúde;
II – distribuição e publicação de materiais informativos impressos e digitais;
III – projetos interdisciplinares envolvendo diferentes áreas do conhecimento;
IV – campanhas e eventos municipais sobre a temática;
V – agendamento e realização de exames preventivos;
VI – atividades de valorização da saúde física e emocional.

Art. 5º. As ações do Programa deverão ser realizadas anualmente, podendo ocorrer em qualquer período do ano, ficando o mês de outubro como momento de concentração das atividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6F6EEA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.287, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA O TORNEIO 1° DE MAIO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Alvorada o Torneio de Futebol 1º de Maio, reconhecido por sua história, relevância cultural e papel integrador na comunidade alvoradense.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial o conjunto de práticas, saberes, expressões e significados socialmente construídos e transmitidos coletivamente.
Art. 3º. O Torneio de Futebol 1º de Maio será inscrito no Registro Municipal de Patrimônios Culturais — Imateriais, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) responsável pela manutenção do referido registro e pela guarda dos documentos que comprovem a tradição e a memória do evento.
Art. 4º. Compete à SMCEJ, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural (ou órgão equivalente previsto no SMC):
I — promover ações de documentação, pesquisa e sistematização da memória do Torneio;
II — estimular políticas de preservação, fomento e difusão do torneio;
III — elaborar e executar programas e projetos de salvaguarda, com priorização no Plano Municipal de Cultura;
IV — firmar convênios, parcerias e apoiar iniciativas de organizações comunitárias, associações esportivas e demais agentes culturais ligados ao torneio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, podendo ser complementadas mediante convênios, parcerias público-privadas, editais ou recursos federais/estaduais destinados à cultura.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:D94510E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.288, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI OS ESPORTES DE RUA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FOMENTAR SUA

REALIZAÇÃO, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS E ORÇAMENTÁRIOS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam instituídos os Esportes de Rua como categoria de eventos esportivos a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada, a serem realizados anualmente, preferencialmente no primeiro domingo do mês de março, em espaços públicos e vias urbanas, conforme programação definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Para os fins desta Lei consideram-se Esportes de Rua as modalidades esportivas e atividades físicas praticadas predominantemente em vias públicas, praças, parques e demais espaços urbanos, com caráter participativo, recreativo ou competitivo.

Art. 3º. Enquadram-se como Esportes de Rua, entre outros:
I – corrida de rua;
II – caminhada orientada;
III – ciclismo urbano;
IV – patinação;
V – skate;
VI – esportes de aventura urbana;
VII – atividades esportivas e recreativas ao ar livre;
VIII – demais modalidades similares definidas em regulamento.

Art. 4º. Os Esportes de Rua têm como objetivos:
I – incentivar a prática regular de atividades físicas;
II – promover a saúde preventiva e o bem-estar;
III – fomentar o esporte amador e a inclusão social;
IV – estimular a ocupação segura e organizada dos espaços públicos;
V – contribuir para o desenvolvimento social, econômico e turístico do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observados os critérios de oportunidade e conveniência administrativa, a fomentar, apoiar e incentivar a realização dos Esportes de Rua, sem criação de obrigação permanente.

Art. 6º. O apoio de que trata esta Lei poderá compreender, quando houver disponibilidade orçamentária:
I – apoio financeiro;
II – apoio técnico, material e logístico;
III – disponibilização de infraestrutura e serviços públicos;
IV – apoio das áreas de saúde, trânsito e segurança;
V – divulgação institucional dos eventos.

Art. 7º. O fomento previsto nesta Lei ficará condicionado:
I – à existência de dotação orçamentária específica;
II – à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
III – ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV – à disponibilidade financeira do Município.

Art. 8º. A execução dos Esportes de Rua poderá ocorrer diretamente pelo Município ou por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, mediante convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, conforme a legislação vigente.

Art. 9º. A inclusão dos Esportes de Rua no Calendário Oficial de Eventos não gera direito subjetivo a repasse de recursos públicos, constituindo-se em autorização legal para eventual fomento.

Art. 10. As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, consignadas no orçamento vigente ou em exercícios futuros.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:16A79B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.289, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“INSTITUI O NOME DA PRAÇA LOCALIZADA NA VILA NOVA ESPERANÇA NO BAIRRO STELLA MARIS ENTRE AS RUAS SAN FELIPE, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RUA CENTO E SETE COMO PRAÇA ESPERANÇA.’’

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se “Praça Esperança”, a Praça localizada entre as Ruas San Felipe, São Francisco de Assis e Rua Cento e sete, no Bairro Stella Maris.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:25E033A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.814, DE 22 DE JUNHO DE 2007, QUE CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.814, de 22 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Alvorada o dia 22 de setembro de cada ano como o Dia Municipal de Combate à Tuberculose.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FB943BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.291, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA A FAZER OS AJUSTES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 226/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a proceder os ajustes financeiros e orçamentários necessários para o atendimento da Lei Complementar nº 226/2026 no Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento das verbas remuneratórias retroativas equivalentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara, decorrentes da decretação do estado de calamidade do Município em razão da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O período a ser considerado para verificação de verbas retroativas será restrito de 28/05/2020 a 31/12/2021.

Art. 3º. Após a publicação desta lei, a contagem de tempo para as gratificações volta a ser consideradas sem a interrupção decorrente da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A7762F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.292, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADAS EM ZONAS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.784, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta a utilização de calçadas em zonas comerciais no Município de Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:219B6609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 30/04/2026:

Autuado: Mercado São Miguel LTDA
Data da Autuação: 20/08/2026
CNPJ: 54.574.316/0001-16
Processo: 46290/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Art. 433°, inc. III, V, VI, VII, §2° do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/19741 - Itens 3.8 e 3.9 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 - Art. 436°, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974 - Item 3.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 - Art. 10° e Art. 11°, inc. VI e VII da Portaria SES n° 763/2021 c/alteração n° 656/2022 - Art. 18, § 6º, inc. I da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c item 4.7.5 **RDC nº 216/2004 da ANVISA - Art. 23°, inc. V da Portaria SES nº 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/2022 - Art. 452°, caput, art. 460°, inc. I, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974 - Art. 425°, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974Art. 43°, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974 c/c Art. 10° da Portaria SES/RS n° 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/2022 - Art. 371 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 - Item 10.17 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 c/c art. Art. 365, §2° do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 - Itens 3.32, 3.34 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 - Art. 4° da Portaria SES n° 763/2021 c/alteração n° 656/2022 - Art. 361° do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 - Art. 360°, §1° do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 - Art. 435°, inc. III. IV, V, Art. 436 "caput" do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/197 - Art. 443° caput, §1° e 2° do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 - Art. 350°. inc. III e IV do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 Tipificadas no Art. 10°, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/77**

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5AE04CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 161/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO CRONOS TRA1A56
EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 91.525.790/0001-84
VALOR:
R$ 1.500,35-mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75IVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 04 de maio de 2026

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:859A8800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1101/2026

30/04/2026- Portaria n°1101/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula 3253 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DEE17DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1031/2026

22/04/2026 - Portaria nº. 1031/2026 - CEDER, o (a) servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, cargo Professor, matrícula nº 3817, para o Município de Butiá, com ônus para o município cessionário, para exercer suas atividades junto a Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, conforme Oficio nº.79/2026, a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A8B33FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1051/2026

27/04/2026- Portaria n° 1051/2026 - CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3804, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio, compreendido de 22.04.2019 a 21.04.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:12BA2477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1052/2026

27/04/2026- Portaria n° 1052/2026 - CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3804, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1º quinquênio compreendido de 22.04.2019 a 21.04.2024, conforme Portaria n°1051/2026, a contar de 22 de abril de 2026 até 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DB646E82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1054/2026

28/04/2026- Portaria n° 1054/2026- CONVOCAR o servidor MÁRIO LUIZ DE LIMA, matrícula nº 4518, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0BCBFD49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1055/2026

28/04/2026 - Portaria nº 1055/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA, matrícula 2705, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3B1B2719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1056/2026

28/04/2026- Portaria n° 1056/2026- CONCEDER a servidora ATEÇALI RIBEIRO LANKOSKI, matrícula n° 3311, Licença Prêmio por 01(um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1° quinquênio compreendido de 16.09.2016 a 15.09.2021, conforme Portaria n°689/2026, a contar de 25 de maio de 2026 até 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C70D1FF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1063/2026

29/04/2026- Portaria n°1063/2026- CONCEDER ao servidor (o) ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, n° 3796- " Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 10.04.2019 09.04.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02 alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AB27E300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1064/2026

29/04/2026- Portaria n° 1064/2026- CONCEDER ao servidor ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, n° 3796, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de maio de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de maio de 2027 e a terceira parcela para o mês de maio de 2028, concedida pela Portaria n° 1063/2026 referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 10.04.2019 09.04.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4A3216E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1065/2026

29/04/2026- Portaria n°1065/2026- CONCEDER ao servidor (a) CRISTIANE DE LIMA MACHADO, n° 3775- " Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 09.04.2019 08.04.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02 alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:95DC4FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1066/2026

29/04/2026- Portaria n° 1066/2026- CONCEDER ao servidor (a) CRISTIANE DE LIMA MACHADO, n° 3775, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de maio de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de maio de 2027 e a terceira parcela para o mês de maio de 2028, concedida pela Portaria n° 1065/2026 referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 09.04.2019 08.04.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:478CC3B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1070/2026

30/04/2026- Portaria n°1070/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula 2719 - 01% (um por cento) de Adicional po Tempo de serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D5AF0B3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1071/2026

30/04/2026- Portaria n°1071/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIA LANZARINI, matrícula 4225 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A57640B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1072 /2026

30/04/2026- Portaria n°1072/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:733DCAF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1073/2026

30/04/2026- Portaria n°1073/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS JOEL DURE ALMEIDA, matrícula 1408 - 01% (um por cento) de Adicional po Tempo de serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BE95A17C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1074/2026

30/04/2026- Portaria n°1074/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA SPECHT TASSONI, matrícula 2904 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AB9DC3E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1075/2026

30/04/2026- Portaria n°1075/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANGELA REIS DA SILVA, matrícula 4221 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4C3A2604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1076/2026

30/04/2026- Portaria n°1076/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JOSIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2902 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CA768150

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1077/2026

30/04/2026- Portaria n°1077/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDOMIRO MACHADO GARCIA JUNIOR, matrícula 1321 - 01% (um por cento) de Adicional po Tempo de serviço, ficando com um percentual de 23%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4B580F64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1078/2026

30/04/2026- Portaria n°1078/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula 2909 - 01% (um por cento) de Adicional po Tempo de serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A964BE3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1080/2026

30/04/2026- Portaria n°1080/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AA76EDAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1081/2026

30/04/2026- Portaria n°1081/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CLÉRIO DIONES LEITE DE SOUZA, matrícula 3837 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AB1FBE3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1082/2026

30/04/2026- Portaria n°1082/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)IGOR GIL ZEFERINO, matrícula 4227 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0DEDD966

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1083/2026

30/04/2026- Portaria n°1083/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JANAINA MENEZES DE SOUZA, matrícula 2715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0CA12E60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1084/2026

30/04/2026- Portaria n°1084/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)RENE CASTRO DA SILVA, matrícula 4231 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:555E821B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1085/2026

30/04/2026- Portaria n°1085/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ROSEMARI TORRES TORMES, matrícula 2711 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C98539D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1086/2026

30/04/2026- Portaria n°1086/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, matrícula 4217 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2AC3FA9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1087/2026

30/04/2026- Portaria n°1087/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E966A0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1088/2026

30/04/2026- Portaria n°1088/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 4229 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B0AE0F0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1089/2026

30/04/2026- Portaria n°1089/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE, matrícula 165 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 35%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:661BDB73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1090/2026

30/04/2026- Portaria n°1090/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula 3827 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3BFF724B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1091/2026

30/04/2026- Portaria n°1091/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)FABIANO VICENTE ANTUNES, matrícula 4223 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E116692B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1092/2026

30/04/2026- Portaria n°1092/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MARCIO MENEZES COUTINHO, matrícula 4226 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2CD65D9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1093/2026

30/04/2026- Portaria n°1093/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:57ED92CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1094/2026

30/04/2026- Portaria n°1094/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)PAULO CEZAR MARQUES DA SILVA, matrícula 4230 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:68846546

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1095/2026

30/04/2026- Portaria n°1095/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)TIAGO ULISSES ABADE, matrícula 4228 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7507501B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1096/2026

30/04/2026- Portaria n°1096/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ROSITA GUEDES COELHO, matrícula 4224 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:418CD01F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1097/2026

30/04/2026- Portaria n°1097/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ELISA DE AIEDO ORTIZ, matrícula 4232 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:876978E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1098/2026

30/04/2026- Portaria n°1098/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9C8320B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1099/2026

30/04/2026- Portaria n°1099/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)PÁTRICIA MACEDO RODRIGUES, matrícula 2903 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2B3E0EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1100/2026

30/04/2026- Portaria n°1100/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matrícula 2710 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:34F34109

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1102/2026

30/04/2026- Portaria n°1102/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CINTIA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula 2891 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7ACD3D42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1103/2026

30/04/2026- Portaria n°1103/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)RICARDO PIRES, matrícula 3755 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6AB47902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1104/2026

30/04/2026- Portaria n°1104/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)FÁTIMA PIO DA SILVA, matrícula 3840 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5110F90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER

PORTARIA Nº 546/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, do dia 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 11/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0CF826BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA VANUZA ALTISSIMO SOARES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 547/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA VANUZA ALTISSIMO SOARES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3982/2026, **CONTRATA** temporariamente a Senhora VANUZA ALTISSIMO SOARES, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2026, para exercer o cargo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, carga horária de 22 horas semanais, por 06 (seis) meses, podendo ser este prazo renovado por mais 06 (seis) meses a contar de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0EF28993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE RAQUEL CAMPESTRINI PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

PORTARIA Nº 548/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE RAQUEL CAMPESTRINI PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 4033/2026, contrata temporariamente RAQUEL CAMPESTRINI, aprovado(a) em 4° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2025, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 30 horas semanais, por 06 (seis) meses, podendo ser este prazo renovado por mais 06 (seis) meses. A contar de 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F2A9AF85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 544/2026.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido o servidor RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 5208-6/1, cargo de Professor de português, a contar do dia 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D29C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5422/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5422/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 94.398,67

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 94.398,67 (Noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 1.900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.40.00 – 9333 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 6.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 10276 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – 107 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.1.90.11.00 – 11426 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 53.325,91
Fonte de Recursos: 2540 – Transferências do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.123 – Atenção Integral a Educação na Primeira Infância
3.1.90.11.00 – 11428 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6,272,76
Fonte de Recursos: 1546 – Transferências do FUNDEB – Comp. da União – ETI

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – 9326 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE; 2.075 – Capacitação Profissional
3.3.90.40.00 – 9888 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 10859 - Material de Consumo.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – 10861 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – 10.862 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1080 – Incentivo Gestão Descentralizada do Bolsa Família

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.40.00 – 9331 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
3.3.90.40.00 – 10755 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 6.272,76, da Fonte de Recursos: 1546 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - ETI e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais

3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00 – 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 11328 – Material de Consumo.....R$ 1.820,94
4.4.90.52.00 – 11329 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.344,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferências do FUNDB

ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – 11330 – Material de Consumo.....R$ 3.216,97
4.4.90.52.00 – 11331 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.944,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferências do FUNDEB

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – 243 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B408D348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL			
Seleção de Novos Estagiários			
Prova dia: 29/04 - Horário: 09:00 Horas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS			
Nível Médio/Técnico		Nível Superior	
N° Questão	Alternativa	N° Questão	Alternativa
1	B	1	D
2	C	2	E
3	E	3	C
4	C	4	C
5	E	5	C
6	B	6	C
7	A	7	C
8	B	8	C
9	D	9	D
10	A	10	C
11	C	11	A
12	A	12	E
13	C	13	B
14	A	14	E
15	A	15	A
16	E	16	A
17	C	17	B
18	A	18	C
19	A	19	B
20	C	20	C

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:49E000EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUGUSTO PESTANA-RS

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, vem através deste, informar à Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, que o município firmou convênio FPE Nº 5582/2024, com a Secretaria do Esporte e Lazer, objetivando a realização de Projeto Selecionado no Âmbito do Edital Sel. 04/2024 – Avançar + Esportes: Infraestrutura Esportiva, Conforme o Processo nº 24/2900-0000865-5, com repasse no valor total de R$ 500.000,00 e Contrapartida de R$ 311.628,87.

Augusto Pestana, 04 de Maio de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EB7319F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 489/2026, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**, para a contratação da empresa BANDA MUSICAL MARIAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.012.779/0001-30, para prestação de serviço de animação e sonorização do baile de 60 anos do município de Augusto Pestana/RS, que está previsto para ocorrer na noite o dia 09/05/2026, junto ao Salão da Comunidade São José, neste Município, pelo valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0D47AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CORONEL BLOCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.783.093/0001-79, estabelecida na Avenida David Jose Martins, n.º 1151, bairro Sol Nascente, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representada por representante legal, Sr. **WILLIAM VIEIRA CODEN**, portador da Carteira de Identidade nº 6096476269, inscrito no CPF sob nº 032.785.560-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 226/2026, Processo Administrativo nº 240/2026, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato n.º 24/2026, com a finalidade de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, em razão da necessidade de refazimento de parte dos serviços, após a constatação de imperfeições no piso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Coronel Blocos LTDA
CNPJ nº 46.783.093/0001-79
Contratada
WILLIAM VIEIRA CODEN
CPF nº 032.785.560-62
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:78B5E375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2023
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, n.º 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.806-054, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 608/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 29/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratada
PABLO CARVALHO COELHO
CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5BBDF86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2026- SRP

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sergio Luis Neuberger, torna público a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Pregão Eletrônico nº 08/2026 - SRP, ALTERANDO a descrição da unidade e valor de Referência do item 120, do TR do Edital, alterando-se a data do certame para dia 20/05/206 as 08:30 horas.

Augusto Pestana - RS 04 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:367E4380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2026 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

A Comissão nomeada pela Portaria Municipal 4.565/2026, de 18 de Fevereiro de 2026, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB):

N° Inscrição	Nome do Candidato
001	LAÍS DALLA COSTA MAREK
002	MARINA DAL MÉDICO

003	IVETE MAREK FARINA
004	LUAN LOPES
005	CÁTIA REGINA RAZZIA

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos, sendo até as 17:00 do dia 05/05/2026. Não havendo recursos, será publicada na data de 06/05/2026 a Divulgação Preliminar das Notas Provisórias.

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

_____
Ines Teresinha Fabian Balestrin – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

_____
Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:726DD52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3792, DE 04 DE MAIO DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de abril de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de abril de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cria a gratificação especial de atividade denominada hora máquina para os servidores do município investidos nos cargos de operadores de máquinas e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do município e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de abril de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial denominada "Hora Máquina" aos servidores públicos concursados ou contratados emergencialmente, ocupantes dos cargos de operador de máquinas e motorista vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3° Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de abril de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A gratificação especial de que trata este artigo será equivalente à totalidade de horas trabalhadas na operacionalização efetiva destas máquinas pesadas e seguirá os valores abaixo descriminados, que serão reajustados nos mesmos índices e datas da Revisão Geral Anual dos servidores municipais:
a) R$ 11,00 (onze reais) a hora máquina para escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, trator agrícola;
b) R$ 7,00 (sete reais) a hora para caminhão, ônibus, micro-ônibus e vans.

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de abril de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Terão direito à gratificação os servidores investidos nos cargos de operador de máquinas e motorista vinculados às Secretarias mencionadas no Art. 1º, quando no efetivo exercício de suas funções e em atividade com as máquinas pesadas, caminhões ou veículos de transporte escolar do Município

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de abril de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para efeito desta lei, são consideradas máquinas pesadas e veículos de transporte escolar:
I - Retroescavadeira;
II - Motoniveladora;
II – Pá Carregadeira;
IV - Rolo compactador;
V - Caminhão;
VI - Escavadeira hidráulica;
VII – Ônibus, micro-ônibus e vans do transporte escolar.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D11B7965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 04 DE MAIO DE 2026

Transfere servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor João Cesar Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Gabinete a contar da presente data.
Parágrafo único – o servidor permanecerá recebendo gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BB6AFBC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 04 DE MAIO DE 2026

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Jean Francisco Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da presente data.
Parágrafo único – o servidor permanecerá recebendo gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1719F3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 04 DE MAIO DE 2026

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Rodrigo de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe A, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal Obras e Viação a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17FFD4F5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento entre os dias 05/05/2026 a 25/05/2026 com objetivo de Credenciamento de Instituições Financeiras habilitadas a operar com microcrédito e interessadas em atuar conforme o Programa Municipal de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado "Juro Zero", instituído pela Lei Municipal nº 3.791 de 24 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio de juros a Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Agroindústrias Familiares. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelos endereços eletrônicos: barracao@pbarracao.com.br e gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 4 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:0FFB5BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA o Secretário Municipal do Meio Ambiente MISAEL DRAGHETTI FERRARI, para atuar como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Barros Cassal-RS e dá outras providências.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR, **o Secretário Municipal do Meio Ambiente MISAEL DRAGHETTI FERRARI,** matrícula funcional nº 29157-1, CPF nº 007.541.360-43, para atuar como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Barros Cassal-RS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:AA8AE78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 73 DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONTRATAR a Servidora ANA RAQUEL DOS SANTOS, DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM (03), na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONTRATAR a Servidora **ANA RAQUEL DOS SANTOS**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de Maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4766A16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 74 DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora ONELIA BALHEJO GERONIMO para exercer o Cargo de Supervisor Escolar.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 04 de maio de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ONELIA BALHEJO GERONIMO**, para exercer o Cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR-40 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a primeira colocação para vaga de Supervisor Escolar, homologada pelo Edital nº 42/2026 de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:03966761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 75, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Revogar a Portaria 69 de 30 de Abril de 2016 e NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA).

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1°- **NOMEAR**, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente CONDEMA, na condição Representantes dos seguintes segmentos, os membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marlei Brum de Souza Zago - Titular
Ivone Aparecida Nunes – Suplente

Representante da Secretaria Do Meio Ambiente:
Misael Draghetti Ferrari - Titular
Juliano dos Santos Pinheiro – Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:
Cassiane Fernandes Mulinari - Titular
Paulo Gomes Ferreira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Vagner da Silva - Titular
Beno Bertilo Hammes – Suplente

Representante da Secretaria Municipal das Obras:
Ivonir Camargo Ortiz - Titular
João Airton Rodrigues – Suplente

Representante da CDL – Câmara Dirigentes Lojistas:
Eduarda Luiza Finatto - Titular
Ronaldo Antoni – Suplente

Representante da Associação Comunitária:
Tiago Ivan Sbardelotto - Titular
Marcelo Finatto – Suplente

Representante da Brigada Militar:
Samuel Stevan Guilhermano Belle -Titular
Daniel Treichel Rutz - Suplente

Representante da Emater:
Pâmela Bergonci - Titular
Caren Alessandra Müller – Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Leandro Rasquinha Lopes - Titular
Valdemar Fernandes – Suplente

Art. 2° - Revoga-se a Portaria nº 69 de 30 de abril de 2026 e outras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de Maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:03CF4F20

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Airton Moraes de Oliveira
CNPJ: 647.640.950-68
OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.
Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos
1375 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$11.961,2 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:D4009597

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ONEIDE ANTONIO DE SOUZA
CNPJ: 450.448.210-04
OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.
Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos
1375 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$10.216,8 (dez mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:EB3B1FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de roçadeiras e fio de nylon. Propostas: até às 09:00h do dia 18/05/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 05 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7273D010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 040 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.390.846/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO REGULAMENTARES, EDUCATIVAS E INDICATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, A SEGURANÇA DE PEDESTRES E CONDUTORES E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES

VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4AE9EA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 025 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO (NA SEDE ADMINISTRATIVA), BEM COMO NOS SEUS ÓRGÃOS

VALOR MENSAL: R$ 2.147,90 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 25.774,80 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA 1028/2026

BOM PRINCÍPIO, 28 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C2E252D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 026 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: GE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.663.304/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2026–2036.

VALOR: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 044/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DF204866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 027 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: 63.609.367 CLAUDIO ANTONIO KREWER, CNPJ 63.609.367/0001-27

OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR/LANCHERIA LOCALIZADO JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOSÉ BERTOLDO LEDUR, LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ACESSÓRIOS VINCULADOS À ATIVIDADE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEI MUNICIPAL Nº 3281/2026

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 60 MESES A CONTAR DE 04/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E033B4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 028 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: STEAM SOLUCOES EM ADMINISTRACAO, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.879.221/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA SANTA LÚCIA, COM ÁREA TOTAL DE 1.402,50 M²

VALOR: R$ 330.054,99 (TREZENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INICIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:45AEFCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - 060 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCINDIR, A PARTIR DE 01° DE MAIO DE 2026, CONSENSUALMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO N° 060/2023, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 138, II CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SETORES E SECRETARIAS.
PARÁGRAFO SEGUNDO – POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 28 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FC155AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 32/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 28/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **TECNICO EM EDIFICAÇÃO e MÉDICO PSIQUIATRA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 28/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **FINAL** das inscrições homologadas dos candidatos inscritos.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Técnico em Edificação
Andréia Geovani de Aquino
Rafael Lima Garcia
Nicole Emanuele da Silva
Tainá Cristina dos Santos Ferreira
Alícia Melissa dos Santos
Francisco Marques Távora Veras

Médico Psiquiatra
Marcos da Silveira Cima
Vinicius Martins Nudelmann
Thiago Alexandre Deppe Machado
Émile Hirdes Krüger
Clediane Luiza Vanzin Cunha
Mauricio Brunetta Tessaro

Bom Retiro do Sul, 04 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:433189E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 5.630 DE 04 DE MAIO DE 2026

LEI N° 5.630 DE 04 DE MAIO DE 2026

> "Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro São João, no Município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. Erny Pletsch" a nova Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Irmã Arabela, no Bairro São João, no Município de Bom Retiro do Sul.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para a identificação do referido próprio público, inclusive com a instalação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula 5899

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:52FD9483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.558 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.558 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Majora as taxas de coleta de lixo previstas no item 4.1 e seus subitens na Tabela 7 da Lei Municipal nº 1858/1997 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as taxas previstas no item 4.1 e respectivos subitens da Tabela 7 da Lei Municipal nº 1.858, de 19 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), que passam a vigorar com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
[...]	[...]
IV - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	
4.1 - Coleta de lixo:	
4.1.1 - Residencial, no ano	132 URM
4.1.2 - Comercial, no ano	165 URM
4.1.3 - Industrial, no ano	198 URM
4.1.4 - Ocupação mista, no ano	145 URM
4.1.5 - Remoção especial de lixo, de terrenos baldios cuja limpeza tiver de ser efetuada pela Prefeitura por motivos de asseio ou estética urbana, e, de detritos ou animais mortos, cobrado do proprietário ou do interessado:	
4.1.5.1 - por carga e por viagem até 300 quilos	66 URM
4.1.5.2 - por carga e por viagem acima de 300 quilos	132 URM
[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias, nos termos do art. 150, III, 'c', da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 15 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:0E9CA518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.558 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.558 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Majora as taxas de coleta de lixo previstas no item 4.1 e seus subitens na Tabela 7 da Lei Municipal nº 1858/1997 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as taxas previstas no item 4.1 e respectivos subitens da Tabela 7 da Lei Municipal nº 1.858, de 19 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), que passam a vigorar com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
[...]	[...]
IV - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	
4.1 - Coleta de lixo:	
4.1.1 - Residencial, no ano	132 URM
4.1.2 - Comercial, no ano	165 URM
4.1.3 - Industrial, no ano	198 URM
4.1.4 - Ocupação mista, no ano	145 URM
4.1.5 - Remoção especial de lixo, de terrenos baldios cuja limpeza tiver de ser efetuada pela Prefeitura por motivos de asseio ou estética urbana, e, de detritos ou animais mortos, cobrado do proprietário ou do interessado:	
4.1.5.1 - por carga e por viagem até 300 quilos	66 URM
4.1.5.2 - por carga e por viagem acima de 300 quilos	132 URM
[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias, nos termos do art. 150, III, 'c', da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 15 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:A474B3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0543/2026

PORTARIA Nº 0543/2026
Em 30 de abril de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Francieli Azeredo Lopes Munchen,** nomeada pela Portaria nº 0472/2026, de 08 de abril de 2026, para o Cargo de Professor - Educação Física,com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Memorando: 0002091-65-2026-3-00-0184-00), que solicitou desistência da vaga, a partir de 11 de abril de 2026, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A08D9E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 07/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 07/2026,** que autoriza o:
Empreendimento: **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**
Empreendedor: **AGROPECUARIA BRUTTI LTDA**
Endereço: **VISTA ALEGRE, S/N**
Município: **Caibaté, RS.**
Promover a atividade relativa a: LIMPEZA DE UM VALO MEDINDO 350 METROS.
Coordenadas Geográficas: Lat:-28.2139.47" ; Log:-54.4017.04" .
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 24 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:41D79625

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 08/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 08/2026,** que autoriza o:
Empreendedor: **ROQUE VEREDIANO STOFFELS**
Endereço: **AV SANTA LUCIA, 1321**
Município: **Caibaté, RS.**
Promover a atividade relativa a: SUPRESSÃO DE ÁRVORES EXÓTICAS.
Coordenadas Geográficas: Lat:-28°181337"S ; Log:-54°4244.44"O -28°1817.25"S -54°4240.47"O.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 27 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D3AA9974

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 09/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 09/2026,** que autoriza o:
Empreendimento: **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**
Empreendedor: **VALDIR DE BRUM RIBAS**
Endereço: **RUA 15 DE MAIO, 1074**
Município: **Caibaté, RS.**
Promover a atividade relativa a: LIMPEZA DE VALOS EXISTENTES.
Coordenadas Geográficas: Lat:-28°1827.88"S ; Log: -54°.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 27 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:1C16F067

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO Nº 02/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO,** que autoriza o:
Empreendedores: **FRANCIELI HALMENSCHLAGER PEDROSO**
RICARDO DORNELLES CHAGAS
MARIA ALICE PEIXOTO DE OLIVEIRA
Endereço: **LINHA CAARÓ**
Município: **CAIBATE**
Responsável Técnico pela Análise: **Ricardo Castanho Ramos**
PARA A ATIVIDADE DE: **111,41 - BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO – ÁREA ALAGADA 8,19HAS**
Lat: -28.369330º; Long:-54.664186º;
RAMO DE ATIVIDADE**: 111,41.**
ÁREA ÚTIL A SER IRRIGADA**: 74,54has.**
POTENCIAL POLUIDOR: **Alto**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 23 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:4DF44EC5

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição a servidora VIVIAN FERST
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 04 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:03920781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 45, DE 04/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/05/2026, à servidora **JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO**, matrícula 7666, cargo de Contadora, nível 4, classe G, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 04/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:EFE77EE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 46, DE 04/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST.SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/05/2026, à servidora **LIANI CLENIR STARK FEGUEIRA**,, matrícula 66, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.882/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 04/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:6DC8D6F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS – ABRIL 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM ABRIL DE 2026

SÚMULA DE CONTRATOS – ABRIL 2026

Contrato Prestação de Serviços:
COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ – CRESOL - Credenciamento para Concessão de Empréstimo Pessoal com Consignação em Folha de Pagamento para servidores inativos bem como todo o quadro de servidores ativos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, à contar de 28/04/2026– 12 meses

Termo de Rescisão:
Formalizado entre **IPASEM/CB e CLINICA FLUIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA** 17/04/2026.

Campo Bom, 04 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:E9252CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja **Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de materiais e instalação de estruturas padronizadas, compreendendo 03 (três) estufas agrícolas, bem como o fornecimento e instalação de 01 (um) galpão de apoio** restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9414FC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.899, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA AS OBRAS DE ALARGAMENTO E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 52, incisos IV e VIII, e art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial (Lei Municipal nº 5.329/2022), que estabelece que o Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias no sentido de dotar os órgãos municipais das estruturas, meios e normas adequadas ao exato cumprimento das disposições do PDDT;

Considerando a diretriz estratégica de fortalecer a Avenida Brasil como eixo de vitalidade urbana e referência histórica (art. 11, inciso II; e art. 13, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 5.329/2022);

Considerando que, no âmbito do Conselho Comunitário 2025, realizado com ampla participação popular, a duplicação e revitalização da Avenida Brasil foi definida como prioridade pela Região 15 – Centro e Colina Deuner, refletindo a manifestação direta da comunidade acerca da relevância da intervenção para o Município;

Considerando o dever de transparência e o princípio da motivação dos atos administrativos, que impõem à Administração o dever de informar previamente os cidadãos sobre intervenções que alterem a dinâmica urbana; e

Considerando, ainda, a necessidade de conciliar a execução de obras públicas de grande porte com a preservação da atividade econômica local, mediante a adoção de medidas mitigadoras de impacto;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes de transparência e comunicação institucional relativas às obras de alargamento e revitalização da Avenida Brasil, com o objetivo de assegurar a adequada informação à população e aos estabelecimentos diretamente afetados.

Art. 2º. A divulgação das informações relativas à obra será realizada de forma centralizada pelo Município, por meio de canais oficiais, devendo contemplar, sempre que possível:

I – cronograma geral das etapas da obra, com atualização periódica, divulgado nos canais oficiais do Município;
II – informações sobre intervenções que impactem o trânsito e o acesso aos imóveis;
III – orientações gerais à população e aos estabelecimentos situados no trecho de intervenção; e
IV – indicação dos canais oficiais para acompanhamento e atualização das informações.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas reuniões informativas com os interessados, conforme a conveniência da Administração.

Art. 3º. O Município promoverá a notificação individualizada dos estabelecimentos situados no trecho de intervenção, mediante a entrega do Termo de Ciência de Impactos Urbanísticos.

§ 1º. O referido termo tem natureza informativa e probatória da ciência prévia.

§ 2º. A recusa na assinatura do recibo de notificação será suprida por certidão de agente público dotado de fé pública ou pelo envio via Aviso de Recebimento (AR).

Art. 4º. Os pedidos de expedição de alvará de funcionamento, bem como demais atos de licenciamento de atividades econômicas relativos a imóveis situados na Avenida Brasil ou em vias adjacentes potencialmente afetadas pelas obras de alargamento e revitalização, deverão ser instruídos com a ciência do interessado quanto às intervenções urbanísticas previstas.

§ 1º. A ciência de que trata o caput será formalizada, preferencialmente, mediante assinatura do Termo de Ciência de Impactos Urbanísticos ou por outro meio idôneo de comunicação institucional.

§ 2º. A expedição de alvará de funcionamento ou de qualquer ato administrativo de licenciamento não implica garantia de manutenção das condições atuais de acesso, circulação ou configuração viária do entorno do empreendimento.

§ 3º. Os interessados deverão ser informados de que as intervenções decorrentes da obra pública poderão impactar temporária ou permanentemente:

I – o fluxo de veículos e pedestres;
II – as condições de acesso ao imóvel;
III – a dinâmica urbana e comercial da região;
IV – eventual necessidade de desapropriação total ou parcial de imóveis, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º. A ciência prévia acerca das intervenções urbanísticas afasta alegações de desconhecimento quanto aos impactos decorrentes da obra pública, sem prejuízo da análise de eventuais direitos nos termos da legislação vigente.

§ 5º. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos pedidos de licenciamento em tramitação na data de publicação deste Decreto.

Art. 5º. O Termo de Ciência de Impactos Urbanísticos, de que tratam os artigos 3º e 4º deste Decreto, consta no Anexo Único, constituindo parte integrante e indissociável deste, devendo ser utilizado:

I – nos procedimentos de notificação previstos no art. 3º; e
II – nos processos de licenciamento e expedição de alvará de funcionamento referidos no art. 4º, sempre que aplicável.

Art. 6º. As Secretarias Municipais envolvidas na execução da obra atuarão de forma integrada, cabendo:

I – à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, o fornecimento das informações técnicas essenciais;
II – à Divisão de Comunicação Social, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a divulgação das informações ao público;
III – à Ouvidoria Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, o recebimento, registro e encaminhamento das reclamações, sugestões e solicitações relacionadas à execução da obra, assegurando-lhes tratamento prioritário e acompanhamento até sua efetiva resposta; e
IV – às demais secretarias, o apoio conforme suas atribuições institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.899, de 22 de abril de 2026.
ANEXO ÚNICO.

TERMO DE CIÊNCIA DE IMPACTOS URBANÍSTICOS

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – RS, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom/RS, CEP 93701-900, neste ato representado pelo servidor abaixo subscrito, vinculado à **( )** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos ou **( )** Secretaria Municipal de Finanças,

Por meio do presente instrumento, cientifica formalmente o estabelecimento abaixo identificado acerca das intervenções urbanísticas decorrentes das obras de alargamento e revitalização da Avenida Brasil, bem como de seus possíveis impactos, para todos os fins administrativos e legais.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Razão Social / Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Titular/Responsável/Sócio Administrador: _____

2. OBJETO
O presente Termo tem por finalidade formalizar a ciência do estabelecimento acima identificado quanto:
I – à realização das obras de alargamento e revitalização da Avenida Brasil; e

II – às possíveis repercussões urbanísticas decorrentes da referida intervenção, inclusive para fins de licenciamento de atividades econômicas no local.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS

O imóvel está situado em área potencialmente afetada pelas intervenções urbanísticas, podendo ocorrer, de forma temporária ou permanente:

I – alterações no fluxo de veículos e pedestres;
II – restrições, modificações ou readequações de acesso ao imóvel;
III – interferências decorrentes da execução de obras de infraestrutura;
IV – alterações na dinâmica urbana e comercial da região;
V – eventual necessidade de desapropriação total ou parcial do imóvel, nos termos da legislação aplicável;
VI – outras medidas administrativas ou operacionais necessárias à execução da obra pública.

4. CANAIS DE INFORMAÇÃO

As informações atualizadas sobre cronograma, etapas e intervenções serão disponibilizadas por meio dos canais oficiais do Município, cabendo:

I – à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, o fornecimento das informações técnicas essenciais;
II – à Divisão de Comunicação Social, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a divulgação das informações ao público;
III – à Ouvidoria Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, o recebimento, registro encaminhamento das reclamações, sugestões e solicitações relacionadas à execução da obra, assegurando-lhes tratamento prioritário e acompanhamento até sua efetiva resposta; e
IV – às demais secretarias, o apoio conforme suas atribuições institucionais.

5. NATUREZA DO TERMO

O presente Termo:

I – possui caráter exclusivamente informativo;
II – constitui comprovação de ciência prévia acerca das intervenções urbanísticas e seus possíveis impactos;
III – não implica garantia de manutenção das condições atuais de acesso, circulação, visibilidade ou configuração urbanística do entorno do imóvel;
IV – não implica reconhecimento de responsabilidade por eventuais prejuízos, os quais serão analisados nos termos da legislação aplicável;
V – afasta alegações de desconhecimento quanto às intervenções e seus efeitos, para fins administrativos e, quando cabível, judiciais.

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que recebi as informações acima e estou ciente:

I – da realização das obras públicas referidas;
II – dos possíveis impactos urbanísticos, temporários ou permanentes, sobre o imóvel e suas atividades;
III – de que o licenciamento da atividade não assegura a manutenção das condições atuais do entorno urbano; e
IV – de que as informações prestadas neste Termo integram o processo administrativo de licenciamento ou notificação, para todos os fins legais.

Campo Bom/RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Responsável Pelo Estabelecimento

_____
Servidor responsável pela notificação
Nome: _____
Matrícula: _____

7. OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO)

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C130B20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 065/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 05 de maio de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **CASSIANA ROQUE CORIM** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 231ª classificação;
· **MICHELE VERGUTZ DA CUNHA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 232ª classificação;
· **ERIKA KARLA ORLANDIN CORREIA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 233ª classificação;
· **TAIS AVILA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 234ª classificação;
· **DANIELY DE SOUZA CASAGRANDE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 235ª classificação;
· **ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 236ª classificação;
· **BRUNA DE BRITO MOURA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 237ª classificação;
· **SÍLVIA TATIANE DA SILVA BAIRROS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 26ª classificação;
· **SANDRA MARIA DA COSTA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 27ª classificação;
· **CARLA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 28ª classificação;
· **CARINA CAETANO NUNES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 29ª classificação;
· **DANIEL BERLITZ** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa - 10ª classificação;
· **CRISTINE ANGÉLICA SCHNEIDER HAYZER** para o cargo de Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática - 4ª classificação;
· **CAROLINE RAQUEL ALVES COSTA** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras - 1ª classificação (2º chamada).

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:970F67BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 155/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026. Assinatura de 120 exemplares da Revista quinzenal QUALÉ em 18 edições impressas e 120 acessos digitais do acervo para distribuição a professores/ equipes da rede no ano de 2026. Vigência: 12 meses a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 24.612,00. Em favor de PAPO EDITORA LTDA

Contrato 156/2026, Concorrência nº 004/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 06 meses a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 563.000,00. Em favor de PFG POCOS ARTESIANOS LTDA

Contrato 160/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026. Assinatura do Fascículo LER com a entrega trimestral de 3000 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado para alunos do 3º ao 6 º ano do Ensino Fundamental, por 3 vezes ao ano, totalizando 9000 exemplares. Vigência: 10 meses a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 58.550,00. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA

Contrato 161/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 32.905,72 . Em favor de ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contrato 162/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 28/04/2026. Valor: R$ 5.058,47 . Em favor de FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

Contrato 163/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 1.280,00. Em favor de K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 164/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 127.400,00. Em favor de RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato 165/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 27/04/2026. Valor: R$ 20.881,27. Em favor de STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato 166/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 3.413,45. Em favor de STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contrato 167/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 24/04/2026. Valor: R$ 470,00. Em favor de UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Contrato 168/2026, Credenciamento nº 007/2026. Contratação de pessoa jurídica da área da saúde na especialidade nefrologia, para atendimentos aos usuários do sistema único de saúde (sus), conforme Termo de Credenciamento 079/2026, Chamamento Público n° 007/2026, prestação de serviços de consultas especializadas e procedimentos de terapia renal substitutiva, notadamente hemodiálise em regime ambulatorial, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência 09 meses a contar de 25/04/2026. Valor: R$ 4.820.347,26. Em favor de CLINICA DE DIALISE CAMPO BOM LTDA

Contrato 171/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 078/2026. CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, para fornecimento de serviços e responsabilidade técnica de projetos complementares para construção do CREAS Vigência: 12 meses à contar de 28/04/2026. Valor: R$ 15.112,90 . Em favor de PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA.

Contrato 172/2026, Dispensa de Licitação nº 59/2026. Contratação de seguro de veículos, duas ambulâncias e um micro-ônibus, adquiridos por meio de licitação pública, tais sejam PE 90/2025 e PE 100/2025, no Município de Campo Bom/RS. Vigência: 12 meses a contar de 28/04/2026. Valor: R$ 25.027,96. Em favor de GENTE SEGURADORA SA

Contrato 173/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026. Apresentação de performance circense com a Dupla Gomesninow, com duração aproximada de 30 minutos, incluindo números de roda cyr, BMX flatland, malabarismo e interação com o público, com participação de 3 artistas e equipe técnica, no dia 30/04/2026, no Ginásio do CEI, durante a cerimônia de abertura da 40ª Olimpíada Estudantil de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 29/04/2026. Valor: R$ 10.080,00 Em favor de CUBO ARTE E PERFORMANCE LTDA.

Contrato 001/DRSP/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Distribuição de energia elétrica. Vigência: prazo indeterminado a contar de 05/01/2026. Valor estimado: R$ 7.500.000,00. Em favor de RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C77AE8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 03/2026.

Autorizo a contratação da seguinte empresa que se encontra habilitada e classificada para **MANUTENÇÃO (retirada da persiana do local, ou seja, desinstalação, lavagem, troca da cordinha, lubrificação e instalação da mesma);CONSERTO (correção de danos, como defeito ou necessidade de troca de peças) e LIMPEZA DAS PERSIANAS** da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

LEUSIN PERSIANAS LTDA – ME, CNPJ: 03.035.074/0001-51, vencedora no valor de **R$ 1.990,00** (mil novecentos e noventa reais), neste ato representada pelo senhor Elinton Emilio Leusin.

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 04 de maio de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:AD5E40BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 02/2026.

Autorizo a contratação da **"EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA" – DEMAIS (JORNAL DO COMÉRCIO)**, com sede na Av. João Pessoa, nº 1282, Bairro Farroupilha, CEP 90040-001, Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.785.989/0001-04, neste ato representada por sua procuradora senhora Andressa Fernandes Moraes, que fornecerá 01 (um) exemplar diário para Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, **pelo valor mensal de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos),** totalizando o valor de **R$ 1.110,00 (mil, cento e dez reais)** anual.

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 04 de maio de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CB89E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 764/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 764/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 111.300,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 111.300,00 (Cento e onze mil, trezentos reais) nas seguintes dotações.

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.071000 PROGRAMA PEAS
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material Distribuição Gratuita ...R$ 50.000,00 (2812)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de 3º-p. Jurídica...R$ 61.300,00 (2429)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º , servirão os recursos no valor de R$ 111.300,00 (Cento e onze mil, trezentos reais) por superávit financeiro do recurso FR 1661.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AFE57BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso " VALE ALIMENTAÇÃO PARA VEREADOR, LICENÇA 120 DIAS, TETO REMUNERATÓRIO E TEMAS RELEVANTES". A ser ministrado no INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, em Porto Alegre/RS, dos dias 05/05/2026 à 08/05/2026.

CURSISTAS: Vereador: Itamar Trombetta;

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.390,00

EMPENHO: 284/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 23/04/2026

Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:0E1B4848

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso " ATUALIZAÇÃO URGENTE PARA EXECUTIVO E LEGISLATIVO: LAI, LGPD, TRANSPARÊNCIA E VEDAÇÕES ELEITORAIS COM TEMAS SENSÍVEIS DE BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO:". A ser ministrado no INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, em Porto Alegre/RS, dos dias 05/05/2026 à 08/05/2026.

CURSISTAS: Servidor: Wesley Emcke de Vargas;

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.390,00

EMPENHO: 309/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 04/04/2026

Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:4D7CA37E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de alimentos gelados para preparo de refeições no abrigo institucional para crianças e adolescentes atendidas pelo serviço de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 4684/2026.
CONTRATADA: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA;
CNPJ N°: 149.042.44.0001-03
VALOR: R$ 7.424,50

Capão da Canoa, 04 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D438BE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTACOES LTDA** .

OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R$ 97.006,98 (noventa e sete mil, seis reais e noventa e oito centavos)**.**
VIGÊNCIA: 21/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9AC844E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 175/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EDIMAR DOS SANTOS** .
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 09 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R$ 62.218,20 (sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 5.184,85 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, nos termos do índice de correção monetária IPCA, de acordo com o despacho 095 e a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Jonatan Barbosa Piaia, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 015.924.630-02, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato
VIGÊNCIA: 09/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V, 104, inciso III, 107 e 117, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CEFA41E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 658/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA** .
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitado no processo administrativo.
VIGÊNCIA: 17/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", e § 1º, Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39A88E79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 012 AO CONTRATO 215/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS** .
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 02 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor anual de R$ 548.100,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e cem reais), para 12 (doze) meses, de acordo com a CLAUSULA QUINTA**.**
VIGÊNCIA: 02/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 30 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BCACB97E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.261/2026

Número do contrato: 280/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de translado funerário, para concessão de Benefício Eventual aos usuários do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **SERFUCCA SERVICOS FUNERARIOS DE CAPAO DA CANOA LTDA.**
CNPJ: 05.057.368/0001-00.
Valor: R$ 19.900,000 (dezenove mil e novecentos reais).
Capão da Canoa, 04 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FAE444D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.620/2026

Número do contrato: 276/2026.
Objeto: locação de imóvel para instalação de abrigo institucional - Casa I, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **ALEXSANDRO BARCELOS ZANOTI.**
CPF: 533.633.100-72.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Capão da Canoa, 30 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B949FEEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.621/2026

Número do contrato: 277/2026.

Objeto: locação de imóvel para instalação de abrigo institucional - Casa II, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **MARCIO DIAS AGUIAR.**
CPF: 964.616.400-53.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Capão da Canoa, 30 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3479B2DA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.623/2026

Número do contrato: 275/2026.
Objeto: locação de imóvel para instalação de abrigo institucional - Casa III, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **ANA MARIA FLORIANI PETERSEN.**
CPF: 966.459.460-15.
Valor: R$ 57.645,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Capão da Canoa, 30 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB7923E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.624/2026

Número do contrato: 279/2026.
Objeto: locação de imóvel para instalação de abrigo institucional - Casa IV, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **SUA MORADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
CNPJ: 30.967.985/0001-90.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Capão da Canoa, 04 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:68474370

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.625/2026

Número do contrato: 278/2026.
Objeto: locação de imóvel para instalação de abrigo institucional - Casa V, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **CARMELINA MARRONE BRUNO**, CPF nº 238.003.640-34, **ANTONIO CARLOS MARRONE BRUNO**, CPF nº 923.601.810-68, **RAFAEL MARRONE BRUNO**, CPF nº 003.085.850-03.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 30 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A67D9CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.821/2026

Número do contrato: 281/2026.
Objeto: Aquisição de Hortifruti para a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$ 1.142.700,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 04 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29781B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Republicação Dispensa de Licitação nº 09/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Materiais Elétricos e Luminárias para Casa de Cultura,** até às **08h00min** do dia **11 de maio de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EB403C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 35/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE SISTEMAS REFERENTE MIGRAÇÃO AO E-SUS PEC E TREINAMENTO DE PESSOAL, tendo como contratada a empresa ANDRE LUIS REULE, pelo valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Cerro Largo, 04 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B5E6EE2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2026

PORTARIA N.º 029/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO PARA ASSUMIR OUTRO CARGO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 1.809/2004, EXONERA, a contar de 02 de fevereiro de 2026, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica da

Secretaria de Saúde: ANA PAULA HILBIG, para assumir outro cargo público junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 02 de fevereiro de 2026

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:EC01C844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
7º	Motorista	Neivaldo Carra

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga

Charrua-RS, 05 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:90C89F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2025 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **ABRIL/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 35/2026
Empresa: JURANDIR A GIARETTA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.006.027/0001-23
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução da rede de água em 50 banheiros localizados na Reserva Indígena do Ligeiro, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação n° 213/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).
Prazo: 20/10/2026
Data: 20/04/2026

Contrato nº 36/2026
Empresa: VANDERLEI TRENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.912.909/0001-59
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para construção de uma guarita de segurança para parque de máquinas da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital de Dispensa de Licitação n° 219/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 57.244,21 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais com vinte e um centavos).
Prazo: 31/12/2026
Data: 29/04/2026

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
Contratada: HILDA JOSEFINA TOGNON, inscrita no CPF sob nº 540.840.080-87
Objeto: contrato de locação celebrado entre o município de Charrua – dispensa de licitação nº 30/2022, e Hilda Josefina Tognon.
Aditivo: O valor mensal da locação passa a ser de R$ 765,26 (setecentos e sessenta e cinco reais, com vinte e seis centavos), reajustado com base no salário mínimo nacional, representando um aumento de 6,79% em relação ao ano de 2025, de acordo com comunicado emitido pelo governo federal; conforme previsão contida na cláusula segunda.
Data: 20/04/2026

ADITIVO 05 AO CONVÊNIO Nº 03/2022
Contratada: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70
Objeto: convênio de mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de prestação de serviços de consultas por especialidades a ser prestado pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo ao Município de Charrua/RS – Lei Municipal nº 1.933/2022.
Aditivo: Fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 03/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2026, permanecendo o valor das Consultas Especializadas em R$ 212,00 (duzentos e doze reais). Após esse prazo, a renovação poderá ocorrer por iguais e sucessivos períodos de até 60 (sessenta) meses. Continuam válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio n.º 03/2022.
Data: 30/04/2026

ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 6,41 baseando-se na dedução de 8,03% e o valor do litro de diesel S-500 à R$ 6,26 baseando-se na dedução de 11,95% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 204.219,650 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) ao litro, portanto redução de R$ 114.363,00 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais) e de 18.751,333 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) ao litro, portanto redução de R$ 15.938,63 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais com sessenta e três centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 23/04/2026

ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 01/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor total de R$ 9.999,60 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais com sessenta centavos).
Data: 23/04/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:6B493E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 18/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados às oficinas socioeducativas e artesanais desenvolvidas pelo CRAS, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATO: 104/2026
VALOR: R$ 147.081,00(cento e quarenta e sete mil e oitenta e um reais)..
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95
CONTRATO: 105/2026
VALOR: R$ 20.554,20(vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 62.234.180/0001-23

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:70529C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Administração Pública do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 15 de maio de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 04 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:0E1B5611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2026

DECRETO Nº 046/2026, de 04 de maio de 2026

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração e Secretário de Industria e Comércio.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 04 de maio à 30 de Julho de 2026.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3826416B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2026

DECRETO Nº 047/2026, de 04 de maio de 2026

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º – Delegar ao servidor **FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Secretário de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 04 de maio à 30 de Julho de 2026.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0D9FCD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2026

DECRETO Nº 048/2026, de 04 de maio de 2026

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **LUCIANO BARCELOS GARCIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 04 de maio à 30 de Julho de 2026.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3ED43C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2026

DECRETO Nº 049/2026, de 04 de maio de 2026

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **JOCELI LOPES GOMES**, ocupante do cargo de Motorista para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 04 de maio à 30 de Julho de 2026.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F0111411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2026

DECRETO Nº 050/2026, de 04 de maio de 2026

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E DESPORTO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar a servidora **FERNADA DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Psicopedagoga para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 04 de maio à 30 de Julho de 2026.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2F27704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2026

PORTARIA 213/2026, de 30 de Abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal da Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:070CB12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2026

PORTARIA 214/2026, de 30 de Abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal de Obras e Serviços.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **JOCELI LOPES GOMES,** do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F655DBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2026

PORTARIA 215/2026, de 30 de Abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA,** do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:750C230C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2026

PORTARIA 216/2026, de 30 de Abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal de Educação e Cultura.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS,** do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9CDACCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2026

PORTARIA 217/2026, de 30 de Abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal de Fazenda.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras previdências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS,** do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C53CD24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60
OBJETO: Concessão de auxílio no transporte dos estudantes cotiporanenses do ensino médio técnico aos centros educacionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7B697EEE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Protocolo Administrativo nº 1042/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAJEADO BONITO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41160001.

Em ata datada de 30/04/2026, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública Eletrônica de nº 001/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

VMG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 62.003.746/0001-06		
ITEM	EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAJEADO BONITO	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	58.102,86
	Valor dos Serviços (mão de obra)	26.385,41
	Valor Total Global - R$	**84.488,27**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 04 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BD84F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ECOTIME INSTALAÇÃO DE PISOS DE BAIXO IMPACTO LTDA**
CNPJ: 54.884.246/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação o fornecimento e instalação de piso em borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber), antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactados, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométricas planas a serem instalados em áreas recreativas da Escola Municipal de Educação

Infantil Amor e Carinho e na Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
VALOR: R$86.176,00 (oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), sendo R$29.220,00(vinte e nove mil, duzentos e vinte reais) para a Escola Municipal de Educação e Infantil Amor e Carinho e R$56.956,00(cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D074AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA
CNPJ Nº 60.699.174/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 96.269,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:69CA6F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CAP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 35.937.365/0001-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 40.000,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FD547173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMERCIAL BASSAN LTDA
CNPJ Nº 13.928.762/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 57.600,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1DE38D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EFALL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 54.023.252/0002-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 72.837,50

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1C759D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 61.250.188/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 233.600,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F5F59114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 162.317,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BC728045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ELO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ Nº 57.382.869/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 11.810,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6B606147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 52.299.446/0001-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 52.864,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3A4EE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 91.871.913/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 124.406,00

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4090AA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ: 04.365.216/0001-01
OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios – lanches, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 34.781,45 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E66767C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA
CNPJ: 17.171.340/0001-88
OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios – lanches, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 173.235,50 (cento e setenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE87BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: I9 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.213.093/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0D946EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painéis de led em eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:457513D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 129, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica dos eventos municipais, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 083/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:76593B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026/0033-94
OBJETO: Aquisição de 03 (três) cadeirinhas infantis automotivas, destinadas ao uso eventual no transporte escolar municipal, para atendimento de crianças pequenas que, em razão da idade, peso e estatura, demandem obrigatoriamente a utilização de dispositivos de retenção infantil, conforme normas de segurança vigentes, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 072/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38D0FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção corretiva da Pá Carregadeira Hyundai HL757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Cotiporã/RS, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:99053AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do caminhão Ford Cargo 1723, ano/modelo 2013/2013, chassi nº 9BFYEAHD3DBS34411, placas IUJ8901, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 078/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais)

Cotiporã/RS, 04 de maio de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9706D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de multiprocessador de alimentos industrial, com estrutura em inox, e acompanhado de conjunto de discos para corte, fatiamento, ralagem e processamento de alimentos, destinado ao preparo da merenda escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, em substituição a equipamento anteriormente existente que se encontra inoperante, para o Departamento de Desporto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C9FCFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 082/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Cotiporã/RS, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D4A940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 17.789.665 ROBERTO DRAITO ALLEGRETTI
CNPJ Nº 17.789.665/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à distribuição gratuita durante ações da Campanha Faça Bonito, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8658E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma lavadora de alta pressão a jato profissional, destinada à limpeza de calçadas, áreas externas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 087/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E80278E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.590.945/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira JCB 1, pertencente à frota da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.755,01 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E7780EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.590.945/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG 102, pertencente à frota da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F0F37FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDRÉIA PERUZZO DOS SANTOS
CPF: 992.680.940-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 047/2026 – Prot. Adm. 191/2026.
VALOR MENSAL: R$ 2.567,07 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3C52F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: HÉRCULES MOREIRA
CPF: 898.896.220-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Fiscal Tributário, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 031/2026 – Prot. Adm. 020/2026.
VALOR MENSAL: R$ 3.923,44 (três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:516DA0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em dois veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.457,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4D5F3620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ Nº 90.930.967/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 796,31 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)

Cotiporã/RS, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:71524B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Aquisição de doces, guloseimas e itens para distribuição em atividades desenvolvidas com pessoas idosas, crianças e adolescentes acompanhados pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 070/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:36978190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 07.136.454/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 071/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E9C3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Participação do Município como associado mensalista da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para a participação do município como associado mensalista na ATUASERRA e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a participação do Roteiro Termas e Longevidade; totalizando a importância de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E64FB305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 119/2026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: Contratação da PROCERGS para efetuar publicações do Diário Oficial Eletrônico do Estado RS – DOE-e
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 074/2026.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 meses
VALOR TOTAL: R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) cm/coluna.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:60CB8F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Strada de placas JCX-8G38, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8E9FF519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Fox placa JAK4A64, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 079/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D74FBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MENEGAZZO TEATROS LTDA
CNPJ Nº 07.398.668/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de peça teatral educativa voltada às crianças e adolescentes das escolas municipais e estadual do município, com a finalidade de sensibilizar, orientar e promover a conscientização no âmbito da campanha "Faça Bonito", voltada à prevenção e ao enfrentamento e do abuso sexual de crianças e adolescente, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assis. Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:709FF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS
Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora municipal Ketlen Antoniolli, Presidente do CONASP, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:80F3C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 130, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UP COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.558.338/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de totens para exibição de mídia a serem utilizados para divulgação de ações, campanhas e materiais informativos da Vigilância em Saúde, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6E7BBECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FONO NEURANDO AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 15.252.442/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame destinado a paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:30190E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 133, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos para a servidora Coordenadora Geral Pedagógica senhora Talissa Frizon Cremonini, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:766AB961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 19.449.833/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços para regularização de poços tubulares atualmente vinculados ao município de Cotiporã junto ao Sistema de Informações de Outorgas de Uso de Recursos Hídricos (SIOUT), especialmente em decorrência da adesão ao Programa Poço Legal, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 48.450,18 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0775BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JULIANA LEMOS TEIXEIRA
CPF: 011.538.920-22
OBJETO: prestação de serviços na função de Merendeira, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 22 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R$ 2.199,43 (dois mil cento e noventa e nove e quarenta e três centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:005A063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ENDRIGO GIACOMIN GONÇALVES
CPF: 016.043.970-12
OBJETO: prestação de serviços na função de Psicólogo – 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 17 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: Edital de Homologação de Resultado Final nº 03/2033 – Concurso Público 01/2022.
VALOR MENSAL: R$ 5.752,85 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F3E56817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BÁRBARA SANT' ANNA MACHADO
CPF: 040.062.010-36
OBJETO: Alteração da remuneração mensal.
PRAZO: partir de 01 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.823,78 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3FD9F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IASMIN CENDRON SOCCOL
CPF: 035.090.030-20
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: partir de 12 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A98E0D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUELEM LIRA GRIGUOL
CPF: 004.556.730-12
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: partir de 14 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9EF24BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARLENE PICOLI
CPF: 034.568.100-24
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: partir de 14 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B03003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **LABORATORIO VERANENSE LTDA**
CPF/MF nº 89.986.947/0002-08
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo a coleta, análise, processamento e emissão de laudos, para atender a secretaria municipal de saúde atender a secretaria municipal de saúde e assistência social
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2026
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de maio de 2026

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5DA8F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPA HDS S/A
CNPJ nº 17.439.615/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria voltados à identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea "C", da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.402,24 (seis mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 025/2026.
VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:86AF7E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S A
CNPJ nº 88.616.776/0004-24
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de peças e prestação de serviços em concessionária autorizada da marca Mercedes-Benz no veículo Sprinter de placas JCI-9H69, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 027/2026.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 26.312,37 (vinte e seis mil trezentos e doze reais e trinta e sete centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5CC9E486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEHL & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.408.749/0001-84
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/02/2026 a 12/10/2026

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:36C9B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2023
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027 e/ou até a homologação de novo processo licitatório.
VALOR: Até R$ 22.897,68 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:61473CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº 21.961.275/0001-
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2026
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 16/04/2026 a 14/06/2026.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E76535CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ Nº 90.930.967/0001-65
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2026
PRAZO: 15 (quinze) dias, a contar de 17/04/2026 a 01/05/2026

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D0ED2371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
PRAZO: 12 (doze) dias, a contar de 07 de abril de 2026 à 06 de abril de 2027

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C3FAEB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: L@Z LTDA
CNPJ Nº 59.519.039/0001-62
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 013/2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2026 a 01/05/2027

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BB541E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ Nº 59.549.786/0001-43
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 076/2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 22/04/2027

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:44942729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPA HDS S/A
CNPJ Nº 17.439.615/0001-11
OBJETO: Alterar o valor do contrato supracitado por erro de cálculo.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 025/2026
VALOR: R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:377B86F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GABRIELA BELITZKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 28.430.022/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 014/2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2026 a 05/05/2027
VALOR: Até R$ 208.584,00 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais) anual.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EBBD7A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 18.378.438/0001-73
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CISGA
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027
VALOR: R$ 120,08 (cento e vinte reais e oito centavos) por hora, sendo até 25 horas mensais; totalizando o valor total mensal de até R$ 3.002,00 (três mil e dois reais).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0DD01A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 474/2026.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2026
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DO VALOR UNITÁRIO R$ (p/litro)	PARA O VALOR UNITÁRIO R$
01	**Gasolina**	6,54	**6,48**
02	**Diesel S-500 comum**	6,96	**6,75**
03	**Diesel S-10**	7,04	**6,85**

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E997865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA
CNPJ Nº 05.579.749/0001-59
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa e parecer jurídico acostado ao protocolo administrativo nº 375/2026.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
		UNIT. DE	UNIT. PARA
02	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional de 15 a 20 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante.	**262,75**	**286,29**
04	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 20 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.	**325,81**	**355,00**
14	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 14 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 3.300 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante.	**254,34**	**277,12**
15	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 14 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 3.300 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**315,30**	**343,55**
18	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional acima de 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante.	**315,30**	**343,55**
21	Serviços com equipamento **ROMPEDOR HIDRAULICO,** com peso	**630,60**	**687,09**

	operacional mínimo de 1.760 toneladas e força de impacto mínima de 4000 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional de acima de 22 toneladas. Hora trabalhada, sem horário mínimo ou de deslocamento.		

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:209088D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 20.439.187/0001-31
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa e parecer jurídico acostado ao protocolo administrativo nº 366/2026.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
		UNIT.DE	UNIT. PARA
09	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO** com as seguintes características mínimas: traçado 4x2, ano de fabricação superior a 2015.	**220,71**	**235,92**
10	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO** com as seguintes características mínimas: traçado 4x2, ano de fabricação superior a 2015. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**210,20**	**223,24**

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AEB41CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 27.514.832/0001-82
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa e parecer jurídico acostado ao protocolo administrativo nº 308/2026.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
VALOR:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT. DE	UNIT. PARA
16	Hora	4.000	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional até 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante.	**357,34**	**376,63**
17	Hora	1.000	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional até 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**357,34**	**376,63**
19	Hora	1.500	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional acima de 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**532,86**	**552,14**

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B0A6102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
OBJETO: Adequar o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
VALOR: R$ 3.474,42 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E2DA1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 355/2026.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DO VALOR UNITÁRIO R$ (p/litro)	PARA O VALOR UNITÁRIO R$ (p/litro)
01	**Gasolina comum**	6,28	**6,54**
02	**Diesel S-500 comum**	6,85	**7,04**
03	**Diesel S-10**	7,07	**7,28**

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BC6D7665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA TITON BALOTIN ME
CNPJ Nº 15.034.189/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 015/2022
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027
VALOR: R$ 44.902,80 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) anual.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:76717D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0001-51
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 002/2024
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 17/04/2026 a 16/04/2027

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D68BB46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0009-09
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 002/2024
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 17/04/2026 a 16/04/2027
VALOR: Até R$ 33.718,50 (trinta e três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) mensais.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4D74C9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ Nº 48.127.842/0001-35
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 002/2024
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 17/04/2026 a 16/04/2027
VALOR: Até R$ 12.663,50 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) anual.

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A0F9BF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 14.579.402/0001-05
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CISGA
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027
VALOR: R$ 109,17 (cento e nove reais e dezessete centavos) a hora, sendo até 30 horas mensais; totalizando o valor total mensal de até R$ 3.275,10 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D2C2C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA
CNPJ Nº 09.122.418/0001-46
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 004/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027.
VALOR: R$ 37.357,20 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:29F2D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 415/2026.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DO VALOR UNITÁRIO R$ (p/litro)	PARA O VALOR UNITÁRIO R$ (p/litro)
02	**Diesel S-500 comum**	**7,04**	**6,96**
03	**Diesel S-10**	**7,28**	**7,04**

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1A45806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: Realização do 2º Festival do Rocambole e Dia do Vinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/08/2026
VALOR R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5415C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60
OBJETO: Concessão de auxílio no transporte dos estudantes cotiporanenses do ensino médio técnico aos centros educacionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:85A6CC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 79/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 79/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2026
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 27 de maio de 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1811742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022.
CONTRATANTE: Município de Crissiumal.
CONTRATADA: Virtual Tecnologia e Informática LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor.
FINALIDADE: Prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet por fibra óptica para a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a Escola de Ensino Infantil Celina de Deus (60 Mbps) e o CMD no Ginásio Municipal de Esportes (30 Mbps Full Duplex).
VALOR DO ADITIVO: R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, com vigência de 03/05/2026 a 03/11/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Dispensa por Justificativa nº 767/2022.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FF9431CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

Contrato N° 51/2026
Licitação: 7/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MIXSUL CONCRETO LTDA
Valor: 2.068.715,18
Vigência: Início: 05/05/2026 Término: 01/11/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA LOCALIDADE DE ZONA FOCKING, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 04 de Maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4CEDCA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para Atender Ordem Judicial Processo 5000699-48.2020.4.04.7115/RS.* Data da abertura das propostas no dia **22 de maio 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 04 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E92484B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

SÚMULA DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2025.
CONTRATANTE: Município de Crissiumal/RS.
CONTRATADA: HELIO WEISS TRANSPORTES.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de transporte escolar para a rede pública de ensino.
ALTERAÇÃO DE VALORES:
• Roteiro 19: O valor por quilômetro rodado passa de R$ 4,70 para R$ 4,95.
• Percentual de Ajuste: 5,3191%.
VIGÊNCIA E EFEITOS:
• Efeito Financeiro: Retroativo a 18 de março de 2026.
• Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do transporte escolar (Ensino Médio, Fundamental e Infantil) através de recursos próprios, do Estado e da União.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C9F05D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DRENAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS.** Data de Abertura: **15/05/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:B24D61C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Derrubadas, revoga o Decreto Municipal nº 061/2025, o Art. 13 do Decreto Municipal nº 071/2023 e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos),
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das contratações públicas, promovendo o planejamento, a eficiência e a transparência;
CONSIDERANDO que o planejamento prévio das contratações é fundamental para a correta alocação de recursos públicos e para a melhoria dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o planejamento estratégico e a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o planejamento das contratações com a capacidade operacional da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, o Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento que consolida as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação a serem contratadas no exercício seguinte.
Art. 2º O PCA tem por objetivos:
I - Racionalizar as contratações públicas do município, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário;
II - Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos;
III - Aumentar a eficiência dos processos de contratação, reduzindo a informalidade e a contratação emergencial;
IV - Assegurar a transparência e a publicidade das intenções de contratação da administração;
V – Subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Art. 3º O Plano de Contratações Anual será elaborado anualmente, em cronograma definido pela Secretaria Municipal de Administração, observado prazo compatível com a elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.
Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se objeto de contratação a necessidade administrativa identificada de forma agrupada, representada por conjunto de bens, serviços, obras ou soluções de mesma natureza ou finalidade, vedada a exigência de detalhamento individualizado de itens nesta fase de planejamento.
§1º O detalhamento quantitativo e qualitativo específico dos itens será definido posteriormente na fase preparatória da contratação, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Projeto Básico ou documento equivalente, conforme o caso.
§2º O Plano de Contratações Anual será divulgado às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas com a finalidade de identificar e consolidar demandas de mesma natureza, buscando ganho de escala, economicidade e maior eficiência nas contratações públicas.
Art. 5º O PCA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada objeto de contratação:
I – A descrição resumida do objeto;
II – O valor estimado da contratação;
III – A data prevista para a contratação, quando disponível;
IV – A indicação da unidade administrativa requisitante.
Parágrafo único. O valor estimado poderá ser apurado com base na última contratação realizada ou em estimativa preliminar da unidade requisitante.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração será responsável por:
I – Coordenar a elaboração do PCA;
II – Disponibilizar modelos e orientações às unidades administrativas;
III – Consolidar as demandas recebidas;
IV – Submeter o PCA à aprovação da autoridade competente;
V – Acompanhar e monitorar sua execução.
Art. 7º Poderão ser dispensadas de inclusão no Plano de Contratações Anual as contratações referentes a obras, compras realizadas em consórcio e objetos cujos planos de trabalho sejam elaborados para a captação de recursos das esferas estadual e federal, onde não existe garantia de contemplação.

Art. 8º As unidades administrativas deverão encaminhar suas demandas de contratação à Secretaria Municipal de Administração, nos termos e prazos estabelecidos.
Art. 9º O PCA aprovado será publicado no sítio eletrônico oficial do Município e, quando aplicável tecnicamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 10 As contratações previstas no PCA não constituem obrigação de execução, ficando condicionadas à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais.
Art. 11 O Plano de Contratações Anual poderá ser revisado durante o exercício, mediante justificativa da unidade administrativa competente.
Art. 12 A ausência de previsão de determinada contratação no PCA não impedirá sua realização, desde que devidamente justificada pela unidade requisitante e autorizada pela autoridade competente.
Parágrafo único. A justificativa deverá constar no respectivo processo administrativo.

Art. 13 Fica revogado o **Art. 13 do Decreto Municipal nº 71/2023, o Decreto Municipal nº 061/2025** e demais disposições em contrário.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 24 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1AC2AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Determina a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com o disposto no art. 1°, inciso I, e § 1°, da Lei Federal n° 8.142, de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Derrubadas/RS, com o tema **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.",** a ser realizada no dia o dia 17 de junho de 2026, das 08h30 até 12h, tendo por local o Auditório Municipal de Derrubadas/RS.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Conferência disposta no presente Decreto caberá ao Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026**.**

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F3E45BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.706, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de vantagens funcionais temporais, com efeitos financeiros, bem como o pagamento de valores retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica autorizado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Derrubadas/RS, o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de vantagens funcionais temporais, aos servidores públicos municipais, nos termos da legislação municipal vigente que rege cada vantagem.
Parágrafo único. O cômputo de que trata o *caput* observará, integralmente, as regras previstas na legislação municipal aplicável a cada vantagem funcional, inclusive quanto as causas suspensivas, interruptivas ou impeditivas da contagem de tempo.

Art. 2° Os valores devidos em razão da revisão das vantagens funcionais, relativamente ao período referido no art. 1º, serão pagos a título de retroativos, desde que apurado e reconhecido o direito em levantamento individual de cada servidor realizado pela autoridade competente, em expediente administrativo próprio, desde que verificada a consonância com a avaliação da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do município.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos poderá ser efetuado de forma parcelada, conforme cronograma compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, com início do pagamento, após a conclusão do expediente administrativo de trata o art. 2º.
Parágrafo único. Os pagamentos ficam condicionados à manutenção da Despesa Total com Pessoal abaixo do limite prudencial da LRF. Caso o limite seja atingido, o pagamento das parcelas retroativas será suspenso até o reestabelecimento do equilíbrio fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:3FC0BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.705, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município a receber em doação bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Gestão de

Resíduos Sólidos - CIGRES e a proceder à sua incorporação ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, associação pública de natureza autárquica intermunicipal, inscrita no CNPJ sob nº 07.363.412/0001-35.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei refere-se a bens adquiridos no âmbito do Convênio FPE nº 2296/2022, celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

Art. 3º Os bens a serem recebidos pelo Município compreendem 01 (um) kit composto por:
I - 01 (um) veículo automotor;
II - 01 (um) notebook;
III - 01 (uma) câmera digital;
IV - 01 (um) equipamento de GPS portátil;
Parágrafo único. Os bens serão individualizados no respectivo Termo de Doação, com indicação de características, número de patrimônio e valor estimado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o competente Termo de Doação de Bens Móveis com o CIGRES, observadas as condições, obrigações e cláusulas nele estabelecidas.

Art. 5º Os bens recebidos serão incorporados ao patrimônio público municipal, mediante registro no sistema de controle patrimonial, com a devida classificação contábil.

Art. 6º Os bens deverão ser utilizados exclusivamente para fins de interesse público, especialmente nas ações de:
I - gestão de resíduos sólidos;
II - fiscalização ambiental;
III - educação ambiental;
IV - atividades vinculadas ao CIGRES.

Art. 7º O Município assumirá integral responsabilidade pelos bens recebidos, a partir da assinatura do Termo de Doação, inclusive quanto a:
I - guarda, conservação e manutenção;
II - despesas de uso, incluindo combustível, manutenção, seguro, licenciamento e tributos;
III - responsabilidade civil, administrativa e penal pelo uso;
IV - contratação de seguro total do veículo;
V - correta identificação dos bens conforme exigências do CIGRES e do FRBL.

Art. 8º Fica vedada a alienação, cessão ou transferência dos bens pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo de Doação, salvo autorização expressa do CIGRES e do órgão concedente.

Art. 9º Na hipótese de descumprimento da finalidade pública ou das obrigações assumidas, os bens poderão ser revertidos ao patrimônio do CIGRES, nos termos do Termo de Doação.

Art. 10. A assinatura do Termo de Doação implicará:
I - a transferência definitiva da propriedade dos bens ao Município;
II - a revogação do termo de comodato anteriormente firmado com o CIGRES;
III - a autorização para incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique
Aos 28/04/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:EEC8721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscal Técnico e Fiscais do Contrato de prestação de serviços nº 041/2026, de contratação de serviços de construção civil, Concorrência Eletrônica nº 06/2026, Processo Licitatório nº 24/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil, **DIANA CARINE ÁPIO**, como fiscal técnica e **RODRIGO VENDRUSCULO**, como fiscal titular e **JULIANO DAVI HABITZREITER**, como fiscal suplente do Contrato de prestação de serviços nº 041/2026, de contratação de serviços de construção civil, Concorrência Eletrônica nº 06/2026, Processo Licitatório nº 24/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:333BCABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Duque de Caxias" e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, VERIDIANE CINARA MULLER, CPF nº *.822.590-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Duque de***

***Caxias"* da localidade de Barra Grande, neste Município, a contar de 09/04/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do Magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 051, de 11 de fevereiro de 2026, a contar de 08/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C1B1164A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **25 de maio de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 02/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO MAGRO COM ACESSIBILIDADE, EM TRECHOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 30 de abril de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2CF2E9C8

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará entre os dias **06 de maio de 2026 até o dia 25 de maio de 2026**, a entrega dos documentos de habilitação e projetos de vendas, conforme determina o edital do **Chamada Pública/PNAE nº 01/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 30 de abril de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:70DDA7ED

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **27 de maio de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 03/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada para serviço de fechamento com vidro no pátio coberto e circulação da edificação da Creche Pró-Infância Tipo II, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, a serem realizadas em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças integrantes do processo de contratação.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 04 de maio de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B615D2E0

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 995961/2025/MCIDADES/CAIXA

Processo administrativo nº 28/2026
Partes: MINISTÉRIO DAS CIDADES e Município de Dois Irmãos das Missões/RS, CNPJ nº 92.411.115/0001-97.
Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.
Valor: R$ 2.895.685,54 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: data início 28/04/2026 a 30/04/2029
Data de assinatura: 28/04/2026
Signatários: MIGUEL DA SILVA QUEVEDO, cargo: Coordenador de filial, CARLOS ALBERTO PIZARRO, cargo: Gerente de filial substituto eventual e MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:38585959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.710 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, cria e extingue cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante no Artigo 17, no qual o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor da Comissão de Orçamento e Finanças passa de Padrão CC1 para Padrão CC2, restando alterada sua remuneração, passando o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada a constar da seguinte forma:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	CARGOS FG	REMUNERAÇÃO
4	Assessor Jurídico	01	-	R$ 7.832,35
3	Coordenador da Contabilidade	-	01	R$ 3.380,21
3	Assessor Legislativo	01	01	R$ 3.059,12
2	Assessor de Bancadas	05	-	R$ 2.586,42
2	Assessor da Comissão de Orçamentos e Finanças	01	01	R$ 2.586,42
3	Agente Legislativo	01	-	R$ 3.059,12

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:ED88F4F1

JURÍDICO
LEI N° 4.711 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera Lei municipal n° 939, de 09 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Munícipio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal 939/2026, o evento "Congresso Geral do Departamento Feminino da Assembléia de Deus, conforme segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Congresso Geral do departamento Feminino da Assembléia de Dom Feliciano	Novembro	Integração e Valorização das mulheres Religiosas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7108254B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PHYSIOTHERAPIE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ nº 17.517.633/0001-74 Termo de Credenciamento nº 013/2026 – Edital de Chamamento Público 008/2025 – Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de fisioterapia. Assinatura: 04/05/2026

– LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA CNPJ nº 02.678.428/0001-13 Contrato Administrativo nº 178/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 25.683,02. Assinatura: 04/05/2026

– SS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ nº 04.991.364/0001-31 Contrato Administrativo nº 179/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 992,00. Assinatura: 04/05/2026

– GAMA PNEUS LTDA CNPJ nº 55.623.647/0001-61 Contrato Administrativo nº 180/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 31.096,00. Assinatura: 04/05/2026

– IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ nº 24.693.328/0002-80 Contrato Administrativo nº 181/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 4.340,00. Assinatura: 04/05/2026

– COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ nº 88.197.330/0001-60 Contrato Administrativo nº 182/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 80.040,00. Assinatura: 04/05/2026

– COUTINHO PNEUS LTDA CNPJ nº 49.230.882/0001-70 Contrato Administrativo nº 183/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 16.883,36. Assinatura: 04/05/2026

– ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ nº 34.840.358/0001-44 Contrato Administrativo nº 184/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 70.936,00. Assinatura: 04/05/2026

– BELLENZIER PNEUS LTDA CNPJ nº 73.730.129.0008-03 Contrato Administrativo nº 185/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 8.160,00. Assinatura: 04/05/2026

– JN PNEUS LTDA CNPJ nº 44.472.217/0001-70 Contrato Administrativo nº 186/2026 – Pregão Eletrônico 11/2026 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor de R$ 6.240,00. Assinatura: 04/05/2026

– MANJATO TRATORES LTDA CNPJ nº 00.492.308/0001-00 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 132/2025 – Pregão Presencial 019/2026 – Prorrogação de Prazo de 05 de maio de 2026 para 05 de junho de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA CNPJ nº 29.175.860/0001-48 Termo Aditivo

001/2026 - Contrato Administrativo nº 116/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 10 de junho de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO CNPJ nº 60.699.174/0001-16 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 113/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 20 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ nº 11.175.931/0001-47 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 105/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 31 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– FLORINDO DA SILVA - ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 101/2026 – Pregão Presencial 013/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 30 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– SERRARIA LINK LTDA CNPJ nº 90.384.249/0001-30 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 130/2026 – Dispensa 006/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 30 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– CLAUDIOMIRO UHRY LUNARDI CNPJ nº 29.382.360/0001-87 Termo Aditivo 003/2026 - Contrato Administrativo nº 062/2026 – Pregão Presencial 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 30 de junho de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MATEUS CNPJ nº 29.382.360/0001-87 Termo Aditivo 006/2026 - Contrato Administrativo nº 153/2022 – Dispensa 008/2022 – Prorrogação de Prazo de 02 de maio de 2026 para 03 de maio de 2027. Assinatura: 30/04/2026

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 52.893.535/0001-32 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 025/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 30 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– CLEIDI APARECIDA GHEM CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 027/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 30 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

– MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 026/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de abril de 2026 para 30 de maio de 2026. Assinatura: 30/04/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:21D53A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - serviços de capina e limpeza/desobstrução da rede de esgoto das escolas da rede municipal. Proposta classificada e vencedora: RECICLANDO - Valor Total R$ 223.278,60.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:3DDA1B24

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 414, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SILVIA FERNANDA ALVES DE CASTRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.598/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SILVIA FERNANDA ALVES DE CASTRO,** Atendente de Creche, matrícula 7101-3, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:919796F0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 415, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.595/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA,** Professora, matrícula 6083-6, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:10BC051C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 416, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 416, de 29 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 400/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, no Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12/08/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 6.914/26, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como ANALISTAS junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

- Jackson Cleo Gomes Meneses, Administrador, matr. 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, matr. 3145-3 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matr. 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, matr. 6985-0 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Manoel Varner Lima da Silva, Diretor de Departamento, matr. 7457-8 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mara Regina Yeggli Elias, Assistente Especial, matr. 7475-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista /Meio Ambiente, matr. 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Helena Christina Mesquita Vinheiros, Médica Veterinária, matr. 4795-3 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matr. 7011-4 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Vilson Ricardo Selle, Assessor Superior Especial, matr. 7313-0 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matr.6903-5 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Osmara Debastiani Martins da Rosa, Auxiliar Administrativo, matr.5467-4 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Cristiane Andrade da Silva, Médica Veterinária, matr 7531-0 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 400 de 16 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9A358580

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 417, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 417, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CAROLINA LAGUNA BORGES	Professora	6792-0	30/06/2022 a 30/06/2025	30/10/2022 a 30/03/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C253747D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 418, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 418, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ANGELICA DE SOUZA MEDEIROS	Professora	6789-0	30/06/2022 a 30/06/2025	30/10/2022 a 30/03/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F71FC21A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 419, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 419, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
LUBIANKA REIS DE MORAIS NOBRE	Professora	6769-5	23/06/2022 a 23/06/2025	23/10/2022 a 23/03/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C5E22ACF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 420, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 420, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
MARI LUCI SOARES ANTUNES	Atendente de Creche	6983-3	26/06/2023 a 26/06/2026	26/10/2023 a 26/03/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:950B3DBD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 421, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
FABIANE MIETLICKI BORGES	Professora	6973-6	13/06/2023 a 13/06/2026	13/10/2023 a 13/03/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8DD11A71

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 422, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão

MARIA ALICE PAULA DA SILVA	Professora	6876-4	09/11/2022 a 09/11/2025	09/03/2023 a 09/08/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:32F0CB11

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
LIDIANE DE SOUZA SILVA	Professora	6906-0	23/01/2023 a 23/01/2026	23/05/2023 a 23/10/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CF61CACC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 424, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ANA LUCIA DE LIMA	Professora	6739-3	04/04/2022 a 04/04/2025	04/08/2022 a 04/02/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E6DD7F7C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 425, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CAMILA PIZIO MIRANDA	Professora	6959-0	30/05/2023 a 30/05/2026	30/09/2023 a 28/02/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4A0DCF84

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 426, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
TATIANE MEIRELES	Professora	6802-0	22/07/2022 a 22/07/2025	22/11/2022 a 22/04/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B7D4FF8B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CATIELI GUTERRES WOYTICHOSKI	Auxiliar Administrativo	6940-0	25/04/2023 a 25/04/2026	25/08/2023 a 25/01/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:ED266E3A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
THAIS DOS SANTOS D'AVILA	Odontóloga PSF	6925-6	23/03/2023 a 23/03/2026	23/07/2023 a 23/12/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C7529858

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
JULIANA LOPES MARTINS SCHROEDER	Professora	6791-1	30/06/2022 a 30/06/2025	30/10/2022 a 30/03/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:578F4F41

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 29/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
JULIANE MARIA DE OLIVEIRA	Enfermeira	6504-8	23/09/2020 a 23/09/2023	Dezembro/20 a Maio/23	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1B13B8C2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 432, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIDORES CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** o **ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**, a partir de 1º de maio de 2026, dos servidores abaixo relcionados:

MAT.	NOME	ADICIONAL REVOGADO
540-1	JOSE CLOVIS DA SILVA LOPES	Adicional de Dedicação Integral (20%)
1315-3	GISELE DURO DOS SANTOS	Adicional de Dedicação Integral (20%)
6848-9	JEREMIAS CASARIL	Adicional de Dedicação Integral (20%)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D2A8D2C5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 433, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DOS SERVIDORES CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** o **ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL**, a partir de 1º de maio de 2026, dos servidores abaixo relcionados:

MAT.	NOME	ADICIONAL REVOGADO
4395-8	ADELAR DE SENA RODRIGUES	Adicional de Dedicação Especial (50%)
7251-6	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	Adicional de Dedicação Especial (50%)
7352-0	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Adicional de Dedicação Especial (50%)
5925-0	EVERALDO CONSTANTIN	Adicional de Dedicação Especial (50%)
7505-1	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	Adicional de Dedicação Especial (50%)
7306-7	RONEI DUARTE RODRIGUES	Adicional de Dedicação Especial (50%)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5C128A49

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 434, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS SERVIDORES CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** o **ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, a partir de 1º de maio de 2026, dos servidores abaixo relcionados:

MAT.	NOME	ADICIONAL REVOGADO
6069-0	MAURICIO FUCHS DA SILVA	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7225-7	POLLYANA VILELA DUARTE PERINAZZO	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7226-5	MARCELO MARTINS DA ROSA	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7227-3	DAVID LIMA REQUEIRO	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7234-6	SEBASTIAO DOUGLAS SILVERIO SANTOS	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7243-5	DOUGLAS COELHO BARBOSA	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7261-3	RAFAEL DA SILVA SANTOS	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7346-6	GILBERTO CARTANA DE OLIVEIRA	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)
7525-6	PAULA FLORES LOURETO	Adicional de Dedicação Exclusiva (100%)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7AA0F32F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 440, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR ARIEL DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO EM SUBSTITUIÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **ARIEL DA SILVA PEREIRA**, matrícula 4826-7, para exercer a função de **MÉDICO DO TRABALHO EM SUBSTITUIÇÃO,** no período de 27 de abril de 2026 a 26 de maio de 2026, em virtude do afastamento da titular ANA CLAUDIA GRANVILLE GARCIA, que estará em gozo de férias no referido período. **A referida substutição será sem percepção de adicional.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
SecretáriA de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FDE53BB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 442, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.724/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS**, Professora, matrícula 5740-1, a partir de 28 de abril de 2026, retornando as atividades profissionais em 25 de outubro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:455A0647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE ADITIVOS- 4ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO CTR N°004/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 018/2025
Objeto: Conserto da motoniveladora Caterpillar, 12G, consistindo na recuperação da transmissão com fornecimento de peças, material e mão de obra.
Valor: 22.702,00
Data Assinatura: 06.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MENTE E AMBIENTE PSICOLOGIA E ARQUITETURA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR N°081/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 023/2025
Objeto: técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e Desporto com uma carga horária de 40 horas semanais.
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica registrada, para todos os fins de direito, a alteração da razão social da empresa contratada, passando de **MENTE E AMBIENTE PSICOLOGIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.531.102/0001-86, para **VANESSA DIAS DE ABREU LTDA**, permanecendo inalterados o CNPJ, endereço e demais condições contratuais.
Data Assinatura: 09.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VANESSA DIAS DE ABREU LTDA

Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR N°081/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 023/2025
Objeto: técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e Desporto com uma carga horária de 40 horas semanais.
Valor: 4.432,91
Data Assinatura: 09.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:17BADE0F

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE ADITIVOS- 5ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTES ROSA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO CTR N°017/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 002/2026
Objeto: serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.
Valor: Itinerário I- 6,65; II-6,01; III-6,24.
Data Assinatura: 30.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADMAU – AGENCIA DE DESEN. DO MEDIO ALTO URUGUAI
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO CTR N°081/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 088/2021
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM.
Prazo: 30 dias
Data Assinatura: 30.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO CTR N°155/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 009/2025
Objeto: Fornecimento emergencial de gasolina comum ou superior
Valor: reajuste 6,36
Data Assinatura: 30.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:1409EAF9

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE ADITIVOS- 6ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTES TONETTI LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR N°093/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 001/2025
Objeto: serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.
Valor: reajuste 4,67
Data Assinatura: 30.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:2DE55C19

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 5ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contrato Adm.: N° 043/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública nº001/2026
Objeto: **execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte I, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, localizada na esquina da Rua Lucimar Isaias Biesek com a Rua São Paulo, s/n, área urbana da sede do Município, com uma área de 389,78m²**.
Valor: 2.096.957,54
Data Assinatura: 18.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:F48E42FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 41/2026 Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao fornecimento de licença de uso e implantação de Software, especializado no gerenciamento das informações referentes ao índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 21/05/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim 04 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EF8748F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 44/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de móveis planejados/sob medida para a Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 20/05/2026 às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 04 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:49B57D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 114/2026

EDITAL Nº. 114/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Liliane Nara Balsanello	334º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 04 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:232BC2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **29/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio em comodato e fornecimento de oxigênio medicinal por m3, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Trans do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS, encontra-se **SUSPENSO *sine die***, em razão da necessidade de análise e resposta à impugnação apresentada, bem como da realização de eventuais adequações no instrumento convocatório, visando ao seu aprimoramento, com maior clareza, segurança jurídica e garantia da adequada execução contratual. Oportunamente, o Edital será **retificado e republicado**, com a devida divulgação de **nova data para abertura do certame**, nos termos da legislação vigente. Erechim/RS, 04 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:436BE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE MAIO DE 2026

Aprovação do plano de capacitação permanente dos Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social. Aprovação da Prorrogação de prazo até setembro de 2026 – recurso migrantes, referente à portaria 1103 de 28 de julho de 2025 e plano de ação (SEI 17573777)

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 23 de abril de 2026, conforme ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Plano de capacitação permanente dos Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social.
Art.2° -Aprovação da Prorrogação de prazo até setembro de 2026 – recurso migrantes, referente à portaria 1103 de 28 de julho de 2025 e plano de ação (SEI 17573777).
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 04 de maio de 2026.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:463F57B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 358 SACAS DE FERTILIZANTE UREIA PLUS, COMPOSTO NITROGENADO, ACONDICIONADO EM SACAS DE 50 KG, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 12:00H DO DIA 04/05/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 04 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8B46A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS *7*:30H DO DIA *05*/*05*/2026.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 04 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:80DDCDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2022 - 27º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2022
CONTRATO N° 50174/2022
27º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 07.836.454/0001-46 denominada Contratada, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM
1.1. Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 1.135, datada de 16 de agosto de 2023, será repassado aos entes Federativos a assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO
2.1. Para fins de complementação do piso salarial da enfermagem, o valor que será repassado a referida empresa refere-se ao período de JANEIRO de 2026, conforme planilha anexa ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1. Será repassado a empresa, em prazo de até 48 horas após a assinatura do presente termo, o valor de **R$ 117.382,35 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos**), para fins de repasse aos profissionais devidamente elencados na relação anexa, onde constam os valores por CPF para que seja possível posteriormente a prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE AOS PROFISSIONAIS
4.1. Após a efetivação do repasse, a empresa deve comprovar a transferência dos valores aos profissionais.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:71F2D197

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS 108/2026 E 109/2026 - PE 32/2026

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.
ATA: 108/2026
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 04.071.245/0001-60.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 85.812,50 (oitenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA: 109/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 51.740.794/0001-60.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:C009603F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DISPENSA ELETRONICA 19/2026

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE ESTÃO SEM ATAS VIGENTES E AGUARDANDO NOVAS ABERTURAS DE ATAS.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.657.155/0001-02
VALOR:R$ 8.265,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Conforme homologado em: 27/04/2026.

CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 119,00 (Cento e dezenove reais).
Conforme homologado em: 27/04/2026.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:47FB45A3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 171/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para HELOÍSA FERRARY ROCHA DE BITENCOURT, Médica, matrícula n.º 391, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/07/2006 à 18/08/2006, concedida pela Portaria n.° 148/2006, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:8C5C37A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 172/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para RITA DE CASSIA BORGES DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2841, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/04/2026 à 10/05/2026, concedida pela Portaria n.° 672/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:3BDD587A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 173/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de IZABEL CRISTINA ANDRADE SOUZA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1179, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/11/2019 a 21/11/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:573AB00C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 174/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de PAULA RENATA QUARESMA LAND, Aux. de Administração, matrícula n.º 3181, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/02/2018 a 13/02/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DB0DD62E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 175/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANTONIO CLAUDECIR DE ARAUJO, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2414, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 09/03/2023 a 08/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:4BCF5D15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 176/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para BRUNA OLIVEIRA DE MORAES, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3296, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 20/03/2023 a 19/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:1E068185

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 177/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CLAUDIA PATRICIA CARDOSO, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2790, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 20/02/2023 a 25/02/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9A606BD7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 178/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GESSI DE MIRANDA DA COSTA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 2685, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 02/12/2022 a 12/02/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AE553DF8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 179/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GIOVANI FONTOURA SOUZA, Aux. de Administração, matrícula n.º 3297, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 02/03/2023 a 02/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:A2E9A02C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 017/2021
13° Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 2409/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE REPÚBLICA, PARA ATENDER 20 PESSOAS, DE IDADES DE 18 A 59
ANOS, POR 12 MESES.
Valor: R$ 131.458,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 3 (três) meses, contados a partir de 1º de maio de 2026 até 31 de julho de 2026.
Assinatura: 30 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:D64110EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 55/2026

O Município de Esteio - **UASG 988651** - torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

UASG 988651 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2026. Processo Administrativo: **2123/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES – SMOSU**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:53E1EB35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2277/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, para o exercício da Função Gratificada FG - 06, de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 04/05/2026, com base na Lei n° nº 9019/2026, de 04 de Abril de 2026 e no Decreto Municipal nº 8.911 de 24, de Novembro de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9C7D051

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2278/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) para o Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 04/05/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CF4CC02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2279/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, para exercício da Função Gratificada FG-03, de Assessor Especial I, vinculada à Praça da Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), a partir de 22/04/2026, com base na Lei

Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:22711110

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2280/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45443, a partir de 04/05/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B84B7470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2281/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5EAC0EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2282/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2026 até 16/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7576C8E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2283/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19FD1B0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2284/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2026 até 16/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3109D8D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2285/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Weber Pinto, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D0FF93F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2286/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40093/4280, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5A6F443

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2287/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0872B7FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2288/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matricula nº 3772 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 16/04/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A6C09BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2289/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:65A76194

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2290/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:14731E0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2291/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor Matemática, Estatutário, matrículas nº 46792/45301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D42AE811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2292/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Santos Quevedo, matrícula 47816, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2026 até 05/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10BE278C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2293/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:81C2C755

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2294/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlia Carolina Borges Hoffmann de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55F82059

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2295/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2026 até 14/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:552C2D2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2296/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FD6FA2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2297/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2A70143C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2298/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4E264619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2299/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:321D2EAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2300/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2026 até 16/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07E8FAA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2301/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:31008197

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2302/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECED7780

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2303/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B0A6D8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2304/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CEFF52AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2305/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9FC4584B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2306/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F39D1502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2307/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/04/2026 até 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA55168D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2308/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS para o servidor Jorge Elias de Moura Paixão, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3897, a partir de 27/04/2026, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7864EB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 204/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONCRESUL BRITAGEM LTDA,** CNPJ: 87.547.675/0003-03: **Objeto**: Aquisição de concreto usinado, destinado à execução de serviços de reparo estrutural de ponte, com fornecimento de serviço de bombeamento por bomba lança, localizada na Linha Marquês do Herval, Comunidade São Marcos. **Valor:** R$ 5.267,50 **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:133290A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 213/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA,** CNPJ: 87.873.568/0001-03: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. **Valor:** R$ 574,30 **Prazo:** 05 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 212/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CASA DAS FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ: 00.694.920/0001-57: **Objeto**: Aquisição de materiais de sinalização viária (cones), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, visando à utilização em atividades de manutenção, intervenções e organização do tráfego em vias públicas do Município de Fagundes Varela/RS. **Valor:** R$ 1.905,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se

publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 211/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA,** CNPJ: 00.977.787/0001-46: **Objeto**: Aquisição de peças automotivas novas, originais ou equivalentes, destinadas à manutenção corretiva dos veículos Caminhão placas IQY 5724 e Caminhão placas JCG5E64, pertencentes à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, compreendendo componentes do sistema de suspensão, especificamente suportes da mola de tração e molas mestras traseiras, com a finalidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e estabilidade dos veículos, devendo as peças ser compatíveis com os respectivos modelos. **Valor:** R$ 3.810,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 210/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AUTO PRATENSE LTDA,** CNPJ: 91.612.119/0001-70: **Objeto**: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pastilhas de freio dianteiro para troca nos Veículos Virtus pertencentes a frota da Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 406,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 209/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SSOLT INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ: 16.479.133/0001-22: **Objeto**: Contratação de serviço para inscrição em curso de capacitação profissional voltado à utilização e operacionalização dos sistemas de informação em saúde, especialmente SCNES, SIA/SUS, TABWIN e TABNET, a ser realizado na modalidade híbrida (online e presencial), sendo a etapa presencial no município de Vila Flores, destinado a 01 (um) profissional vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com o objetivo de capacitá-lo quanto aos fluxos, prazos e rotinas relacionadas ao envio, processamento e análise das informações em saúde. **Valor:** R$ 2.500,00 **Prazo:** 30 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 208/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LANG & CARVALHO – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** CNPJ: 37.674.110/0001-49: **Objeto**: Contratação de serviço para inscrição em curso de capacitação profissional Imersão Laser e LED na Odontologia , destinado a cirurgião-dentista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visando à habilitação para utilização de equipamento de laserterapia disponível na Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 1.697,00 **Prazo:** 30 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 207/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA,** CNPJ: 00.977.787/0001-46: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção mecânica de ônibus escolar ISX 2770 e do micro-ônibus IWN 7956 com fornecimento de peças. O prazo para entrega dos materiais é de 15 dias, após a ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 8.125,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 206/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 04.470.103/0001-76: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças na câmara de conservação de vacinas, contemplando a substituição de componentes danificados. O objeto compreende o fornecimento de três itens essenciais ao pleno funcionamento do equipamento, bem como a realização de testes, ajustes e verificação final de desempenho, a fim de restabelecer as condições ideais de conservação térmica, garantindo a manutenção da temperatura adequada para armazenamento seguro dos insumos. **Valor:** R$ 2.965,57 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 205/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GRAFICA REUNA LTDA,** CNPJ: 89.471.957/0002-00: **Objeto**: A aquisição de materiais artísticos destinados à realização da oficina de desenho realista, visando atender às demandas das atividades socioeducativas e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal. Com finalidade de garantir a execução com qualidade, proporcionando aos participantes condições adequadas para o aprendizado e aprimoramento das habilidades artísticas. Recurso: FEAS. **Valor:** R$ 1.733,40 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:06F3E9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **GAMA PNEUS LTDA** – CNPJ: 55.623.647/0001-61: Objeto: Aquisição de pneus, através do Pregão Eletrônico nº 0005/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor: R$ 6.732,00. Prazo**:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:50112FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - N° 03/2026
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

fornecimento de material e mão de obra para substituição da cobertura e telhado da Unidade Básica de Saúde. A data de abertura das propostas será no dia 20/05/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:F19ED111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de abrigamento de paciente.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA
Preço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Faxinalzinho/RS, 30 de abril de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:D18AAF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, 05 (cinco) lugares, novo, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2026 ou superior, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação do Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3A697F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e bótons institucionais personalizados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Flores da Cunha/RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6A8CBE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: A aquisição emergencial de Coller justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do servidor de arquivos da Secretaria de Planejamento, equipamento essencial para o armazenamento, gerenciamento e disponibilização de dados institucionais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:0F54DE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 40/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROLO FACA NOVO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de maio de 2026 – 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 04 de maio de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8C250992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 36/2025 - DENILSON PAULETTI - CPF 53x.xxx.xxx-20. Inexigibilidade 2/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R$ 1.011,70. Valor Total: R$ 12.140,40. Vigência: 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:24A488D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 17/2025 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade 1/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA. Valor Mensal: R$ 14.014,69. Valor Total: R$ 168,176,28. Vigência: 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B4CAC374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 44/2022 - DROGARIA FARMA MAIS LTDA ME – CNPJ 05.549.671/0001-20. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS NÃO CONTEMPLADOS EM ESTOQUE REGULAR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CARÁTER ESPECIAL E EMERGENCIAL. Valor Mensal: R$ 12.544,17. Valor Total: R$ 150.530,04. Vigência: 26 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BDAA8562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 186/2024 - M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 33.000.763/0001-91. Concorrência Eletrônica 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo: R$ 204.893,24. Valor Total: R$ 2.171.753,01. Vigência: 08 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CC35EAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 52/2026 - D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 51.956.541/0001-29. Registro de Preço de Outros Órgãos 9/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA NOVO. Valor Total: R$ 31.497,00. Vigência: 06 de abril de 2026 a 05 de junho de 2026, pelo período de 02 meses. Assinatura: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1C5C01DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 53/2026 - ORESTE JOÃO FORTUNA - CNPJ 03.979.688/0001-91. Dispensa 20/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 62.625,50. Vigência: 08 de abril de 2026 a 07 de outubro de 2026, pelo período de 06 meses. Assinatura: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A8E93D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 54/2026 - MECÂNICA PESADA HIDROMAKI LTDA – CNPJ 15.011.359/0001-31. Dispensa 21/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PEÇAS E FILTROS, PARA CONSERTO E REFORMA DA CARREGADEIRA MAXLOADER 934 N. Valor Total: R$ 27.606,00. Vigência: 09 de abril de 2026 a 08 de julho de 2026, pelo período de 03 meses. Assinatura: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6CDB4B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 55/2026 - GIARETTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 27.735.019/0003-02. Dispensa 22/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTABELECIMENTO DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO - COBRADE 13213. Valor Total: R$ 49.638,00. Vigência: 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, pelo período de 01 mês. Assinatura: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D082AB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 56/2026 - MARCELO SOUZA ENXOVAIS LTDA - CNPJ 29.427.194/0001-98. Dispensa 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Valor Total: R$ 20.900,00. Vigência: 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, pelo período de 01 mês. Assinatura: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6F87FFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 57/2026 - CONCRETOS BASSO LTDA - CNPJ 05.893.163/0001-64. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, Valor Total: R$ 182.362,50. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de março de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:93754AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 58/2026 - ADELAR HILARIO MULER. CPF 66x.xxx.xxx-34. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 2.471,65. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5124CA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 59/2026 - ADEMIR ANTONIO SCOLARI - CPF 27x.xxx.xxx-34. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 4.510,50. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E6CF4B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 60/2026 - COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETÚLIO VARGAS - CNPJ 12.267.460/0001-60. Chamada Pública - PNAE 1/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 34.120,67. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:34C0B77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 61/2026 - EDERSON FIORI - CPF 97x.xxx.xxx-04. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 6.943,50. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B34D35F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 62/2026 - EDINARA SALETE SCARIOT - CPF 01x.xxx.xxx-57. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 9.446,20. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F4BC8A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 63/2026 - LEANDRO MALACARNE - CPF 00x.xxx.xxx-93. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 7.348,85. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3C11B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 64/2026 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 68x.xxx.xxx-87. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 39.859,53. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:30EF8593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 65/2026 - SIDINEI LUIS WEBBER - CPF 00x.xxx.xxx-77. Chamada Pública - PNAE 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor Total: R$ 744,75. Vigência: 22 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6B030A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 02/2026 - HOSPITAL SÃO ROQUE - CNPJ 90.156.217/0001-88. Lei Municipal 2.116/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor Anual Estimado: R$ 700.000,00. Vigência: 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:71B88D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 03/2026 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS - CNPJ 00.765.384/0001-33. Lei Municipal 2.122/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PREVENTIVA E

CURATIVA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA. Valor Anual Estimado: R$ 50.000,00. Vigência: 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:330BEEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº12.2026

TERMO ADITIVO Nº 12/2026
Vinculado ao Contrato nº 11/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo Aditivo para renovação de prazos e reajuste celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa, **Ultraxx Serviços de Conectividade Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.802.727/0001-00, com sede à Rua Rui Ramos, n.º 95, bairro Centro, CEP 97035-552, cidade de Santa Maria - RS doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO LOTE 02 (ALTERADA):

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
15	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. São João Batista	114,82	1.377,84
16	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. Acácio Vieira	210,50	2.526,00
17	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. Santa Catarina	114,82	1.377,84
18	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. São Vicente	114,82	1.377,84
19	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: Posto de Saúde -Cerro do Louro	114,82	1.377,84
20	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: Posto de Saúde- Fundo do Formigueiro	210,50	2.526,00

Valor total estimado: R$ 880,28 (oitocentos e oitenta reais com vinte e oito centavos), mensais, totalizando o valor de R$10.563,36 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais com trinta e seis centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
II- Fica reajustado os valores no percentual de 0,61%(zero virgula sessenta e um por cento),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de maio de 2026, ou seja, até a data de 02 de maio de 2027, não podendo mais ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 30 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

ULTRAXX SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA
Empresa Contratada
CNPJ nº 37.802.727/0001-00

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:279F2257

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº14.2026

TERMO ADITIVO Nº 14/2026
Ref. Contrato n.º 27/2023
Dispensa nº 08/2023
Processo nº 848/2023

Termo Aditivo para suplementação de 25% ao contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert** , Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Angela Marile da Silva Marques Penteado,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.866.827/0001-22 , com sede à Rua Independência, n.º 1264, bairro Centro, CEP 97.340-000, cidade de São Sepé - RS, doravante denominada CONTRATADA, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)
I- O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Videomonitoramento, gravação, armazenamento do Sistema CFTV e manutenção/substituição de Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: (alterada)
I- O valor ficou em **R$4.682,12** (quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais com doze centavos) mensais, totalizando o valor de **R$ 7.179,24** (sete mil e cento e setenta e nove reais com vinte e quatro centavos) para o total de (46) quarenta e seis dias, ou seja, até a data do vencimento do contrato em 20 de junho de 2026.
II- Fica Suplementado o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R$ 936,42** (novecentos e trinta e seis reais com quarenta e dois centavos), conforme Art.65, § 1º da Lei 8666.93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 05 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ÂNGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO
CNPJ nº 42.866.827/0001-22
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:79D51FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 190.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 190/2026
Processo nº 209/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de MESA DE ESCRITÓRIO, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MESA DE ESCRITORIO, COM MEDIDAS DE 1,51X1,16, COM 2 GAVETAS	R$ 599,00	R$ 599,00
Material:				**R$ 599,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 599,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
AV. JOÃO ISIDORO N°568, BAIRRO CENTRO CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de uma mesa de escritório para a sala da Vigilância em Saúde, sendo importante para o bom andamento das atividades deste setor.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Empresa: **LOJAS BENOIT**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 600,00 (seiscentos reais).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 0,00 – NÃO COTOU

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 1061
Fonte: 2601/00
Despesa Principal: 3076
Despesa: 3269

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador a servidora Glaucia Machado Ribeiro, Cargo: Agente de Combate de Endemias, Matrícula: 1253-0
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9F508AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2008/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos itens modulo de injeção e tomada de modulo de injeção, também será necessário o serviço de mão de obra para a instalação das peças no veiculo placa ITQ1912 CHASSI: 9532E82W1CR243094 ano fabricação 2012 marca/modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 04 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:3EF08A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

Pregão Eletrônico n.º 010/2026, Processo Licitatório nº 051/2026. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, SECRETARIA DE SAÚDE E DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 14/05/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 30/04/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:401F6A44

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

Pregão Eletrônico n.º 011/2026, Processo Licitatório nº 053/2026. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 18/05/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 30/04/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:461CD213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.919, DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária e Superávit de Recursos.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento de 2026 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 465.413,99 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I		
ÓRGÃO	**03 - SEC GERAL DE GOVERNO**	
UNIDADE	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	
FUNCIONAL	0006.0183.0104	
AÇÃO	2046 - Fundo Municipal de Prevenção a violência	
ELEMENTO	34430420000000000000 - Auxílios	
VÍNCULO	25000001 - Recurso Livre	R$ 162.000,00
ÓRGÃO	**03 - SEC GERAL DE GOVERNO**	
UNIDADE	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	
FUNCIONAL	0006.0183.0104	
AÇÃO	2046 - Fundo Municipal de Prevenção a violência	
ELEMENTO	34450420000000000000 - Auxílios	
VÍNCULO	25000001 - Recurso Livre	R$ 300.000,00
ÓRGÃO	**09 - SEC MUNIC DA SAÚDE**	
UNIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0301.0259	
AÇÃO	2259 - Emendas Impositivas Saúde	
ELEMENTO	34450420000000000000 - Auxílios	
VÍNCULO	15001002 - Recurso Livre - EI - Ver. Alex Medeiros (PP)	R$ 96.663,99
ÓRGÃO	**09 - SEC MUNIC DA SAÚDE**	
UNIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0301.0259	
AÇÃO	2259 - Emendas Impositivas Saúde	
ELEMENTO	34450430000000000000 - Auxílios	
VÍNCULO	15001002 - Recurso Livre - EI - Ver. Alex Medeiros (PP)	R$ 3.750,00
ÓRGÃO	**18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**	
UNIDADE	1 - DEPTOS SUBORDINADOS	
FUNCIONAL	0008.0242.0256	
AÇÃO	2245 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão	
ELEMENTO	33350410000000000000 - Contribuições	
VÍNCULO	15002002 - Bancada do MDB	R$ 1.000,00
ÓRGÃO	**18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**	
UNIDADE	1 - DEPTOS SUBORDINADOS	
FUNCIONAL	0008.0244.0253	
AÇÃO	2242 - COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem	
ELEMENTO	33350410000000000000 - Contribuições	
VÍNCULO	15002005 - Recurso Livre - Podemos	R$ 1.000,00
Total		R$ 564.413,99

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E de SUPERÁVIT, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II		
SUPERAVIT RECURSOS VINCULADOS		
VÍNCULO	25000001 - Recurso Livre	R$ 462.000,00
ÓRGÃO	**09 - SEC MUNIC DA SAÚDE**	
UNIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0302.0260	
AÇÃO	2264 - Emendas Impositivas Saúde	
ELEMENTO	33350410000000000000 - Contribuições	
VÍNCULO	15001002 - Recurso Livre - EI - Ver. Alex Medeiros (PP)	R$ 100.413,99
ÓRGÃO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	8 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
FUNCIONAL	0099.0999.0103	
AÇÃO	2029 - Reserva de Contingência	
ELEMENTO	39999040000000000000 - RC Emendas de Bancada	
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R$ 2.000,00
		R$ 564.413,99

Art. 3º Altera no exercício de 2026, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.843, de 07 de novembro de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.795, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.795/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.843/2025, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 04 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7570FFDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.920, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Deputado Federal Daniel Trzeciak.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Deputado Federal Daniel Trzeciak.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 04 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:612054CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.921, DE 04 DE MAIO DE 2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Emocional na Infância e na Família no Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Emocional na Infância e na Família, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade promover a conscientização da sociedade sobre a importância da saúde emocional no desenvolvimento de crianças e no fortalecimento das famílias.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal:

I – incentivar o cuidado com a saúde emocional na infância;

II – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

III – promover o diálogo sobre emoções, acolhimento e prevenção;

IV – sensibilizar a sociedade para a importância do bem-estar emocional;

V – contribuir para a prevenção de situações de sofrimento emocional e violência.

Art. 4º As atividades da Semana Municipal poderão consistir em ações educativas, campanhas informativas, palestras, debates e outras iniciativas de conscientização, de forma facultativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 04 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F9FD8B07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.922, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação de informações meteorológicas e ambientais na página oficial da Prefeitura de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, na página inicial do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Guaíba, as seguintes informações atualizadas:

I - Temperatura atual;

II - Previsão meteorológica para o dia corrente e para os seis dias subsequentes;

III - Nível de poluição atmosférica;

IV - Índice de radiação ultravioleta (UV); e

V - Alertas da Defesa Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 04 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:156FC9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1259/2026

PORTARIA Nº 1259/2026

ALTERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal FABIANE TOMAZI BORBA, matrícula 492237, passando de Secretária Municipal do Bem-estar-Animal - subsídio para Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - subsídio, a partir de 02 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:411F4F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1382/2026

PORTARIA Nº 1382/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022.

RESOLVE:

Nomear o Srº. FABIO LUIS CORREA DOS SANTOS, matrícula 492341, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador - Geral - CC6, a partir de 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A53120CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1706/2026

P O R T A R I A Nº 1706/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 03 (três) horas semanais de convocação, à servidora FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 291354-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:02D42062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1716/2026

P O R T A R I A Nº 1716/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, ao servidor FABIANO ALVES SANTARÉM, matrícula 291897-02, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:02B66189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1718/2026

P O R T A R I A Nº 1718/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação, à servidora NATASHE GELBCKE, matrícula 286702-02, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EB74079D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1721/2026

P O R T A R I A Nº 1721/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 05 (cinco) horas semanais de convocação, à servidora SUE ELLEN LAGUNA BORGES, matrícula 291357-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E5D8A72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1729/2026

P O R T A R I A Nº 1729/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 05 (cinco) horas semanais de convocação, à servidora ANDREZA LEMOS NAIBERT, matrícula 292583-02, a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1AA4EEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1732/2026

P O R T A R I A Nº 1732/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 03 (três) horas semanais de convocação, ao servidor BRUNO STELMACH PESSI, matrícula 288020-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0BB22884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1734/2026

P O R T A R I A Nº 1734/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 07 (sete) horas semanais de convocação, à servidora VIVIAN PASTORINI TORCHELSEN, matrícula 292574-03, a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3C5F0D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1737/2026

P O R T A R I A Nº 1737/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, ao servidor DANIEL BERBIGIER MARTINS, matrícula 262153-01, a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E2E0B19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1803/2026

P O R T A R I A Nº 1803/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 13 (treze) horas semanais de convocação, ao servidor SAMIR HUSNI HELO, matrícula 292465-01, a partir de 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8A80B5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1804/2026

P O R T A R I A Nº 1804/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, ao servidor MATEUS DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula 292560-01, a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A7B5FAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1805/2026

P O R T A R I A Nº 1805/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, à servidora ANA PAULA DESIMON DITADI, matrícula 263079-01, a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DBD60B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1837/2026

P O R T A R I A Nº 1837/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 08 (oito) horas semanais de convocação, à servidora AMANDA NUNES GONZAGA, matrícula 292847-01, a partir de 02 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6F337726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1838/2026

P O R T A R I A Nº 1838/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 09 (nove) horas semanais de convocação, à servidora VIVIANE MEICHTRY MANENTE, matrícula 292212-01, a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B332A1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1839/2026

P O R T A R I A Nº 1839/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, à servidora TULY RAMOS COSTA, matrícula 291701-03, a partir de 18 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DDCF0730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2245/2026

P O R T A R I A Nº 2245/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 03 (três) horas semanais de convocação, à servidora municipal LAURA KREUZ, matrícula 291544-01, a partir de 24 de junho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental no Centro Educacional de Desenvolvimento de Potenciais (CEDP). Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:016A89FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2246/2026

P O R T A R I A Nº 2246/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal EMILY PATRICIA MUNHOZ DOS SANTOS, matrícula 292794-04, a partir de 26 de junho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:90103DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2247/2026

P O R T A R I A Nº 2247/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal KEROLIN DE OLIVEIRA GOIS, matrícula 292795-03, a partir de 25 de junho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F9770AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2248/2026

P O R T A R I A Nº 2248/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, à servidora municipal GISELE GABRIELA PENA FIGUEIREDO, matrícula 288969-01, passando de Complemento de Regime Especial Parcial - Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 06,95 (seis vírgula noventa e cinco) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 9,95 (nove vírgula noventa e cinco) horas, sob seus vencimentos básicos, a partir de 24 de junho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registro de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D4F37CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2249/2026

P O R T A R I A Nº 2249/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 07 (sete) horas semanais de convocação, ao servidor municipal LEONARDO MELLO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 292586-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 09 (nove) horas semanais de convocação, a partir de 26 de junho de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Senador Teotônio Vilella. Nesta função o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:637923A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2250/2026

P O R T A R I A Nº 2250/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:
Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893-03, a partir de 24 de

junho de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF José Carlos Ferreira. Nesta função o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B356D25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2251/2026

P O R T A R I A Nº 2251/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal WANDREZA LACERDA BUENO MACHADO, matrícula 292780-01, a partir de 01 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:22868A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2252/2026

P O R T A R I A Nº 2252/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação, à servidora municipal ADRIANE SCHRAGE WACHTER, matrícula 291784-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 01 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que
se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F118F2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2253/2026

P O R T A R I A Nº 2253/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal TAUANA DA SILVA PROPP, matrícula 292781-01, a partir de 01 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DB914476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2254/2026

P O R T A R I A Nº 2254/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, à servidora municipal ELISANDRA AMENGUAL GOMES, matrícula 291637- 01, passando de Complemento de Regime Especial Parcial - Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 08,76 (oito vírgula setenta e seis) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 18,76 (dezoito vírgula setenta e seis) horas, sob seus vencimentos básicos, a partir de 02 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas nos projetos de turno integral nas etapas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Paulo. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registro de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9A2F5DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2255/2026

P O R T A R I A Nº 2255/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal SILVIA ROSANGELA REAL VIEIRA BRITO, matrícula 292797-01, a partir de 01 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEI Waina Alencastro. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5E336D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2256/2026

P O R T A R I A Nº 2256/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, à servidora municipal ANA PAULA DESIMON DITADI, matrícula 263079-01, a partir de 01 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais alunos de Educação Especial na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Centro Educacional de Desenvolvimento de Potenciais - CEDP. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A2339FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2257/2024

P O R T A R I A Nº 2257/2024

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Concede Complemento de Regime Especial de Trabalho, à servidora LENITA CAMARGO MARINHO, matrícula 292031-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente de 09,68 (nove vírgula sessenta e oito) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 01 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que a mesma passou a atender mais alunos de Educação Especial na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Centro Educacional de Desenvolvimento de Potenciais - CEDP. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1349110A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2258/2026

P O R T A R I A Nº 2258/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20(vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal LUCIANA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA, matrícula 292775-01, a partir de 01 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:961DC38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2259/2026

P O R T A R I A Nº 2259/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, à servidora municipal VIVIANE SALVI GERTGE, matrícula 292700-04, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 04 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o
Regime Especial de trabalho como Orientadora Educacional na etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com os alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa juntamente do supervisor escolar do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:548BAB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2261/2026

P O R T A R I A Nº 2261/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:
Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal ELEONORA KONRATH RODRIGUES, matrícula 291361-01, a partir de 02 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva R. Jardim. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A912F50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2262/2026

P O R T A R I A Nº 2262/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal LUDIMILA DIAS ZENKER, matrícula 291653-01, a partir de 05 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve
projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1B439CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2263/2026

P O R T A R I A Nº 2263/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DETRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suasatribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial –05(cinco) horas semanais de convocação, à servidora municipal ANDREZA LEMOSNAIBERT, matrícula 292583-02, a partir de04de julho de 2024.Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada
na etapa da Educação Infantil na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DACBA6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2264/2026

P O R T A R I A Nº 2264/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPOPARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suasatribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12(doze)horas semanais de convocação, à servidora municipal REGINA DE
OLIVEIRA RUBIM, matrícula 292557-06, a partir de 05 de julho de2024. Conforme justificativa: Aservidora apresentava disponibilidade
de tempo e foi convocada para o Regime Especialde trabalho comodocente devido a necessidade que se apresentava para atender asturma em número de professores e carga horária adequada. Houvenecessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vistaque a mesmapassou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais doEnsino Fundamental na

EMEF Evaristo de Veiga. Nesta função a servidora planeja eministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais ecomunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através daintegração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhoraprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D6765B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2265/2026

P O R T A R I A Nº 2265/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 07 (sete) horas semanais de convocação, à servidora municipal VIVIAN PASTORINI TORCHELSEN, matrícula 292574-03, a partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo de Veiga. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0ED431F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado **o Edital de Licitação nº018/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de serviços de locação de 03 (tres) VANS com motoristas, para atender as demandas do Município de Guaíba.** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 19/05/2026** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 19/05/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EC094AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2025 - PE 21/2025

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo à ARP 91/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2025.

CONTRATADA: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 45.413.282/0001-97

OBJETO:
1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 091/2025 por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 20/05/2026 a 20/05/2027.
1.1.2 **REAJUSTAR** os preços registrados na Ata, aplicando-se o índice IPCA-E acumulado de **3,894900%**, referente ao período de 04/2025 a 03/2026.

VALORES:
• Valor global anterior: R$ 1.817.034,90 (um milhão oitocentos e dezessete mil trinta e quatro reais e noventa centavos)
• Valor global reajustado: R$ 1.887.977,61 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)

PROCESSO DIGITAL: 20572/2026

ASSINATURA: 17/04/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DC244365

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2025

CONTRATADO:
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CPF/CNPJ nº: . 51.740.794/0001-60

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da ATA 01 do Pregão Eletrônico 21/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/05/2026 a 20/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.1.2 **REAJUSTAR** o valor do contrato em **3,894900%**, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 04/2025 a 03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 20918/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:AEDFC54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 601/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 601/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 059/2025

CONTRATADO: **IDEC SAÚDE LTDA**
CNPJ: 02.205.480/0001-27

OBJETO: **REPACTUAR** os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS005300/2025 – 2025/2026, que reajustou itens envolvendo a folha de salários, etc.

VALOR MENSAL: De **R$ 54.306,60** (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta centavos) para **R$ 54.865,88** (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VALOR ANUAL: **R$ 658.390,56** (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO DIGITAL: 8123/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:42CC771C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
Contratada: JUSVIRTUA LTDA, CNPJ nº 42.359.522/0001-24.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, reajuste do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e aperfeiçoamento da execução dos serviços de consultoria para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.
Valor: R$ 1.037,70 (um mil e trinta e sete reais e setenta centavos) mensais.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 27/04/2026.

Guarani das Missões/RS, 27 de abril de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C6E389BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à instrução de processo de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO
A presente cotação tem por objeto a **aquisição de 79 (setenta e nove) toneladas de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa A, conforme especificações do DAER**, destinado à execução de serviços de pavimentação no **Parque Municipal Clemente Vicente Binkowski**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

2. JUSTIFICATIVA
A presente cotação visa subsidiar a Administração na formação do preço estimado da contratação, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a atender a demanda, considerando a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade e infraestrutura do Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

• Material: CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente
• Faixa: A (conforme DAER)
• Quantidade: 79 toneladas
• Qualidade: deverá atender às normas técnicas vigentes e especificações do DAER

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOGÍSTICA
A entrega do material observará as seguintes condições:

• A empresa contratada **ficará obrigada a realizar a entrega do material no território do Município de Guarani das Missões/RS, sem qualquer custo adicional à Administração**, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas logísticas;
• Os custos logísticos deverão estar **integralmente contemplados no valor da proposta apresentada**, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da presente cotação empresas do ramo pertinente ao objeto, devendo encaminhar proposta que contenha:

• Razão social
• CNPJ
• Endereço completo
• Contato (telefone e e-mail)
• Descrição do objeto ofertado
• Valor unitário (por tonelada)
• Valor total
• Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias)
• Assinatura do responsável

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de análise das propostas será o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

7. PRAZO DE FORNECIMENTO
O fornecimento do material deverá ocorrer de forma **imediata**, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se:

• Prazo máximo de disponibilização/entrega: **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Nota de Empenho;
• O fornecimento poderá ocorrer de forma **parcelada ou integral**, conforme demanda da Administração;
• O não atendimento do prazo poderá ensejar a recusa da proposta e/ou aplicação de sanções administrativas.

8. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 08 de maio de 2026, por uma das seguintes formas:

• E-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
• Presencialmente: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal
Rua Boa Vista, nº 265, Centro, Guarani das Missões/RS.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

• Os custos indiretos, inclusive transporte, deverão estar inclusos na proposta.

Guarani das Missões/RS, 04 de maio de 2026.

Setor de Licitações
Município de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:708A3669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025
CONTRATADO: CVVB TELECOM LTDA
CNPJ: 50.960.398/0001-86
OBJETO: RENOVAÇÃO COM REAJUSTE E INCLUSÃO DE NOVO ITEM
VALOR: R$ 39.525,00
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/05/2026 A 30/04/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:EE6397B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026
LOCADOR: ESPÓLIO DE BERTILO RAUBER, AQUI REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE, DECIO INÁCIO RAUBER
CPF: 373.631.150-87
OBJETO: REFERENTE À LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA EM PRÉDIO DE ALVENARIA, COM DIVERSAS DIVISÕES, ALÉM DE BANHEIRO E GARAGEM PARA VEÍCULO, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO, SITUADA NA RUA 25 DE JULHO, Nº 239, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE UM ANO.
VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
DATA DE EMISSÃO: 29/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO V.

Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5A92538A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026
LOCADOR: ESPÓLIO DE BERTILO RAUBER, AQUI REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE, DECIO INÁCIO RAUBER
CPF: 373.631.150-87
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA EM PRÉDIO DE ALVENARIA, COM DIVERSAS DIVISÕES, ALÉM DE BANHEIRO E GARAGEM PARA VEÍCULO, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO, SITUADA NA RUA 25 DE JULHO, Nº 239, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM A FINALIDADE DE ACO-MODAR AS INSTALAÇÕES DA BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
DATA DE EMISSÃO: 29/04/2026
VIGÊNCIA: 01/05/2026 A 30/04/2027
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C526CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026
CONTRATADA: IBIZA DANCE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.575.951/0001-02
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O EVENTO DO DIA DAS MÃES, QUE OCORRERÁ NO DIA 02 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY, COMPREENDO OS SEGUINTES ITENS:
ITEM 01 – SONORIZAÇÃO/BACKLINE:
- 04 SISTEMAS DE SOM RCF;
- 04 MONITORES JBL PRX 615;
- 04 PEDESTAIS GIRAFA;
- 04 MICROFONES;
- 01 CONSOLE MIDAS M32;
- 01 TÉCNICO;
- FIAÇÃO E ACESSÓRIOS.

ITEM 02 – ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO:
- 01 GOLEIRA NO FUNDO DO PALCO COM PANO PRETO;
- 08 MOVING HEADS BEAM ROBE POINTE 280W;
- 10 REFLETORES COB 200W;
- 01 FOG (HAZE - NEBLINA);
- 01 CONSOLE MARTIN M2GO;
- 01 MAIN POWER;
- TÉCNICO.

VALOR TOTAL: R$ 8.600,00
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2026
VIGÊNCIA: 30/04/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.

Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:325B89CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 130/2025
CONTRATADO: **CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA**
CNPJ: 31.608.589/0001-39

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 30 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 02/05/2026 A 01/06/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:1E546A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTODE MERCADORIAS LTDA
VALOR: R$ 3.013,43
FORNECEDOR: VOLMIR FRANCISCO FLACH
VALOR: R$ 3.010,92

LEIA-SE:
FORNECEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTODE MERCADORIAS LTDA
VALOR: R$ 3.125,03
FORNECEDOR: VOLMIR FRANCISCO FLACH
VALOR: R$ 2.944,92

Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6B185F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
FORNECEDOR: WERNER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE NOBREAK DE 4200 VA COM 12 BATERIAS DE 9 AH PARA O CENTRO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B2950E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 057/2023
CONTRATADO: ILSE MARIA KLEIN
CPF: 674.318.870-00
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 5.340,00
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 03/05/2026 A 02/05/2027
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
Harmonia/RS, 05 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:84A3880E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 002/2025; Contratada: **Vera Lucia Soares de Moares**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 05/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C5828EA9

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 031/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	Maio/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026.

Ibiraiaras, 04 de Maio de 2026

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DC3CFEBB

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 032/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
615-7	Jennyfer Marini	15	26/04/2024 a 25/04/2025	25/05/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 04 de Maio de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FFB68B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 95/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 95/2025; **Dispensa de Licitação n° 88/2025**; Contratada: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA - CNPJ: n. º53.500.432/0001-28;** objeto: prorrogação do prazo contratual até 05/07/2026, com manutenção nos valores originalmente contratados; Alteração do Gestor do Contrato;

Ibiraiaras/RS, em 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:ADB1E4FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo n.º 56/2026; Processo Licitatório n.º 50/2026; Pregão Eletrônico n.º 16/2026;

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A –** CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de seguro, para a Frota Municipal

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:217A3A2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de maio de 2026:
Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 17/2026; Concorrência Eletrônica n.º 01/2026;
Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA METALPASSOS LTDA -CNPJ: 31.947.415/0001-09**
objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, ou seja, até 03 de julho de 2026, com a manutenção dos valores originalmente contratados.

Ibiraiaras/RS, em 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DDD000EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:
Contrato Administrativo n.º 57/2026; Inexigibilidade n.º 10/2026.
Contratada: TF SONORIZACÕES LTDA -CNPJ: 54.427.617/0001-17
Objeto: Contratação de Show Musical para a Festa de Aniversário de 60 Anos do Município, com duração mínima de 2h30min, devendo o contratado ter estrutura completa de som e luz para a apresentação.
Valor total do Contrato: R$ 12.000(doze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:13149F1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 055/2025; Contratada: **Leticia Aline Fernandes**; Cargo: Farmacêutico Bioquímico; Prazo: prorrogado até 05/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E71588D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 056/2025; Contratada: **Aline Mazzon**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 05/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DA67E346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 057/2025; Contratada: **Marilsa Cecchin**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 05/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BF7920F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo nº 029/2026; Contratada: DANIELA XAVIER; objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 04/05/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2A55B9EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de maio de 2026:

Termo de Colaboração n.º 58/2026; Inexigibilidade n.º 12/2026; OSC: AAPCCI Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras/RS;
objeto: formalização de parceria com a AAPCCI de Ibiraiaras/RS, com o objetivo de disponibilizar atendimento psicológico e fisioterapêutico, com acolhimento aos munícipes portadores de câncer e aos seus familiares;
Vigência: Até 28 de fevereiro de 2027; Data de assinatura: 04/05/2026;
Valor total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Ibiraiaras/RS, 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:950AC3D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, a Servidora Dulcineia Polesello do cargo de Chefe Setor de Apoio Administrativo Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 287/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Dulcineia Polesello**, matrícula nº 4133-5, do Cargo em Comissão de Chefe Setor de Apoio Administrativo Assistência Social, CC – 07, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social – Administração Geral, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1EC5FB15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	30/04/2026	01	Gabriela L. Zanata CRM 37.099
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	28/04/2026	01	Marina P. Dilly RMS 4306517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2C405D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 005/2025 e Oficio do COMDICA nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4137-8	Silvania Maria de Souza	30	23/01/2025 à 22/01/2026	11/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:583D1136

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3500-9	Cristina Duz	15	-	22/09/2022 à 21/09/2023	11/05/2026
3615-3	Josevani Tocchetto	10	10	04/03/2024 à 03/03/2025	11/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BD10D110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença à Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença à Gestante, conforme laudo médico fornecido pela Dra. Marlene Salete Nadin, CRM nº 21346 a ser suportado pelo município a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
3576-9	Tais Boito Mazzon	16/04/2026	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5C6D9227

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E**

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS, CONFORME PORTARIAS GM/MS Nº 4.986/2024 E Nº 7.556/2025. com entrega perante prazo estabelecido pelo Município, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo VI.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/05/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: **compras2@ibiraiaras.rs.gov.br**.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:30052E9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º12/2026

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Colaboração

Interessada – Associação de Apoio às Pessoas com Câncer de Ibiraiaras – RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de ser realizado o atendimento as pessoas com deficiência, com contrapartida financeira.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica.

4. Publique-se o Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6AD98D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.021/2026

Delega competência para Elisandra Bolico Filimberti assinar documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI**, nomeada através da Portaria n.º 18.044/2026, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 04 de maio de 2026, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026, ficando revogado o Decreto n.º 4.919/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B2CAD502

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA 17791/2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia junta médica para avaliar a servidora DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO, Assistente Administrativo, no dia 15 de abril de 2026, a fim de emissão de diagnóstico médico.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:81BF1374

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17770/2026

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o professor Alexandro de Abreu.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 1689-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível "2" para nível "3", a contar de 01 de abril de 2026, para o professor **ALEXANDRO DE ABREU,** matrícula n.º 643-2, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu como Mestre em Educação Especialização de Professores.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, III, §1º, II: Nível 3: adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:959069B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17774/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Daniel Brune.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **DANIEL BRUNE**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2073, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de março de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 111/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 06 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B15DC21A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17779/2026

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, da professora Sheila dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024 e Memorando 705/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, concedidos através da Portaria 17.626/2026, para a professora **SHEILA DOS SANTOS,** Matrícula n° 359, conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7FAD3F74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17780/2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, da servidora Cladenice Bock.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria 17.647/2026, a servidora **CLADENICE BOCK**, Professora, matrícula n.º 60-7, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, de 04 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 114/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:474BC578

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17784/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Ricardo Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 2013-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **RICARDO VEIVERBERG**, Eletricista, matrícula n° 337-2, a contar do dia 07 de abril de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4773F8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17787

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor Auri Jorge Altmayer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.070/2025, ao servidor **AURI JORGE ALTMAYER**, Zelador, matrícula n.º 637-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de abril de 2026 a 08 de outubro de 2026, conforme Inspeção de Saúde n.º 116/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7F801F17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17788/2026

Exonera, a pedido, Thais Angelica de Moura Wandscheer, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 2047-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **THAIS ANGELICA DE MOURA WANSCHEER,** a contar de 09 de abril de 2026**,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** matrícula 1720, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A69B23D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17789/2026

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Selma Elisabeth Schneider Weber.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER,** Matrícula n° 1591, conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 04 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026, para substituição de professora em Licença Saúde, junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D1224B5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17790/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Cristiane Marangon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CRISTIANE MARANGON**, Matrícula n° 951-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 13 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para atendimento do Programa CoeducarRS e Laboratório de Aprendizagem, junto a EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:918B631A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17792/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Deise de Fatima Vogt de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DEISE DE FATIMA VOGT DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1630-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0F019111

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17793/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Denieli dos Reis Ruppelt Giacomolli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DENIELI DOS REIS RUPPELT GIACOMOLLI**, matrícula n.º 1511, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:508AC06F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17794/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Denise Andrade de Matos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE ANDRADE DE MATOS**, matrícula n.º 1087-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:03407234

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17795/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Dilson Teixeira Reis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DILSON TEIXEIRA REIS**, matrícula n.º 1464, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3BB4453B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17796/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Dirce Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIRCE VEIVERBERG**, matrícula n.º 1515, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:646B1904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17797/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Doris Marisol Kruger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DORIS MARISOL KRUGER**, matrícula n.º 565-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA40B05F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17798/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Douglas Rafael Dumann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOUGLAS RAFAEL DUMANN**, matrícula n.º 1874, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:042B4F55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17799/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Edemilson Inzabrald de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1301, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2A56D05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17799/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Edemir Luiz Frandoloso Livinalli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDEMIR LUIZ FRANDOLOSO LIVINALLI**, matrícula n.º 1569, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FB5E26D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17800/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Edemir Luiz Frandoloso Livinalli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDEMIR LUIZ FRANDOLOSO LIVINALLI**, matrícula n.º 1569, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5143D34D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17801/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Eder Luis Donato.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER LUIS DONATO** matrícula n.º 1616, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A7921E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17802/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Eder Panozzo Bergmeier.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER PANOZZO BERGMEIER** matrícula n.º 2018, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44644C4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17803/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Edina Liciani Schnur Dallanora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EDINA LICIANI SCHNUR DALLANORA** matrícula n.º 1572, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7406274F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17804/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Edison Ilvalio Prediger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDISON ILVALIO PREDIGER** matrícula n.º 1479-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D38E6FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17805/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Edson Antoniazzi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON ANTONIAZZI** matrícula n.º 1094, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento),

totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79D0F462

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17806/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Eduardo Silva de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 2016, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2AE5A4B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17807/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Elaine Schweig.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE SCHWEIG,** matrícula n.º 1519, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EF697F20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17808/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Eliana Ferreira de Souza.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n.º 1482, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F93CD9C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17809/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Eliane Pessoa da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE PESSOA DA SILVA,** matrícula n.º 1327, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4647AC96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17810/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Elias Portella Ponsoni.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS PORTELLA PONSONI,** matrícula n.º 689-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:619CC99A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17811/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Elisabete Regina Klein.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISABETE REGINA KLEIN,** matrícula n.º 862, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D000EC24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17812/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Elisangela dos Santos Althaus.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS ALTHAUS,** matrícula n.º 1409, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E71CADF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17813/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Elisete Mossolin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISETE MOSSOLIN,** matrícula n.º 807, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4888AE63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17814/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Eliza de Souza da Cunha.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZA DE SOUZA DA CUNHA,** matrícula n.º 1496, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E554A54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17815/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Elmara Ines Greff.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELMARA INES GREFF,** matrícula n.º 588-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7AA30168

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17816/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Etiani Augusto Messerschmidt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ETIANI AUGUSTO MESSERSCHMIDT,** matrícula n.º 1365, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B5CE7AE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17817/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Evaldo Leondino Diesel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVALDO LEONDINO DIESEL,** matrícula n.º 711-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75DC9B62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17818/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Evandro Bender.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVANDRO BENDER,** matrícula n.º 1235-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D27FFB25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17819/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Evanir Sonia Lorenzoni Ferraz Lindenmayer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EVANIR SONIA LORENZONI FERRAZ LINDENMAYER,** matrícula n.º 119, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:859FDD95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17820/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Fabio Gelain Cocco.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIO GELAIN COCCO,** matrícula n.º 1336, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7FB9B6BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17821/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Fabricia Diana Jost Christ.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FABRICIA DIANA JOST CHRIST,** matrícula n.º 1937, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FD4912D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17822/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Felipe Guedes Bento.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE GUEDES BENTO,** matrícula n.º 1474, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1C8AD11A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17823/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Flavio Adonis Kruger Klock

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLAVIO ADONIS KRUGER KLOCK,** matrícula n.º 1998, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:30F272A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17824/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Flavio João Camera.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLAVIO JOÃO CAMERA,** matrícula n.º 1638, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:632B1A16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17825/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Francele Trilha dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e

suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCELE TRILHA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1541, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C96B539C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17826/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Franciele Diel de Vargas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELE DIEL DE VARGAS,** matrícula n.º 1999, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:897052EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17827/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Franciele Elisa Cornelius.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELE ELISA CORNELIUS,** matrícula n.º 1097, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:351A9F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17828/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Francieli Scapini Balest.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELI SCAPINI BALEST,** matrícula n.º 1735, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:51AFDDD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17830/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Gabriel Tonini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GABRIEL TONINI,** matrícula n.º 1090, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:894D9936

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 22-2026 – Processo 104-2026 – Processo APROVA 1477-26-IBR-CLI, referente a aquisição de um veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS – Item: 1 - Empresa: APOMEDIL SA VEÍCULOS – CNPJ: 91.157.859/0001-64, pelo valor total de R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A2439FA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **20.723.608 LEOMAR ROLLWAGEN – CNPJ: 20.723.608/0001-51**, para os itens 1, 2, 3 e 4 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:13BA8DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DOS EDITAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 26/2026 E 27/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento a Agente de Contratação comunica a revogação dos PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 26/2026 E 27/2026 e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026.

JUSTIFICATIVA:

Em 24/04/2026 e 28/04/2026, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital dos Pregões Eletrônicos nº 26/2026 e 27/2026 e Concorrência Eletrônica n° 10/2026, com vistas respectivamente:

PE 26/2026 - Aquisição com fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa de um reservatório em aço inox 304, com capacidade de 30 m³ (30 mil litros) com chapas de 2,0, 2,5 e 3 mm, tampa e escotilha de vista, com guarda corpo e escada interna e escada marinheiro externa em aço inox (no corpo do reservatório), com tubulação de entrada, saída, expurgo em aço até a laje de apoio fabricado exatamente conforme projeto aprovado pela concessionária CORSAN/ AEGEA, a ser instalado junto a EMEF Floresta, rua Francisco Manoel dos Santos, nº 1150, bairro Floresta, Município de Ibirubá – RS.

PE 27/2026 - Fornecimento e instalação de um SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), do sistema de telemetria via celular tipo cenário 1 (incluso painel completo e sistema de medição de nível com sensor de nível hidrostático para coluna de água de 10 m, saída 4-20, analógico e Kit Relé Controle de Nível RSNS Enchimento Superior 220Vca + 3 Eletrodos) e do quadro de comando elétrico (CD1) para um reservatório elevado conforme projetos aprovados pela concessionária CORSAN/ AEGEA, a ser instalado junto a EMEF Floresta – Bairro Floresta – Ibirubá – RS.

CON 10/2026 - Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada implantar a estrutura de um reservatório elevado, incluindo a estrutura de concreto armado do reservatório, o cercamento, pavimentação interna, construção de caixa de manobras na base do reservatório, instalações hidráulicas da caixa de manobras até a laje do reservatório e instalações elétricas da iluminação do reservatório incluindo o abrigo em alvenaria do QGBT, a ser implantado para atender o Loteamento Renascer, situado na Rua Rui Barbosa, lado par, Bairro Floresta, no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

Considerando o memorando interno nº 66-26-IBR-MEM da Secretaria da Administração e Planejamento, o qual trouxe a informação de que a recente aprovação do projeto pela Corsan, a qual veio acompanhada de novas exigências técnicas, verificou-se a não necessidade de licitar os itens e serviços contemplados nos processos licitatórios Concorrência Eletrônica nº 10/2026 e Pregões Eletrônicos nº 26/2026 e nº 27/2026 pois deixaram de atender à atual demanda, tornando-se inadequados para a continuidade dos certames nos moldes originalmente propostos.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o

desfazimento do ato anterior". (Marçal Justen Filho, Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319).

Dessa forma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento de contratação é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, se torna imperativo proceder a revogação dos Pregões Eletrônicos nº 26/2026 e 27/2026 e Concorrência Eletrônica n° 10/2026 e atos deles decorrentes.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 04 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D6F630F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos de Informática, novos e de primeiro uso, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 13/2026.

Fornecedor: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ 04.602.789/0001-01
Itens: 1, 2, 4
Valor estimado: R$ 955.800,00

Fornecedor: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 10.894.828/0003-56
Itens: 3 e 6
Valor: R$ 392.750,00

Fornecedor: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 23.231.651/0001-98
Itens:8, 9 e 11
Valor: R$ 108.100,00

Fornecedor: **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 38.094.484/0001-58
Itens: 13, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29 e 31
Valor: R$ 191.090,00

Fornecedor: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Itens: 14
Valor: R$ 8.489,00

Fornecedor: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**
CNPJ: 54.494.740/0001-50
Itens: 15 e 16
Valor: R$ 1.678,50

Fornecedor: **ROSA CAFE IMPORTS LTDA**
CNPJ: 51.053.659/0001-47
Item: 18, 23, 24 e 26
Valor: R$ 15.969,20

Fornecedor: **WHALE ELECTRONICS**
CNPJ: 21.308.637/0001-10
Item: 20
Valor: R$ 2.150,00

Fornecedor: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTD**A
CNPJ: 19.140.331/0001-55
Item: 32
Valor: R$ 66.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E6158230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS TERMO DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 30-2026.
Edital de Credenciamento nº 002-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **V L RESTAURANTE**
CNPJ: 17.893.590/0002-02
Objeto: fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanches, coffee break e marmitas, para atendimento das demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades oficiais, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.
Prazo: 23/04/2026 a 22/04/2027.
Itens: 1 e 2
Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9508485A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17-2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibiruba/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 29/04/2026 a 20/03/2027
Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 17-2026
Contratada: **47.234.342 WAGNER LEONARDO KUNZ DE OLIVEIRA**
CNPJ 47.234.342/0001-30
Itens: 19

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1DAA1660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 51-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **63.149.292 MATHEUS SAUER DE OLIVEIRA**
CNPJ: 63.149.292/0001-49
Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.
Prazo: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Itens: 1 ao 22
Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:41283948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 53-2026.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **IRENEU VIANNA E CIA LTDA**
CNPJ nº 17.965.643/0001-72
Objeto: prestação de serviços dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 30/04/2026 a 29/04/2027.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0D0DFE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0008/2026 - FAMURS

Contratado:TOXILAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA
OBJETO: Pedido referente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de Material e Esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24horas) – Avenida Paraguassu, nº1141, Bairro Centro, Imbé/ RS. A contratação visa o fornecimento de mão de obra especializada, o uso de equipamentos apropriados e de todas as despesas com deslocamento e com insumos necessários para a execução do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma semestral e em conformidade as normativas e regulamentações vigentes exigidas pelo Ministério da Saúde - RDC 15/2012 ANVISA
Valor: R$ 2.976,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Maio de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AA8D49D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0041/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de vírus como COVID e/ou Influenza e dengue, bem como testes de gravidez e tiras para testagem de índices de glicemia, com a finalidade de garantir os materiais necessários para funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS), bem como para distribuição gratuita aos pacientes que necessitam das tiras reagentes.

Abertura: 20/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D3521A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.530, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 14.030, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA ESCOLAR – CIPAVES."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 14.030, de 26 de junho de 2012, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVEs.

DECRETA:

Art. 1º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVEs, no âmbito das escolas públicas do município de Imbé, serão implementadas pela Secretaria Municipal da Educação, podendo firmar parcerias com outros órgãos para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º Cada unidade de ensino terá sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE, composta por representantes (titulares e respectivos suplentes) indicados pelos seguintes segmentos:

I – 1 (um) representante dos alunos;
II – 1 (um) representante dos pais ou responsáveis;
III – 1 (um) representante dos professores;
IV – 1 (um) representante da equipe diretiva;
V – 1 (um) representante dos funcionários.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Geral da CIPAVE, no âmbito da rede pública municipal de ensino, composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) orientador educacional de cada unidade escolar;
III – 1 (um) representante da equipe diretiva de cada unidade escolar.

Art. 4º Os membros das CIPAVEs serão designados para mandato de 2 (dois) anos, mediante ato da direção da respectiva unidade escolar.
§ 1º Compete à equipe diretiva da escola promover a indicação dos representantes de cada segmento.

§ 2º A participação na CIPAVE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão Geral da CIPAVE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou por solicitação de seus membros.

Art. 6º As CIPAVEs escolares deverão realizar a alimentação contínua do sistema CIPAVE, por meio da inserção e atualização das informações referentes às ações desenvolvidas.

Art. 7º A Comissão Geral da CIPAVE elegerá, dentre seus membros:

I – 1 (um) presidente;
II – 1 (um) vice-presidente;
III – 1 (um) primeiro-secretário;
IV – 1 (um) segundo-secretário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FD1AB5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E O CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ**

Objeto da parceria: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé, visando a realização das provas campeiras e artísticas do XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé, a ser realizado de 6 a 10 de maio de 2026.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 4 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D875BE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 53, DE 27 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 235.994,80** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 235.994,80** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 132.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 132.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 10,49**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 53/2026

Crédito Suplementar em (0844) 42.01 2.087 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0817) 42.01 2.086 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0048) 10.01 0.008 3.3.90.67 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0505) 41.02 2.057 3.1.90.13 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0812) 42.01 2.086 3.1.90.13 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0132) 22.01 2.011 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0230) 24.01 2.020 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0313) 32.01 2.027 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0228) 24.01 2.020 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0305) 32.01 2.027 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0276) 31.01 2.023 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0309) 32.01 2.027 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0654) 42.01 2.075 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0502) 41.02 2.057 3.1.90.04 500.00 1001..... R$ 4.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0841) 42.01 2.087 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0440) 41.01 2.051 3.1.90.11 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0442) 41.01 2.051 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0358) 33.01 2.036 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0871) 42.01 2.091 3.3.90.48 500.00 1002..... R$ 6.403,47
Por redução da dotação orçamentária (0652) 42.01 2.074 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1069) 42.01 2.076 3.1.90.11 621.01 ..... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0756) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (1046) 32.02 1.613 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 9.476,33
Por redução da dotação orçamentária (1047) 32.02 1.613 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0652) 42.01 2.074 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1035) 32.02 1.604 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 12.765,00
Por redução da dotação orçamentária (1036) 32.02 1.604 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0939) 43.02 2.102 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 14.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1153) 33.02 2.038 3.3.93.39 500.00 ..... R$ 16.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0483) 41.02 2.056 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 53.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 41.02 2.056 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0528) 41.02 2.059 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 60.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 41.02 2.059 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 132.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0232) 24.01 2.020 3.1.90.16 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0657) 42.01 2.075 3.1.90.13 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0361) 33.01 2.036 3.1.90.13 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BD93D4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 07/2026 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO/RS.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três De Maio/RS, inscrita no CNPJ sob o número 02.074.368/0001-20, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Fernando Pellens, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 4.500,00 a Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três De Maio/RS para a execução de melhorias na estrutura física do quartel visando sanar problemas de infiltração ocasionados pela antiga cobertura, os quais vêm comprometendo a integridade do imóvel e a conservação de documentos e equipamentos, considerando que se trata de entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, que presta serviços voluntários essenciais à proteção da vida e do patrimônio da comunidade, atendendo não apenas o Município de Três de Maio, mas também municípios vizinhos, dentre eles, o município de Independência.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) em 01 única parcela, conforme constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária

10.01 28 845 0022 000.3 AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS DE TRÊS DE MAIO
(AAA) 3350 41 – 500 – contribuições..... R$ 4.500,00
2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
3.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável

de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. **A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:**

a) até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/07/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	***ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO/RS***
Prefeito Municipal	CNPJ:02.074.368/0001-20

Visto e aprovado pela
Consultoria Jurídica em:...../......./.....

ALEF FELIPE MEIER
OAB/RS 109.161

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2FB6ACF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 337/2026 PROCESSO Nº 415/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE,** sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7E8B1C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 338/2026 PROCESSO Nº 416/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU,** sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C655B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 339/2026 PROCESSO Nº 417/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO 98,** sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8F2C250A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 340/2026 PROCESSO Nº 418/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS DE SEGURANÇA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8C6EFE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 341/2026 PROCESSO Nº 419/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS,** sendo a empresa contratada NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B4A2A1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 342/2026 PROCESSO Nº 420/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4D431562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 345/2026 PROCESSO Nº 423/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO,** sendo a empresa contratada LOJAS HOLZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.283.518/0016-78, no valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

Independência, 4 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FB1F1023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 32, DE 04 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ALINE CALSON DIMKOSKI
MATRÍCULA: 2673
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 09/02/2022 À 24/08/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D6EB65A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 02-2026. no dia 15 de MAIO de 2026, as 15 horas., REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Iraí/RS, com retirada conforme as necessidades, com entrega fracionada, conforme demanda das secretarias e departamentos. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 04 DE MAIO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°45 /2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 45-2026 e abertura para o dia 18 de maio de 2026, as 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 006/2025, 007/2025, 009/2025. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°46 /2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 46-2026 e abertura para o dia 18 de maio de 2026, as 14:00 horas. AQUISIÇÃO DE GAZEBOS, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 001/2025. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°47 /2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 47-2026 e abertura para o dia 18 de maio de 2026, as 15:00 horas. AQUISIÇÃO DE PORCELANATO, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 008/2025.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°48 /2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 48-2026 e abertura para o dia 18 de maio de 2026, as 16:00 horas. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 008/2025.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Concorrência Eletrônica nº 06-2026. no dia 22 de maio de 2026, as 08:00 horas., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO PARA EMBELEZAMENTO E MELHORIA DO ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO, conforme plano de ação 09032025-076088 em conformidade com os projetos demais especificações constantes neste Edital e anexos. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:0CC66C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

O Município de Itacurubi torna pública a prorrogação pelo prazo de 12 meses da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, processo administrativo nº 63/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de containers de lixo.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/45051-ata-de-registro-de-preco-072025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:180BDB7A

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°107/2026
PROCESSO N°136/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 08/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 04 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2E0B44FB

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 0000040 finalizado quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 10:33, objeto: Contratação de empresa para execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ivo Braga Fialho - Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) para ampliação de UBS da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS - Portaria SES n°369/2024). . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: J. M. DE BITTENCOURT & CIA. LTDA. (51601943000100) com o lote 1 no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 4 de maio de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E2EEB801

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, Processo Administrativo nº 0000069 finalizado quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 11:59, objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (61756785000111) com o lote 2 no valor de R$ 20.670,00 (vinte mil e seiscentos e setenta reais), lote 19 no valor de R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 21 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e lote 44 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA (32294504000158) com o lote 45 no valor de R$ 18.744,00

(dezoito mil e setecentos e quarenta e quatro reais) e LUCAS MORAES LEITE (37968398000164) com o lote 9 no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), lote 10 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lote 20 no valor de R$ 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais), lote 22 no valor de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), lote 23 no valor de R$ 2.085,90 (dois mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos), lote 40 no valor de R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), lote 42 no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), lote 43 no valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) e lote 54 no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) e VANDERSON LAMB (55287505000170) com o lote 59 no valor de R$ 1.462,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (09110229000153) com o lote 8 no valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), lote 34 no valor de R$ 1.108,20 (um mil e cento e oito reais e vinte centavos) e lote 53 no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e 51.627.661 DOUGLAS BORSUK (51627661000182) com o lote 16 no valor de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), lote 30 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lote 36 no valor de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais), lote 37 no valor de R$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais), lote 38 no valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), lote 39 no valor de R$ 111,00 (cento e onze reais) e lote 46 no valor de R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) e 62.633.707 LTDA (62633707000192) com o lote 14 no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) e MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (12811487000171) com o lote 3 no valor de R$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA (27403752000150) com o lote 1 no valor de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), lote 11 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 12 no valor de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), lote 15 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 17 no valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), lote 18 no valor de R$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais), lote 25 no valor de R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), lote 27 no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), lote 32 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), lote 47 no valor de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), lote 55 no valor de R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e lote 56 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (59777691000187) com o lote 28 no valor de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) e lote 29 no valor de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) e TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA (40524583000174) com o lote 13 no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) e AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (36047635000191) com o lote 5 no valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), lote 6 no valor de R$ 2.338,00 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais), lote 7 no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), lote 24 no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), lote 26 no valor de R$ 574,60 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), lote 31 no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), lote 33 no valor de R$ 569,60 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), lote 35 no valor de R$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), lote 48 no valor de R$ 202,00 (duzentos e dois reais), lote 49 no valor de R$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), lote 50 no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), lote 51 no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), lote 52 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 57 no valor de R$ 2.189,40 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), lote 58 no valor de R$ 413,50 (quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) e lote 60 no valor de R$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 4 de maio de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AFCAB203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00153/2026;
OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 05/05/2026 até as 07h do dia 08/05/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 08/05/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:120D6F52

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ELÉTRICOS DE 08 ESCOLAS MUNICIPAIS.
Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 19/05/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 19/05/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:CB2B51D9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00125/2026;
OBJETO: Aquisição de Cozinha Planejada;
CONTRATADA: Denis Costa Machado – ME;
CNPJ: 10.709.391/0001-71;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.421,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 28/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:187B80A2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM12259/2026;
OBJETO: Serviço de Apresentação de Grupo Musical;
CONTRATADA: Luis Henrique Vieira Toja – ME;
CNPJ: 64.295.565/0001-26;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 600,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 30/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3C80500E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 462/2026

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: **53.089.257/0001-28**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 119,70 (Cento e dezenove reais com setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 04.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DD330149

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 463/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 04.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7F9D6D95

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 464/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 681,00 (Seiscentos e oitenta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 04.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:067CB6B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 063/2026

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME.**
CNPJ: **05.453.320/0001-10**
Objeto: Reajuste de preços
Ata Registro de Preços nº 014/2025
Datado de 04/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5DE3C8EF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 057/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Acréscimo de Itens
Contrato nº 376/2022
Datado de 29/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:935F292E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 065/2026

Contratado: 3F LTDA.
CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Objeto: Prorrogação contratual e alteração de fiscalização.
Contrato nº 0275/2025.
Datado de 30/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2224769E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

PRD N° 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **contratação de empresa que realize serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos do município de Ivorá/RS, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo mínimo de 1h (uma hora) para almoço, escalonados de acordo com a necessidade da administração** com fulcro no Art. 75, inc. VII, da Lei 14.133/2021.
FORNECEDOR: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°: 19.588.202/0001-24
VALOR: R$ 59.273,00 (cinqüenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais)

Ivorá - RS, 04 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:FA87E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

PRD N° 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS ONIX PLACAS TQY6C73 E TQY6C74 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com fulcro no Art. 75, inc. IV, "a" da Lei 14.133/2021.
FORNECEDOR: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ n°: 89.342.497/0019-69
VALOR: R$ 2.106,46 (dois mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

Ivorá - RS, 04 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:44F90FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 22/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026,** em favor da empresa **BIOMAX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.221/0001-60. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada que forneça 36 (trinta e seis) unidades de sensor de glicose Freestyle Libre para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). **VALOR TOTAL**: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 02 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 04 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:73686A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 66/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

Osnei dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 128/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026**, para contratação da empresa **PORTAL ONLINE LTDA CNPJ Nº 13.460.669/0001-08,** visando a prestação de serviços de software em plataforma web e implantação de sistema, pelo período de 8 (oito) meses a contar de 01/05/2026, no valor total de **R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 30 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0462CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** abertura prevista para o dia **19 de maio de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 04 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de JARI

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E0E5AC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/05/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 04 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E9DFB69A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o turno de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2026.".

MAICO DA SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

DECRETO 031/2026:

Art. 1º- Fica estabelecido turno único de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2026, no horário das 07h00min às 13h00min.
Art. 2º- No dia 1º de maio de 2026, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Art. 3º - No dia 30 de abril de 2026, a Unidade Básica de Saúde – UBS funcionará no período da tarde em regime de plantão, garantindo o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.-----

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7A6016C4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR EDILVAN SILVA DO AMARAL***.**

Maico da Silva de Lima, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE gratificação especial para motorista ao servidor Edilvan Silva do Amaral, matricula 1033, lotado na secretaria de administração, no cargo de motorista do prefeito, conforme Lei municipal 1925/2026 a qual altera a lei 1873/2025, a gratificação ora concedida destina-se ao exercício das atribuições inerentes à função de motorista, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O valor da gratificação será aquele estabelecido na lei Municipal que rege a matéria, observando-se os critérios e condições nela previstos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 21 de abril de 2026.

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:18B29BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de maio de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atuação em eventos promovidos pelo Município de Manoel Viana.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:12FC5D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO

EDITAL N° 175/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01965/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Psicopedagogo	Clarice Maria dos Santos	4338	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01965/2026, **CONVOCA** a candidata **CLARICE MARIA DOS SANTOS** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2026, inscrição n° 4338 para a função de Psicopedagogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..
_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E59F085A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 022/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO05342/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura ***aquisição de motosserras e roçadeiras***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 19 de Maio de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BDFADA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 30/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 50/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE PASSO FUNDO LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2026.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Gabriel Costa dos Santos.

Mato Castelhano, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:34751975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 31/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 52/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SULZBACH E SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2026.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Tiago Carlos Sulzbach.

Mato Castelhano, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:59FCA677

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 42/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: TERRACICLO CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, fornecimento de materiais e prestação de serviços (material e mão de obra) destinados à execução de 10 (dez) unidades habitacionais em alvenaria, no âmbito do novo programa de aceleração do crescimento (novo pac).

VALOR: R$ 1.150.000,00(um milhão e cento e cinquenta mil reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: GUSTAVO IVAN TARRADT VILELA

Mato Castelhano, 04 de maio de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F495EE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 66/2026

EDITAL Nº 66/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal, em exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Oficineiro de Artesanato, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.874/2026 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRE-REQUISITOS
01	Oficineiro de Artesanato	Idade mínima: 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão, registro ou domínio da técnica artesanal, através da carteira de artesão; experiências com trabalhos em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV; habilidades comprovadas em diferentes técnicas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Lei 1874/2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.684,79 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais, acrescido de vale alimentação e auxílio transporte.
CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, comprovante de experiência profissional no cargo de **Oficineiro de Artesanato.**
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Endereço: Rua Jose Boeira de Vargas, nº 890 Sub solo - Centro de Monte Alegre dos Campos.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 06,07 e 08 de maio de 2026, das 08h às 17:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de maio de 2026.**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 13 de maio de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 de maio de 2026.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **18/05/2026,** das 08h às 16:00h.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20/05/2026.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1337/2020 e 1874/2026.

1) Experiência no cargo de Oficineiro de Artesanato em Centro de Referência de Assistência Social, não cumulativos, no máximo 50 pontos, conforme tabela:

Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Até 1 ano	20 pontos	50 pontos
De 1 a 03 anos	30 pontos	
Acima de 3 anos	50 pontos	

2) Titulação em diferentes técnicas de artesanato (cumulativos); totalizando 40 pontos:

Certificados em Técnicas de Artesanato	Pontuação	Quantidade de certificados por critérios:	
Pintura em Tecido	15 pontos	01 certificado	Total 40 pontos
Tricô	10 pontos	01 certificado	
Crochê	5 pontos	01 certificado	
Tapeçaria	5 pontos	01 certificado	
Bordados	5 pontos	01 certificado	

3) Escolaridade Cumulativo - obs.: poderá anexar um certificado para cada critério conforme tabela:

Titulação	Pontuação	Total
Graduação	04 pontos	10 pontos
Pós-Graduação	06 pontos	

4) OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de maio de 2026.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:83F1ED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER. AVISO DE CONCURSO PÚBLICO 01/2026. O Município de Morro Reuter/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Concurso Público 01/2026 para preenchimento de vagas em vários cargos. Inscrições de 30/04/2026 a 29/05/2026 - Edital completo

afixado no Quadro de Avisos e no Site www.fundatec.org.br. 05/05/2026.

AIRTON BOHN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:CF9703B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL - PROCESSO SELETIVO - FISCAL AMBIENTAL

Edital nº 34/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Fiscal Ambiental**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Fiscal Ambiental**. Habilitação: Ensino Superior Completo (Geografia e/ou Biologia e/ou, Química e /ou, Ambiental e/ou Florestal). Idade mínima de 18 anos.Registro no Conselho da Categoria. CNH Categoria B. A carga horária é de 34 (trinta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 4.622,95,** acrescido de vantagens. Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.br Inscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS. **Inscrições: de 6 a 13 de maio de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Demais orientações, vide edital nº 34/2026, disponível no site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Morro Reuter, RS, 4 de maio de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:250A4140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Juliana Merice da Silva Costa	Agente Administrativo	15º lugar	35 horas	1949/2026
Samara Nunes de Souza	Auditor Fiscal	01º lugar	35 horas	1950/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 05 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:E720ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº69/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA
CNPJ nº 53.245.193/0001-07
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Valor Contratual: R$ 1.182.600,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais)

Pregão eletrônico nº01/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:31BA653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.439.655/0001-14
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021, no valor total de R$ 874.829,16 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Vinculado ao Contrato nº066/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DF15F286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº67/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA
CNPJ nº ° 47.408.608/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação em jogos da taça açoriana, garantindo a ordem, controle e segurança dos atletas, árbitros dirigentes e públicos.

Valor Contratual: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8FA2459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº68/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: K. NUNES AYRES LTDA
CNPJ nº 51.763.180/0001-02
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Renault/Master, placas IZE2E76

Valor Contratual: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Pregão eletrônico nº21/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:BAB98B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº79/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA
CNPJ n° 47.408.608/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação em jogos da taça açoriana, garantindo a ordem, controle e segurança dos atletas, árbitros dirigentes e públicos.

Valor Contratual: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E5942DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 05.2026

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **AS PLANILHAS DE CUSTOS E CRONOGRAMA,** na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO NO TRECHO DE 1000M ESPECIFICADO EM PROJETO DA RUA LINEIA MARIA GEWEHR, NO BAIRRO PROGRESSO-NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. Houve a alteração de data de abertura passando para o dia 20 de maio das 2026 às 14 horas**. Esta retificação estará disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br e no site www.novahartz.rs.gov.br.Nova Hartz, 05 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0685F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 67/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2027/2026 e no parecer jurídico n.º 193/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 30.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia**.**
O valor total da contratação é de R$1.831,66 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Sendo R$855,03 (oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos) do serviço de revisão e R$976,63 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 4 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:873B1438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

PORTARIA N.º 257/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.884/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.884/2026, de 14 de abril de 2026, para exercer a função de Médico Ginecologista e Obstetra, o Sr. Rodrigo Quevedo de Lima - classificado em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até 30 de novembro de 2026, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 12.047,87 (doze mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.884/2026, de 14 de abril de 2026, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:AAB46FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5271/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº5271/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transposição e transferênica de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o seguinte detalhamento:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.030
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	840
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160. Saneamento Básico

REDUÇÃO	
Ação	2.061
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	861
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$1.000,00 (um mil reais), conforme o seguinte detalhamento:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.030
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	840
Valor	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.028
Natureza da Despesa	3.3.90.40
Despesa	836
Valor	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:844ACF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA N.º 256/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Ana Helena Back, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 04 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:4484F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258 - 2026 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA N.º 258/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005, e,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.218/2026,

Resolve:

Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, de 1 hora e 20 minutos semanais, à servidora Fabiana Isabel Schaurich Lange, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, matrícula n.° 1396-0, a contar de 05 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026, para atuar junto à EMEF Pedro Lovato e EMEF Teófilo Teodoro Streck.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Novo Cabrais, 04 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5D991A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259 - 2026 - CONCEDE SOBREAVISO E INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 259/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MOTORISTA PARA ATIVIDADE NO SISTEMA DE SOBREAVISO E CONCEDE INSALUBRIDADE

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.616/2023 de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e,

Considerando o Memorando n° 847/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, Sr. Odecio Osmar da Silva, matrícula nº 1561-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de maio de 2026.

Art. 2° - CONCEDER a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso, prevista no § 3º do Art. 2° da Lei Municipal N° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 09 de maio de 2026 para o servidor Odecio Osmar da Silva.

Art. 3º - Conceder adicional de insalubridade de grau médio ao servidor **Odecio Osmar da Silva**, matrícula n.º 1561-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, por exercer as suas atividades em veículo ambulância, a contar de 09 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:23AF58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA N.º 255/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL E O RECLASSIFA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado, através da Tramitação 4, do Ofício 468/2026 (1Doc), em 30 de abril de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificado como último colocado no Concurso Público para o cargo de Engenheiro Civil,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**,a nomeação do senhor **Vinicius Iran Weiss**, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 227/2026, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Vinicius Iran Weiss**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para a **6ª colocação**, conforme Edital de Homologação nº 07/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:AFF477B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 58/2026

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Osório, etapa Municipal da 18ª CNS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 12645/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 18ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, na cidade de Osório/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Osório tem como objetivos:

I - mobilizar a sociedade para o debate sobre "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL";
II - avaliar a situação local e elaborar propostas para o Plano Estadual/Nacional;
III - eleger delegados(as) para a Etapa Estadual.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A normatização necessária à realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:65F9C5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2026
CREDENCIADA: MARCOS VINICIUS MARQUES DA ROSA
CPF: 029.622.930-00
OBJETO: Serviços de Oficineiro - Oficina Integrada de Artes Cênicas: Teatro, Dança e Música.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 4269/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:F94DC12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2026

PORTARIA Nº 696/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIRO, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8503/2025:

Titular: **DANIELA RONBINSON**, matrícula 6038-02
Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

E, fica revogada a portaria nº 1567 de 20 de agosto de 2025, conforme processo nº 6535/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEA74FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2026

PORTARIA Nº 697/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **PERONI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.197.577/0001-09, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12350/2026:

Titular: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01
Suplente: **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4E46A301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2026

PORTARIA Nº 698/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **JOYCE ALINE DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.040.986/0001-00, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10467/2026:

Titular: **KAROL SCHMITZ**, matrícula 7369-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:847EB3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2026

PORTARIA Nº 699/2026

Exclui do quadro o servidor inativo CLAUDIO RENATO DE SOUZA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **CLAUDIO RENATO DE SOUZA,** matrícula 3609-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 096602 01 55 2026 4 00270 096 0078526 17, do Cartório Registro das Pessoas Naturais, do Município de Porto Alegre/RS, a partir de 17 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 13160/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5DFE798A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2026

PORTARIA Nº 700/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVIA MARIA DIAS RODRIGUES,** do cargo de Professora, matrícula 5309-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2019 a 22 de março de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13107/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:787625E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2026

PORTARIA Nº 701/2026

Designa os servidores como responsáveis pelo controle de efetividade e aprovação de solicitações de ajustes dos pontos no sistema IPM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 11741/2026, **DESIGNA** os servidores **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01, do cargo de Secretário de Escola e **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01, do cargo de Professora, como responsáveis pelo controle de efetividade e aprovação de solicitações de ajustes dos pontos no sistema IPM, dos servidores lotados na Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9ADFAC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2026

PORTARIA Nº 702/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DIVA TREVISAN DA SILVEIRA,** do cargo de Merendeira, matrícula 152-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 14 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9997/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4E1307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2026

PORTARIA Nº 703/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVIA REGINA ROSSONI,** do cargo de Merendeira, matrícula 2264-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 27 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10108/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EDAA1617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2026

PORTARIA Nº 704/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA,** do cargo de Atendente, matrícula 583-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 15 de junho de 2017 a 14 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10163/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6548C0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2026

PORTARIA Nº 705/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS,** do cargo de Professora, matrícula 6094-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 24 de dezembro de 2015 a 23 de dezembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10622/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7121C410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2026

PORTARIA Nº 706/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **HELOISA MARQUES SCHOLL,** do cargo de Professora, matrícula 1895-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2016 a 11 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11307/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1E6C9D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2026

PORTARIA Nº 707/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MAITE MOURA PELLISSOLI DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MAITE MOURA PELLISSOLI DA SILVEIRA,** matrícula nº 6717-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 03 de março de 2026, de acordo com o processo nº 6451/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:72FAA112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2026

PORTARIA Nº 708/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SILVIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA SILVIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 6716-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 02 de março de 2026, de acordo com o processo nº 6353/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DE9A98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2026

PORTARIA Nº 709/2026

Retifica a Portaria nº 2156/2025, a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11738/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **RETIFICA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 2156/2025,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em 01 de janeiro de 2026, à servidora **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01, cargo de Professora, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência deste retificação, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 7.413,25 (sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 30% (trinta por cento) de gratificação de direção/vice incorporada, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5005724-57.2020.8.21.0059; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:982536D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2026

PORTARIA Nº 710/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA CONCEICAO AMBROSINI,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3886-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de maio de 2019 a 08 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11116/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:35FA6E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2026

PORTARIA Nº 711/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVIA DIAS,** do cargo de Professora, matrícula 2412-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 21 de março de 2016 a 20 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9880/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AEEAAE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2026

PORTARIA Nº 712/2026

REVISA a Portaria nº 633/2025, a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11548/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 633/2025,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2025, à servidora **MAIRA SUMARÉ DE SOUZA SILVA,** matrícula 488-01,Servidora Pública, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 03, classe D, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 4556,69 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A56D8C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2026

PORTARIA Nº 713/2026

REVISA a Portaria nº 1872/2021, a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11312/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1872/22021,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05 de outubro de 2021 à servidora **CREUZA MARIA HERTZOG MOLLER**, matrícula 144-01, cargo de Auxiliar de administração, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, a fim de incluir mais 5% (cinco por cento) de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 5883,52 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) composto das seguintes vantagens 50% (cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9EC10650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2026

PORTARIA Nº 714/2026

Designa membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM-PSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 115857/2024, **DESIGNA** membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM-PSE:

Representantes da Secretaria de Saúde:
JOSIANE BALBINOT, matrícula 3606-01;
RAQUEL DALPIAZ DIAS, matrícula 7211-01.

Representantes da Secretaria de Educação:
DANIELA RONBINSON, matrícula 6038-02;
ADRIANA JEREMIAS DANIEL, matrícula 2651-03;
CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01.

Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul:
JOICIMAR MENEGHETTI, matrícula 1897330/02;
SABRINA VIDAL PEREIRA, matrícula 4216520.

E, fica revogada a portaria nº 1446 de 31 de julho de 2025, conforme processo nº 12805/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1EA517B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2026

PORTARIA Nº 715/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026,** entre o Município de Osório e a pessoa física **CLAUDIO ROBERTO DECKEN DEBASTIANI**, inscrita no CPF sob nº 204.802.370-34, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12587/2026:

Titular: **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE**, matrícula 5026-05
Suplente: **YASMIM DO AMARAL ZACCA FISCHER**, matrícula 7183-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:69743987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2026

PORTARIA Nº 716/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 166/2024, entre o Município de Osório e a empresa **ANDRÉ DUTRA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.304.301/0001-90, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **FERNANDO ROSTRO SILVEIRA**, matrícula 7599-01
Suplente: **NATHALIA DE ASSIS MARQUES**, matrícula 7428-02
E, fica revogada a portaria nº 526 de 27 de março de 2026, conforme processo nº 8760/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:152CBA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2026

PORTARIA Nº 717/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 156/2024, entre o Município de Osório e a empresa **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.691.878/0001-09, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 28471/2025:

Titular: **FERNANDO ROSTRO SILVEIRA**, matrícula 7599-01
Suplente: **NATHALIA DE ASSIS MARQUES**, matrícula 7428-02
E, fica revogada a portaria nº 527 de 27 de março de 2026, conforme processo nº 8760/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EB1B1D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2026

PORTARIA Nº 718/2026

REVISA a Portaria nº 1444/2022, a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 10265/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1444/2022** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2022, à servidora **ERONI DA GRAÇA ALIARDI** matrícula 165-01,Servidora Pública, cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 02, classe D, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 4.473,09 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, de 23 de maio de 1991, a ser custeada pelo FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C815814E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2026

PORTARIA Nº 719/2026

REVISA a Portaria nº 1497/2023 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11210/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1497/2023,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de setembro de 2023, ao Servidor **JOÃO CARLOS LESSA** matrícula 1504-01,Servidor Público, cargo de Vigilante, padrão 02 classe A, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 4651,47 (quatro mil, seicentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E1A1BD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2026

PORTARIA Nº 720/2026

REVISA as portarias nº 2231/2022, 1450/2023 e 773/2025 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 10555/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, as Portarias nº 2231/2022, 1450/2023 e 773/2025,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022 ao Servidor **ANTÔNIO VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 1894-02, cargo de Professor, nível 3, classe F, Estatutário com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 6671,92 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) gratificação de direção e supervisão escolar incorporada judicialmente conforme a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007824-48.2021.8.21.0059,de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº 3267 de 2001 e artigo 36, letra "e" da lei Municipal nº 3839/2006; 35% (trinta e cinco por cento) relativo a 07(sete) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 85 da Lei nº 2351 de 23 de maio de 1991. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D7ACFA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2026

PORTARIA Nº 721/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 38/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 38/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **FELIPE TELOKEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.508.209/0001-80, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10524/2026:
Titular: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03
Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:354D4369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2026

PORTARIA Nº 723/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor RAFAEL FOFONKA PIRES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 4928-1, no período em que o servidor atuar como fiscal do contrato nº 038/2025, a contar de 29 de outubro de 2025, conforme processo nº 38200/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D6D70153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2026

PORTARIA Nº 724/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, destinados a atender à demanda no Município de Osório, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11874/2026:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 2562-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EAB4508E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2026

PORTARIA Nº 725/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto

Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de rações industrializadas (secas e úmidas) e feno comum seco, destinados à alimentação dos animais sob responsabilidade do departamento especial de proteção animal (DEPA), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7934/2026:
Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **RAFAEL NUNES PEREIRA**, matrícula 7368-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7A09B6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2026

PORTARIA Nº 726/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de trator dirigível a gasolina para corte de grama, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11026/2026:
Titular: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02
Suplente: **GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES**, matrícula 6953-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C094DABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 108/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 13529/2026
Valor: 71.040,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do Município de Osório/RS, conforme conforme art.74, I, da lei 14133/21.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 05 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:8DC326B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para a aquisição de medicamentos de uso veterinário, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Especial de Proteção Animal (DEPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 19/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 05 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:0750C4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Registro de preços para a aquisição e fornecimento de carnes, restando vencedora a empresa RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para os itens 1 ao 10. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 06/05/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 05 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:423BBA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação na forma de credenciamento para receber inscrições dos agricultores para o Programa Municipal de Construção de Silos Trincheiras para Armazenagem de Silagem, conforme Lei Municipal nº 3247/2026, alterada pela Lei Municipal nº 3294/2026, nos termos e nas condições estabelecidas no edital e anexos disponíveis no site. A documentação dos interessados será recebida a partir do dia de 05/05/2026 a 03/06/2026. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal

216, junto ao Setor de Licitações de Palmitinho, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de maio de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:92AA76E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 030/2026. Processo nº 063/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Compra de aparelhos de som para uso em eventos promovidos e de participação do poder público municipal. Contratada: Eletroeletrônica Luchese LTDA. CNPJ: 10.624.901/0001-08. Valor: R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:73DE7CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 0013/2026**. Objeto: **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel com detector digital, para posterior concessão de uso ao Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida, de Paraí, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3.870/2026.** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08hs30min do dia 06/05/2026 até às 08hs30min do dia 19/05/2026. Abertura das propostas: a partir das 08hs30min do dia 19/05/2026. **Disputa: a partir das 08hs30min (horário de Brasília) do dia 19/05/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5815A63A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 104/2026. Objeto: *Acréscimo.* Fornecedora: Medicare Tech Equipamentos Médicos Ltda. Valor do acréscimo: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Processo Licitatório nº 52/2026, Pregão Eletrônico nº. 0012/2026.

Termo Aditivo n° 08 ao Contrato Administrativo n° 108/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: NL Limpeza Eireli. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 15/2023, Pregão Presencial nº. 007/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E949A16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 04/2026. Credenciamento. Objeto: Credenciamento de empresa para exploração comercial para comércio de bebidas durante o Baile de Escolha das Soberanas da **9ª CITRUSFLOR,** a ser realizada no dia 22/05/2026, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 15 de maio 2026, às 10h, no endereço eletrônico https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:8C2D1E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 38-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026
Processo nº **2738/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 15 de maio de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BANDEIRAS, de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados, de acordo com o Termo de Referência. O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas. Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.
Parobé, 04 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B9F0AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023
Processo nº: 140/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA,** CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro

São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 3 (três) meses, a contar do dia 03 de maio de 2026, conforme manifestação do Departamento de TI através do Memorando nº 081/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 30 de abril de 2026.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

GLAUBER STEDILE DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BBDBCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024
Processo nº: 1272/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Assunto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – SMP, com tecnologia de REDE 4G ou superior, na modalidade pós-pago.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP nº 04.571-936, neste ato representada por: **Sr. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** e **Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de abril de 2026, visto que a empresa encaminhou a documentação necessária para renovação posterior a data prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 24 de abril de 2026.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9F99C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023
Processo nº: 4873/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2022.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Assunto: Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ/MF nº 32.519.261/0001-09, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. Taquara, nº 441, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2026, em razão da necessidade de continuidade dos serviços, devidamente justificada pelas Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 30 de abril de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:429E0624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.019/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 21.417,00 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais), a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 241.759,12 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos) a abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 8.503,95 (oito mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.985	4.4.20.93.00.00.00	1601	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.503,95
03.04.28.846.1030.0.985	4.4.20.93.00.00.00	2601	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 241.759,12
03.05.04.271.1002.2.269	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 673,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE	R$ 500,00

			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
07.03.27.722.1016.2.161	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
08.01.10.128.1022.2.217	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.400,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.424,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.000,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
09.05.14.243.1005.2.293	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 250,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.750,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.667,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 04 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:EF01CD93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 57-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Capacitação em controle interno módulo III: avaliação de políticas públicas - para o servidor Gerci Rogério Da Rosa Pires nos dias 05 e 06 de maio/2026 na Dpm Educação.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Modalidade: Inexigibilidade 57/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 04 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:34730141

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 130-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Clinica Medica Doutor Cleinner Ltda-Me
Objeto: Consultas especializadas emergenciais que extrapolam a cota sus e devido sua urgência justificam o pagamento por parte do Município.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 130/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 04 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AC7903AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 125-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Quero Quero S.A
Objeto: Aquisição de equipamentos para o PREVPAS
Valor: R$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 125/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 30 de abril de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3CA4AB3F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 264/2026, bem como a desistência da candidata para a função de Psicólogo, inscrição nº 008 convocada pelo Edital nº 33/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	Laura Vieira Moura	11º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 04 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D0A1ABAC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 EDITAL Nº 37/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 745/2026, despacho nº 7;
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Lúcia da Silva Coelho	DEFERIDA
002	Leonardo Costa e Silva	DEFERIDA
003	Leonardo Euler Oliveira Alves	DEFERIDA
004	Jane Beatriz Mendes Oliveira	DEFERIDA
005	Renata Luísa Seyffert Cruger	DEFERIDA
006	Helenna Dufau Pereira da Silva	DEFERIDA
007	Felipe Jocemar Padilha	INDEFERIDA
008	Eduardo de Quadros Bertoni Filho	DEFERIDA
009	Larissa Wulff Oliveira	DEFERIDA
010	Lucas Gonçalves da Silva	DEFERIDA
011	Pãmela Nunes Porto	DEFERIDA
012	Tatiane Dias Garcia	DEFERIDA
013	Gean Carlos Galdino Carboni	DEFERIDA
014	Carolina Bandeira da Vara	DEFERIDA
015	Felipe Jocemar Padilha	DEFERIDA
016	Paola Klain Sanches Pereira	DEFERIDA
017	Felipe Barbosa Pereira	DEFERIDA
018	Caroline Oliveira Vieira	DEFERIDA
019	Rafael Lima de Vasconcelos	DEFERIDA
020	José Yãn Bandeira Martins	DEFERIDA
021	Clara Vaz Barbosa	DEFERIDA

Pedras Altas, 04 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:12792253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que declarou a empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:07.756.651/0001-55 vencedora do lote no valor de R$ 6.933,00, que ADJUDICOU o objeto licitado nos respectivos valores, na Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso dedicado à internet, decide HOMOLOGAR a licitação.
Pelotas, 04 de Maio de 2026.

MARCELO DANTAS RITTA
Presidente em Exercicio da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D8BDBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2026 SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **SUSPENDEU** a licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 014/2026 – SERH, contratação, sem ônus para o Município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:007FE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como o MEM/006214/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 002, do Termo de Colaboração 001/2023 para Implantação e Execução de 01 (uma) Central de Libras (CIL), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2026, através do Edital de Chamamento Público SAS 001/2023, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):
FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS – FENEIS

Pelotas, 30 de abril de 2026

ROBERTA MELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:717A5257

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 333, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 132, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 132, parágrafo único da lei Municipal n.º 3.008 e com o disposto no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025, **DEMITE** a contar de 09 de março de 2026 a servidora

LEONARA CATARINA RODRIGUES SOARES PINTO

matrícula n.º 43392, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação.-..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6BE9AF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 376, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 132, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 132, parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.008 e com o que dispõe o

Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2024, **DEMITE** a contar de 05 de fevereiro de 2026 o servidor

BRUNO OLIVEIRA CARDOSO,

matrícula n.º 33963, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:75CFF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 382, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 146, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e considerando as razões de fato e de direito, constantes no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 044/2024, **DEMITE**, a contar de 12 de fevereiro de 2026, o servidor

ULISSES BOHNS SILVA,

matrícula n.º 36715, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7F8D46FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 184, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE,** a contar de 10 de abril de 2026, o servidor

LUÍS ROBERTO NEUTZLING, matrícula n.º 40163, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Operador de Máquina, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FAF78DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO
CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.

O Município de Pelotas-RS torna público o TERMO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO firmado entre o Município de Pelotas e o CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo n° MEM/015262/2025 - SEURB, o qual o MUNICÍPIO reconhece seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 862.197,36 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente à prestação de serviços de construção de viga baldrame para instalação de gradil no estacionamento, execução de shaft em drywall para fechamento de quadros elétricos, construção de passeio para acesso à casa de quadros elétricos, aquisição de complementação de cabos elétricos, aquisição de terra vegetal, execução de revestimento cerâmico paredes internas e piso vinílico, e administração. Serviços executados na obra de Construção do Novo Hospital Regional no âmbito do Município de Pelotas.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:8107637F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 141/2026

DFD 21/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais), através do Empenho N S000660/2026.

- ELETRONICA DO PROFESSOR COMERCIO DE PECAS: (CNPJ: 05.541.414/0001-41). No valor total de R$ 97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho N S000661/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 141/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C35A1E4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 142/2026

DFD 01/2026 – DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AUGUSTO TORRES NEDEL: (CNPJ: 07.155.217/0001-10). No valor total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), através do Empenho N S000662/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 142/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:837FB8E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 143/2026

DFD 01/2026 – DMD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91). No valor total de R$ 4.756,50 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S000663/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 143/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:570BC538

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 145/2026

DFD 03/2026 – DEDU

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AQUARELA TINTAS LTDA.: (CNPJ: 92.321.785/0001-12). No valor total de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), através do Empenho N S000671/2026.

- MARTINS & HILLAL COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: (CNPJ: 03.888.693/0001-99). No valor total de R$ 938.65 (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), através do Empenho N S000672/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 145/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8CA44C53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 146/2026

DFD 05/2026 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91). No valor total de R$ 13.845,60 (Treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), através do Empenho N S000617/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 146/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CFE2B457

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 147/2026

DFD 12/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 22,64 (Vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), através do Empenho N S000685/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 147/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5720F4C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 148/2026

DFD 84/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 1.698,90 (Mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), através do Empenho N S000701/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 148/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:64C2E896

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 149/2026

DFD 85/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 3.005,00 (Três mil e cinco reais), através do Empenho N S000704/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 149/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:17A2F8EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 150/2026

DFD 83/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 4.175,00 (Quatro mil e cento e setenta e cinco reais), através do Empenho N S000698/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 150/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7F9258EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 151/2026

DFD 80/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos e cinquenta reais) através do Empenho N S000697/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 151/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7D22E555

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 152/2026

DFD 07/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FASC SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: (CNPJ: 07.224.026/0001-62). No valor total de R$ 280,40 (Duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) através do Empenho N S000687/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 152/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:624D0276

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 433-1/2026

DFD 15/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CAROLINE KRUGER: (CNPJ: 63.248.533/0001-07). No valor total de R$ 4.790,00 (Quatro mil e setecentos e noventa reais) através do Empenho N S001580/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 433/2026.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5A5310C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 433-2/2025

DFD 15/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a execução de Obras e Serviços de engenharia, em favor das seguintes empresas:

- CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PORTO: (CNPJ: 41.613.690/0001-31) No valor total de RS 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), através do Empenho N S001570/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 433/2025.

Pelotas, 04 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F689760D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **21/05/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº25/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** contratação de empresa para a aquisição de diversos equipamentos, ferramentas e materiais destinados ao atendimento das necessidades da **Associação Quilombola Rincão da Faxina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 04 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:45DA7D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **19/05/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº26/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** aquisição de **02 (dois) veículos automotores tipo passeio, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação do Município de Piratini/RS.

Piratini-RS, 04 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:97ADE71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026

Dispensa de Licitação 35/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para atuar com dois seguranças nos jogos das duas rodadas de semifinais e das duas rodadas de finais do campeonato municipal de futebol sete de Porto Mauá, com valor previsto de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 04 maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B14DFFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ANÁLISE E READEQUAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 20/05/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:7B8C0EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 63/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Strategia Consultoria e Treinamento Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, mentoria e treinamento nas áreas de Assistência Social, Habitação e Relações Governamentais e Institucionais, compreendendo a realização de diagnóstico inicial das demandas do Município, elaboração de planos de ação com definição de metas e cronograma de execução, capacitação de servidores por meio de treinamentos presenciais e/ou remotos, bem como o acompanhamento e avaliação contínua das ações implementadas, com ajustes estratégicos sempre que necessário.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026
CONTRATO: nº 63/2026
VIGÊNCIA: 180 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 64/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA
OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari- CONSISA, visando a participação financeira para adesões a serviços credenciados nas áreas de obras e infraestrutura para o exercício de 2026, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II do Edital.
VALOR: R$ 1.117.000,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 29/2026
CONTRATO: nº 64/2026
VIGÊNCIA: um ano;

Pouso Novo, 05 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:AA4D823C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1674/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1674/2026, dispensa de licitação nº 223/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **PERFORMANCE TREINAMENTO FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 57.889.189/0001-32, para prestação de serviços de treinamento físico voltado ao reforço muscular e à performance individualizada dos atletas, a serem realizados em academia de ginástica, destinados aos alunos/atletas do grupo de rendimento participantes do Projeto Riozinho Sports, com acompanhamento profissional adequado, visando ao desenvolvimento da força, da resistência, da coordenação motora e à promoção da saúde. O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 04 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:AB6307E9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1674/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: PERFORMANCE TREINAMENTO FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.889.189/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento físico voltado ao reforço muscular e à performance individualizada dos atletas, a serem realizados em academia de ginástica, destinados aos alunos/atletas do grupo de rendimento participantes do Projeto Riozinho Sports, com acompanhamento profissional adequado, visando ao desenvolvimento da força, da resistência, da coordenação motora e à promoção da saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/05/2026.
Riozinho/RS, 04 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:45FAE8D0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE N° 002/2026

CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 1041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **VITÓRIA CANDEMIL PEREIRA,** CNPJ nº 15.510.031/0001-60, estabelecida na Rua Guilherme Lahm, nº 1.045, Bloco 1, Bairro: Centro, no município de Taquara/RS, CEP: 95.600-076. Neste ato representado por seu representante legal a Vitória Candemil Pereira, portador do CPF nº. 023.***.***-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 007/2025, que passa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 4.182,39 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme aplicação do índice IPCA, no percentual de 4,559820%, correspondente ao período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 04 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA CANDEMIL PEREIRA
Vitória Candemil Pereira
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DC1BC38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 042/2026 PSS 003/2026 CMRCA REEDIÇÃO 2
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 042/2026
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR(a) DIURNO				
001	Elisane de Fátima Dias	Homologado	26	1º
MONITOR(a) NOTURNO				
Nenhum Candidato Homologado				
AUXILIAR DE LIMPEZA				
Nenhum Candidato Homologado				

Salto do Jacuí/RS, 30 de abril de 2026.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SAMANTA DAIANI PINHEIRO PERES
Membro

LUIZ FELIPE VIEIRA AMARAL
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:9173E9D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI NAS TRANSMISSÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE RECONSTRUÇÃO DESTINADOS A FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES CLIMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI as transmissões de imóveis realizadas no âmbito de programas habitacionais destinados à reconstrução ou reassentamento de famílias atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos, desde que atendidas as condições previstas nesta Lei.
Art. 2º A isenção prevista nesta Lei aplica-se às aquisições de imóveis realizadas por beneficiários de programas habitacionais federais, estaduais ou municipais destinados à reconstrução ou reassentamento populacional decorrente de calamidade pública, incluindo aqueles financiados ou subsidiados com recursos:
I – Do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
II - Do Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução ou programa habitacional que venha a substituí-lo;
III – De programas de Compra Assistida ou instrumentos similares instituídos para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco;
IV – De outros programas habitacionais instituídos para atender famílias atingidas por desastres naturais reconhecidos pelo Poder Público.
Art. 3º Para fins de concessão da isenção prevista nesta Lei, o beneficiário deverá comprovar, mediante processo administrativo junto ao Fisco Municipal:
I – Que foi beneficiário de programa habitacional destinado à reconstrução ou reassentamento decorrente de desastre natural ou calamidade pública;
II – Que o imóvel adquirido se destina à sua moradia própria e de sua família;
III – Que a aquisição foi realizada com recursos ou subsídios provenientes de programa habitacional público.
Art. 4º A isenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente à primeira transmissão do imóvel ao beneficiário do programa habitacional, não se estendendo às transmissões posteriores.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, especialmente quanto aos procedimentos administrativos necessários à comprovação do enquadramento do beneficiário no programa habitacional.
Art. 6º O benefício da isenção proposto pela presente Lei Complementar poderá ser remido para imóveis adquiridos a propositura da presente lei complementar, porém, posteriores à Janeiro de 2026.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C88BF76F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3078, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE PROFESSOR COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a efetivar a permuta da servidora municipal Lindomaura Francisca Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, com a servidora do Município de Estrela Velha, Luci Rovena Kremer Bisognin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Finais.
Art. 2º A permuta de que trata o presente Projeto de Lei será sem ônus para os Municípios em que as professoras permutadas irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus Municípios de origem.
Art. 3º O estágio probatório de qualquer uma das professoras permutadas que estiver em andamento, ficará postergado enquanto perdurar a permuta.
Art. 4º A permuta será realizada pelo prazo de 1 (um) ano, podendo cessar ou ser revogada a qualquer tempo por mútuo acordo entre os municípios de Salto do Jacuí e Estrela Velha, bem como por iniciativa de qualquer um desses Municípios, ou, ainda, por requerimento das professoras permutadas.
Art. 5º Cessada a permuta, as professoras permutadas retornarão ao seu Município de origem, dando continuidade, se for o caso, ao estágio probatório, nos termos da lei.
Art. 6º A efetividade das professoras permutadas será atestada mensalmente pelos entes que irão atuar.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:57CE5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 011/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 216/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 011/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de sistema de hidrante (incluso alarme de incêndio, placas e extintores e reservatório de água) junto à

EMEI Harmonia. Data limite para envio das propostas: 19 de maio de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 19 de maio de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 04 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3943D86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.560.442/0001-23.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de óleos hidráulicos, óleos lubrificantes para motores diesel e gasolina/flex e graxas lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 28.972,96 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA STORE DO BRASIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.990.290/0001-00.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de óleos hidráulicos, óleos lubrificantes para motores diesel e gasolina/flex e graxas lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 15.718,50 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:EE7FD9EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.986, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:F8ABB0B3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 30/2026: REVISÃO TAOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 30/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 REVISÃO GARANTIA TAOS placa JBO4F43.
CONTRATADO: **AUTO PANAMBI LTDA – CNPJ: 91.984.286/0001-42,** com valor total de **R$ 4.869,18 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:59DDDAFA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 26/2026: FOMENTO EMBAIXADORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 26/2026

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES – CNPJ: 50.090.681/0001-02** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES** é a única entidade responsável pela realização do projeto "OPORTUNIDADE DE INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 04 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D0EB37CD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 313/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª LUANA FILOMENA DIAS VIEIRA ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E8C829C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº504/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 504/2026 -Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e correias, para a manutenção das 1000 hs da Retroescavadeira XC870BRI.**
EMPRESA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14767899000187
Valor: R$6.223,11(seis mil e duzentos e vinte e três reais e onze centavos)
Data: 06/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1C657CAB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº505/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 505/2026 -Aquisição de peças para as roçadeiras costais da secretaria de Obras.**
EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES MENDES
CNPJ: 31893133000168
Valor: R$918,60(novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Data: 06/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8F97637C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº511/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 511/2026 – Serviço de recapagem de pneus.**
EMPRESA: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A
CNPJ: 97201362000263
Valor: R$11.700,00(onze mil e setecentos reais)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D604A790

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº513/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 513/2026 -Aquisição de peças destinadas ao conserto dos bicos injetores do micro-ônibus escolar placas ITE 8978.**
EMPRESA: PETTERSON FERREIRA MEOTTI EIRELI
CNPJ: 24299933000190
Valor: R$4.320,00(quatro mil e trezentos e vinte reais)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A8264943

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº517/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 517/2026 -Aquisição de 06 dentes para a escavadeira JCB 220 LL da secretaria de Obras.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES
CNPJ: 90627332000789
Valor: R$1.702,74 (mil e setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:26DBB33A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº518/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 518/2026 -Pagamento de um procedimento cirúrgico de prótese total de quadril.**
EMPRESA: LUIS CLAUDIO XAVIER ACOSTA
CNPJ: 95199469000108
Valor: R$6.000,00(seis mil reais)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0681B21F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº526/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 526/2026 -Pagamento de serviço de revisão das 1000hr da Retroescavadeira XC870BRI.**
EMPRESA: GRA ASSESORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14767899000187
Valor: R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B7817895

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº528/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 528/2026 -Pagamento de faturas de energia elétrica - RGE.**
EMPRESA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02016440000162
Valor: R$2.641,18(dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6CD9849F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº528/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 528/2026 -Pagamento de faturas de energia elétrica - RGE.**
EMPRESA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02016440000162
Valor: R$2.641,18(dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0DBDA6B9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº530/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 530/2026 -Aquisição de 01 lavadora de alta pressão (lava jato) para a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES MENDES
CNPJ: 31893133000168
Valor: R$2.889,00(dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Data: 09/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DF83CB5D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº531/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 531/2026 -Pagamento a Associação Gaúcha de Municípios (01/02/2026 a 31/12/2026). Sendo esta ação fundamental para a continuidade desta parceria com o município de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO GAUCHA MUNICIPALISTA
CNPJ: 97003453000103
Valor: R$399,96(trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Data: 10/03/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:43E64014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 005/2026

De 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 20 de Maio do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre de 2026.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

04 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A1B00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 006/2026

De 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2026.

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 20 de Maio de 2026 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

06 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5B37427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 3.728 DE 08 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA 030/2026.

ENFERMEIRO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
06	KEILA APARECIDA CARPES MENINO	**23,0**	**1º**
05	LORENILDA SILVA DA ROSA	**10,0**	**2º**
04	BERENICE DOS SANTOS	**10,0**	**3º**
03	RICHELLI TAINA DA ROSA GARCIA	**10,0**	**4º**
01	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS	**1,5**	**5º**
02	NIDIANE FERREIRA SOARES	**0**	**6º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB2C14DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2026

Contrato: nº 129/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 50 AMP. ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.

Valor total do contrato: R$ 495,00

Vinculação: Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAFAB809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2026

Contrato: nº 132/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CARLOS EDUARDO BATISTA VIEIRA
CNPJ/CPF: 42.479.569/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular, especificamente balanceamento, cambagem, limpeza de ar condicionado e manutenção no sistema de freios do veículo Chevrolet Prisma, Placa IZG1I41 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor total do contrato: R$ 2.619,50 (dois mil com seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 44/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/04/2026 e término em 30/10/2026.

Data da Assinatura: 04/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BB5CAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2026

Processo: 41/2026
Dispensa de Licitação: 41/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **SAVAR VEÍCULOS LTDA**
Valor: R$ 1.976,53 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa autorizada para realização da revisão de 60.000 km do veículo AMBULÂNCIA SPRINTER placa TQO3B20, ano 2025, modelo 2026 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D884E033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026

Processo: 45/2026
Dispensa de Licitação: 45/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**
Valor: R$ 1.903,08 (mil novecentos e três reais e oito centavos)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para realização da revisão de 30 mil quilômetros rodados e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Strada Enduran CS13 ano 2025, placa: TQR1D98, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
A presente dispensa de licitação será realizada com a segunda empresa filial de melhor preço, devido a primeira colocada não apresentar a documentação exigida para dar continuidade ao processo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F88C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.733 DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º - O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Classe A, Padrão 20).

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

710 Credito Orçamentário
07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440703 – Assistência Social
2129000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

711 Credito Orçamentário
07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440703 – Assistência Social
2129000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1660 Transferências de Recurso do Fundo Nacional

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DEAA13F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.008/2026
ELETRÔNICO

OBJETO: O presente processo licitatório visa à aquisição de gazebos, conforme Termo de referência.

DATA DA ABERTURA:
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:E016EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.226, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do NUMESC (Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva);

CONSIDERANDO os Princípios e Diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);

CONSIDERANDO a política de recursos humanos na área de saúde que será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, nos termos da Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto sobre as diretrizes para Implementação da Política Nacional de Educação em Saúde, bem como a Portaria GM/MS n° 1996, de 20 de agosto de 2007, que busca a consolidação de Reforma Sanitária Brasileira, e define em seu artigo 1° as novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, adequando-a as diretrizes operacionais e ao regulamentado no Pacto em Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC - com a finalidade de:

I - Executar ações de Educação Permanente em Saúde articulando as entidades formadoras, gestores, os trabalhadores dos serviços de saúde e os movimentos sociais;
II - Planejar políticas de Educação Permanente em Saúde a partir das demandas levantadas junto aos órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde – SUS;
III - Fomentar a realização de pesquisas considerando a necessidade do Sistema Único de Saúde para qualificar a Atenção e a Gestão do Sistema;
IV - Estimular o intercâmbio entre os serviços e as instituições de saúde e educação;
V - Promover a Intersetorialidade e a Interdisciplinariedade em todas as ações encaminhadas pelo núcleo.

Art. 2º O NUMESC será composto por:
a) 02 (dois) Representantes do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) Representante do Gestor Municipal;
c) 01 (um) Representante do CRAIP - Centro Regional de Atenção Integral e Prevenção;
d) 01 (um) Representante do Serviço MAC (Média e Alta Complexidade);
e) 01 (um) Representante do PIM - Primeira Infância Melhor;
f) 01 (um) Representante da Vigilância em Saúde;
g) 01 (um) Representante dos Redutores de Danos;
h) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
i) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
j) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
k) 01 (um) Representante da Exattus;
1) 01 (um) Representante da UNIPAMPA - Universidade Federal do Pampa;
m) 01 (um) Representante da Uergs - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;
n) 03 (três) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
o) 05 (cinco) Representante da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º Os integrantes do Governo no NUMESC serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e Homologados pelo Prefeito Municipal;

§ 2º A coordenação do NUMESC ficará a cargo de servidores públicos efetivos integrantes do referido Núcleo que apresentarem titulação ou experiência na área de saúde pública ou coletiva.

Art. 3º Os planos orçamentários do Município devem consignar dotações orçamentárias para o funcionamento e implementação das ações do NUMESC.

Art. 4º O Plano Municipal de Educação em Saúde será feita anualmente, convocando as instituições formadoras, os trabalhadores dos serviços, os usuários e os gestores SUS, considerando a intersetorialidade das políticas sociais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.622 de 23 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 12.163 de 13 de março de 2026, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:34901741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.228, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 670.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 670.000,00** (Seiscentos e Setenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	19.300,00	89496	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	89497	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	500.000,00	89498	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	700,00	89484	1500*

		T O T A L	**670.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00	86665	1500*
		T O T A L	**670.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9C858A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.229, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 433.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 433.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	433.000,00	90333	1600*
		T O T A L	**433.000,00**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pùblicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 600, no valor de R$ 433.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2DE980FB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 30/04/2026
Hora: 10:59
Portaria nº 061/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **SOLANGE MARGARIDA NUNES QUEIROZ**, matrícula F-216221, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.835,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de Auxiliar de Enfermagem " padrão 7, classe D" no valor de R$ 3.724,97 (três mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos) – Lei Municipal n° 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 14 (quatorze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, corresponde a 56% (cinquenta e seis por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 2.085,98 (dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – Lei Municipal n° 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5°; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – grau médio sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R$ 336,52 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal n° 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional Grau de Escolaridade de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível III, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$ 558,75 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes, Incorporação do Adicional Noturno com uma média de 115h 50' (cento e quinze horas e cinquenta minutos), no valor de R$ 1.129,77 (mil, cento e vinte nove reais e setenta e sete centavos) – Lei Municipal n° 3.410 de 28/12/1995, em seus artigos 1° e seguintes; a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AB5C4228

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 30/04/2026
Hora: 11:38
Portaria nº 62/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/05/2026, à servidora **ADRIANA DA ROSA DE SOUZA DA LUZ**, matrícula F-234051, cargo de Pedagogo, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.543,52 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2917BA70

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 30/04/2026
Hora: 11:48
Portaria nº 64/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/05/2026, à servidora **ADRIANA DA ROSA DE SOUZA DA LUZ**, matrícula F-229181, cargo de Professor Anos iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.705,43 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:77B7B7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026. Processo administrativo nº 00116/2026. Objeto: Aquisição de material hospitalar, em caráter emergencial. Valor: R$ 10.634,25. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/05/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:76AC932B

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026. Processo Administrativo nº 00128/2026. Objeto: Aquisição de marcador elétrico de pneu. Valor: R$ 5.650,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/05/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:48435199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 19/2026

OBJETO: Publicidade institucional – combate ao abuso ea exploração sexual de Crianças e adolecentes. **Empresa:** Radio Santo Ângelo Ltda – CNPJ: 90.289.356/0001-80 R$ 1500,00.
Radio Novos Horizontes LTDA – CNPJ: 90.371.535/0001-61 R$ 1375,00

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7F78C7FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

Extrato do 1º ADITIVO AO CONTRATO 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024 que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada UNISERV SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. Cujo objeto do aditivo é repactuação do valor do contrato em decorrência do aumento salarial de 7,34% para a categoria “operário”, com a repactuação ajustada, o valor do contrato passará dos atuais R$ R$ 159.395,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais) para R$ 166.555,09 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:6E5AEBC1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

Extrato do 2º ADITIVO AO CONTRATO 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024 que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada UNISERV SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. Cujo objeto do aditivo é a supressãode aproximadamente 23,732% do valor do contrato,correspondente a R$ 39.526,64 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência da exclusão de todos os locais de serviços de pintura e limpeza de meios-fios de ruas e praças, e, também, a exclusão do serviço de corte de gramanos seguintes locais:Campo do estádio da SER; CREAS Centro Norte;Departamento de Compras;Ginásio Municipal;Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Unidade Básica de SaúdeHaller; Unidade Básica de Saúde Sepé; Ginásio PPV Bairro União; Unidade Básica Sobuski; Unidade Básica Rogowski; Unidade Básica Castelarim; Unidade Básica Bairro Nova; Unidade Básica 22 de Março; Triângulo da Marpam/Laboratório; Praça Casaroto – Triângulo. Com a supressão ajustada, o valor do contrato passará dos atuais R$ R$ 166.555,09 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) para R$ 127.028,45 (cento e vinte e sete mil evinte e oitoreaiscomquarentae cinco centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D17CA6E9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO 460/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 050/2024

Extrato do 4º Aditivo Contrato 460/2024 da Concorrência Eletrônica 050/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. BRASIL (TRECHO ENTRE A AV. VENÂNCIO AIRES E AV. LEOPOLDO FETT), COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL AFONSO MOTTA. Tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA. Tendo como objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato em 60 dias a contar de 19/08/2025 até 18/10/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:6429909E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

Extrato do Contrato nº 021/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024 que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada UNISERV SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, pelo valor mensal de R$ 159.395, 00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:646AAE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 054/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinada à aquisição de eletrodomésticos de uso geral para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/05/2026, às 14h01min.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 04 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:01E247A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026

Comunicamos aos interessados que está suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.044/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte no que tange à realização de atividades esportivas comunitárias, campeonatos e esportes olímpicos. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação ao Edital. Após, será publicado novo edital e, respectivamente, marcada nova data de abertura do certame nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:00E868BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes	**Felipe Bernardes Duarte**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9D0D58DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia	**Rosane da Silva Leal**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0EA7E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30h	Ricardo Junior Cardoso da Silva	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7AC873D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 25/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.982, de 07 de abril de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor - 40h	**Amanda Ramos Pereira**	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:76F3AC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 01/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 01/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 04/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva 24h	**Mariana Barbosa de Souza**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:5FA95F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 83/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Assistente Social	**Karine de Bona**	10°

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2CBA4689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 84/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Atendente de Farmácia	**Eduardo das Neves Guimarães**	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E2E80513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1312, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Assistente Social aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Patricia Margarida de Siqueira,** constante no Edital n.° 71/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2D933489

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1314, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Atendente de Farmácia aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Luciana Carina Angeli,** constante no Edital n.° 74/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Farmácia,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:29BA7EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 18/2021.

Conforme decisão homologada pelo Prefeito Municipal, fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Especial n.° 18/2021, previsto na Portaria n.º 2.264, de 18 de junho de 2021.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8CC612D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 068/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 068/2026.
CONTRATADO: ANGELA MARIA DIEL PRODUÇÕES. CNPJ: 11.142.159/0001-67.
OBJETO: Locação de Piano ½ Causa, contemplando 1 afinação para o concerto e transporte para o Município de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta para alterar a dotação que suportará o contrato 068/2026, passando a ser:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Item 2026/1560 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 09.06.13.392.0036.2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.16.00.00.00 - LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS Dotação Valor utilizado: 4.300,00.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4CADD577

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Estrada Costa da Miraguaia, 1605, Costa da Miraguaia, imobiliário 31120000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
239.613.330-68	**CELITA EMILIA ADAM**	**908/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:47ECAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Armindo Antonio De Souza, imobiliário 23507, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	**CANAA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**	**793/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:1329576F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua das Pitangueiras, imobiliário 27581, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
999.192.810-34	**DIONES DE SOUZA FRAGA**	**732/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:C0A8A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Edu Pilotti, 102, imobiliário 1676100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11474	**ESPOLIO DE ANTONIO ROSA DOS SANTOS**	**7791/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:0210E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Espirito Santo, 367, imobiliário 116300, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15789	**ESPOLIO DE BENTO DOS SANTOS MACHADO**	**7642/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:36F1261E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Francisco Message Neto, n.º 141, imobiliário 1915100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
120.560.220-87	**JACOB MESSAGI**	**6336 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:084077FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Francisco Message Neto, n.º 271, imobiliário 22006, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
546.105.590-72	**MOLGADA KILLES DE FRAGA**	**6324 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:CF6C535C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO

MODALIDADE: DECIMO OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Decimo Oitavo Aditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:32CD136C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.552 de 15 de outubro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BRUNO LOPES ILHA MOREIRA, classificado em 08° lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:38DF6E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA APARECIDA MARTINS DE MOURA, classificado em 02° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8A45B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.586 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SAMARA DE FATIMA SAGGIN, classificado em 05° lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:507CAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025.

Extrato Aditivo 002 – Alteração Cronograma - Contrato Nº: 114/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Vigência.....: Início: 04/05/2026. Término: 28/02/2027. Licitação.....: Concorrência n° 012/2025 (Processo Licitatório nº 198/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², com recursos oriundos Convênio FPE n° 5725/2024 (Processo nº 24/1700-00001277-5), firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua, e contrapartida do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica alterado o cronograma físico-financeiro do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso ll, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através, através do Memorando nº 100/2026/SEHAS e conforme Parecer Técnico emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho com Determinação da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 04 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:65B1CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026.

Extrato do Contrato Nº: 068/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais). Vigência.....: Início: 05/05/2026. Término: 05/08/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 025/2025 (Processo Licitatório nº 125/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-787 e 3390/84-1012. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro

fornecimento de cursos destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, ao CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zonal Sul/Centro do Idoso e ao CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 04 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2FC247FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 049/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 068/2026 – PROCESSO N° 78/2026 – Inclusão da **rubrica/desdobramento n° 14354/14356, fonte: 1621/4030** ao contrato em epígrafe **– Leinon Dias da Silva Serviços Médicos Ltda.**

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 054/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 068/2026 – PROCESSO N° 78/2026 – Inclusão da **rubrica/desdobramento n° 14354/14356, fonte: 1621/4030** ao contrato em epígrafe **– HDSW Serviços Médicos Ltda.**

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 050/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 068/2026 – PROCESSO N° 78/2026 – Inclusão da **rubrica/desdobramento n° 14354/14356, fonte: 1621/4030** ao contrato em epígrafe **– Erika Victoria Machado Pires Ltda.**

São Gabriel, 04 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C237CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PROCESSO N° 433/2023 – prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2026 – **Luza Printers Comércio e Serviço para Impressões Ltda**.

São Gabriel, 04 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A8AC90BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 053/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - PROCESSO N° 317/2025 – prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2026 – **Claudia Simone Rodrigues Chagas.**

São Gabriel, 15 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3EB9DF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 167/2025 - PROCESSO N° 201/2026 – aquisição de brinquedos para a área de lazer da EMEF Presidente Kennedy – **R$ 14.550,00 – Akady Equipamentos e Acessórios Ltda.**

São Gabriel, 04 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9BD81290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, **Processo nº 150/2026**, objetivando ccontratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquina (caminhão basculante), destinados ao atendimento contínuo das demandas de transporte de materiais para manutenção de estradas vicinais, execução de obras públicas, limpeza urbana e apoio às atividades do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 19 de maio de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 19 de maio de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:8F01B7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **05 a 15 de maio de 2026,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R$)
Secretário de Escola	01	Ensino Médio completo.	40h semanais	2.398,19

A remuneração acima se refere ao mês de maio de 2026.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;

Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida nos últimos 30 dias, de acordo com o Art. 59-A da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Decreto Municipal nº 094/2025 de 12 de novembro de 2025.
Original e fotocópia dos títulos para autenticação no momento da inscrição.
Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 04 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1AE6B817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026: Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das Oficinas de Artesanato promovidas pelo CRAS.

Fornecedores:

ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA
CNPJ N° 06.110.401/0001-80
Itens: 3, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.
Total: R$ 8.994,05 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

N. LIBERA DONGENSKI
CNPJ N° 46.943.616/0001-05
Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 36, 38 e 43.
Total: R$ 8.019,50 (oito mil dezenove reais e cinquenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AE36BEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Pregão Eletrônico Nº 07/2026: Dia 20 de maio de 2026, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site http://bllcompras.com, para registro de preços e aquisição futura de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas.

Edital disponível no site: https://saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7A77C003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40018/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40018/2026
CLINICALCARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 04/2026;
PROCESSO: n° 2094/2026;
CNPJ: 45.014.898/0001-95;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de **fonoaudiologia** disponibilizando profissional com formação superior e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para exercer atividades de prevenção, avaliação, habilitação na Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, **contados da data da assinatura em 04/05/2026**, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido;
DO VALOR: O valor unitário da hora é de R$ 108,20, **valor total mensal é de R$ 62.106,80** e o valor global para execução do objeto contratado é de R$ 745.281,60;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato a Sra. Fernanda Adriane de Castro Estrella;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:968E0D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.185

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2025/30692, de 11 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **INDIARA TAINAN PASSOS DOS SANTOS,** matrícula nº 85026, cargo: Professor, CPF nº 004.748.340-77, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar da II Marcha das Mulheres Negras por reparação e bem viver, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, a compensação de carga horária foi realizada no ano letivo de 2025 de acordo com as orientações vigentes e a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47B2FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de setembro de 2025, a Viviane Olschowsky** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo II , matrícula nº 80900, nomeada através da Portaria nº 26817 de 29 de agosto de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA754574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.187

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2026, a Letícia da Rosa Cordeiro Pacheco** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo agente administrativo III , matrícula nº 85575, nomeada através da Portaria nº 82911 de 01 de janeiro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8D2B6122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.209

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9122/2026, de 14 de abril de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ADRIANA VIER,** matrícula nº 55868, CPF nº 527.998.750-68, **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA,** matrícula nº 55780, CPF nº 062.955.750-05 e **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 55697, CPF nº 028.672.040-03, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de participarem do Gramado Summit 2026, em Gramado/RS, nos dias 06 de maio de 2026 á 08 de maio de 2026, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85A34E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.216

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 2026/456, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

no período de 22 de abril à 1º de maio (10 dias), a servidora **JOSEANE APARECIDA LUCAS,** matrícula nº 87884, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM, matrícula nº 83672, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6BCE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 078/2026, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 1° de abril de 2026, **JESSICA JULIANA DIAS IZA,** matrícula nº 55976, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Audiovisual, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F004686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 076/2026, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de abril de 2026, **PEDRO HENRIQUE TESCH,** matrícula nº 55857, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Publicidade, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 140.222, de 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48F832A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.220

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n°473/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

no período de 13 à 19 de abril de 2026 (7 dias), o servidor **GIOVANE DORNELLES CORREA,** matrícula nº 85068, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular DAIANE CARDOSO MORAES, matrícula nº 85714, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44B6C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.242- REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 139.985, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras e Alvarás, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA,** matrícula nº 84795.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD9F078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2026, a Juliana de Lima Garziera** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo III , matrícula nº 87453, nomeada através da Portaria nº 124090 de 13 de janeiro de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DF02225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9313 de 16 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TANIA MARIA GUIMARAES ORCELINO, matrícula n° 86022,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.971 de 27 de abril de 2017, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de abril a 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2A266FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de janeiro de 2025** a **ANGELA MARIA BENTO XAVIER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84787, nomeada através da Portaria nº 67.592 de 06/12/2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:89397256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de abril de 2026, **RODRIGO JULIANO FIORAVANTE,** matrícula nº 55969, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.871, de 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EABA409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.311 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 140.145, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **JÉSSICA DE SOUZA BATISTA,** matrícula nº 87456.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D039170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.321

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9660/2026 de 22 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **MELISSA MATTE GOULART**, matrícula nº 55926, CPF nº 970.855.700-59 e **CINARA ISOLDE KOCH LEWINSKI,** matrícula nº 85340, CPF nº 905.407.190-72, Lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de participarem no IV Seminário Internacional de Patrimônio Industrial, Alimento e Sustentabilidade, a ser realizado em Gramado/RS, nos dias 28 de maio de 2026 à 30 de maio de 2026, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's para cada servidora, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B53F0D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.322

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9663/2026, de 22 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora, **MÁRCIA SCHWANTES**, matrícula nº 55946, CPF nº 403.309.150-53, lotada no Gabinete do Prefeito, afim de participar do 4° Encontro Sul Riograndense de Direitos do Consumidor, a ser realizado em Rio Grande/RS, nos dias 25 de março de 2026 á 27 de março de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD189370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.343

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 90/2026, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de abril de 2026, **ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 55983, para o Cargo em Comissão de Diretor de Memória e Patrimônio, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:35A246C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.350

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7554/2026, de 26 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CLAUDIA FERREIRA NUNES,** matrícula nº 86189, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), no ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6A3F9596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.351

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 8986, de 13 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **GUADALUPE DA SILVA VIEIRA,** matrícula nº 80138, cargo: Professor, CPF nº 488.820.460-87, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar Do II Encontro Internacional Decolonizando a Educação, no período de 27 a 30 de abril de 2026, a compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B70F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.352

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6523/2026, de 16 de março de 2026, e do memorando nº 493/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MILENA DEXHEIMER,** matrícula nº 84628, cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), do ano letivo de 2026, considerando que o pedido da servidora foi deferido pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, tendo em vista que o último transporte coletivo com destino à sua cidade sai de Novo Hamburgo às 19h20.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3E0139D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9678 de 22 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **YASMIN FUNCK ISQUIERDO, matrícula n° 88015**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 131.079 de 16 de abril de 2024, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de abril a 18 abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8DF67887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9702 de 22 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 86033**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:587C617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9714 de 22 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA, matrícula n° 86068**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.220 de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.221 de 12 de maio de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de abril a 18 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BAD95DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9720 de 22 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula n° 87047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de abril a 17 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EA5BD48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9787 de 23 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER, matrícula n° 83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e **matrícula n° 84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 16 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD53E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.374

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9360/2026, de 16 de abril de 2026, e do memorando nº 517/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **RODOLFO KRÜGER DA CÂMARA RIBAS,** matrícula nº 87573, cargo: Professor de Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), do primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de acompanhamento terapêutico de seu filho, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48321C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.375

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9404/2026, de 15 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **REGINA PINTO FLORES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83205, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças e quartas-feiras do primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2942508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.376

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8582/2026, de 08 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **LUCIANE HEINSKI,** matrículas n° 84413 e 85243, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças e quartas-feiras do primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E1A4C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.377

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8889/2026, de 10 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PATRÍCIA REGINA RODRIGUES GUTERER,** matrícula nº 86113, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), no ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B20EBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.378

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8849/2026, de 10 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SILVANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 84582, cargo: Professor de Educação Infantil 30h , da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados letivos em 2026, nas datas 21 de março, 11 de abril, 13 de junho, 12 de setembro, 17 de outubro e 12 de dezembro de 2026, a dispensa será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C79234EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9877 de 23 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO, matrícula n° 85526**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 80.225 de 17 de junho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7078000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9884 de 23 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n° 83795**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.627 de 20 de outubro de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de abril e 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8DAF6BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9918 de 23 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNEPOHL, matrícula n° 84936**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.867 de 18 de abril de 2011 e **matrícula 85818**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.302 de 18 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BE8A0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9978 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula n° 83661**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.141 de 30 de agosto de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6502F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9981 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de abril e 09 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FD917409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9981 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:86B9FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9981 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:815BCA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9983 de 24 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KARINE ASSMANN, matrícula n° 85944**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.352 de 13 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:697507B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9950 de 24 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE HARTMANN, matrícula n° 86159**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.638 de 03 de agosto de 2017, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril a 08 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BBBEE738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10032 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA BORBA SOARES, matrícula n° 85937**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.287 de 08 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 de abril e 25 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6AD792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9982 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao dia **23 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E171DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10083 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula n° 86132**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"** nomeada através da Portaria nº 101.049 de 03 de julho de 2017 **e matrícula n° 86146**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.326 de 12 de julho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de abril e 17 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD72CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10079 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula n° 83443**, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E726DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10071 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA, matrícula n° 85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E746FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10081 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula n° 83443**, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:19D861D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10105 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KATIA GLASHORESTER DA SILVA ROCHA, matrícula n° 87938**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 129.988 de 19 de janeiro de 2024, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de abril a 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9939E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10097 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO, matrícula n° 86158**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.600 de 03 de agosto de 2017 e **matrícula n° 85914**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30h, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.167 de 01 de março de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril a 27 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:19DD9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10007 de 24 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LISE MARIA MOLLMANN MOSMANN, matrícula n° 87511**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.363 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 de abril e 23 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4955068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 4 (QUATRO) ABRIGOS COM 15 ACOLHIDOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal no 14.133 de 2021, Decreto Municipal no 9.163/2018, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. As propostas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Compras e Licitações – SECOL, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na R. Dom João Becker, 754 - Centro, CEP 93010-010, presencialmente e em envelope lacrado.

1.2. Poderão participar da sessão pública as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas até às 14:00 horas do dia aprazado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. É objeto deste chamamento público a **SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE ABRIGO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 04 (QUATRO) ABRIGOS, com atendimento mensal de 15 acolhidos por abrigo**, conforme especificações do edital, termo de referência e seus anexos.

2.2. Pela especificidade do objeto, o valor de referência mensalpara execução do serviço é de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valor este rateado entre as quatro unidades, resultando no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) reais para cada unidade para o atendimento de 15 acolhidos, totalizando o valor estimado de R$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.3. Para fins de composição do valor de referência acima indicado, considera-se, como parâmetro estimativo de custo, o valor mensal por criança e adolescente.
2.3.1. Nesse contexto, admite-se como referência o valor base mensal, acrescido da fração correspondente a 1/12 (um doze avos), destinada à cobertura de encargos trabalhistas, notadamente décimo terceiro salário e demais obrigações correlatas, observadas as normas legais aplicáveis e o plano de trabalho a ser apresentado pela OSC.
2.3.2. Tal metodologia de cálculo encontra-se incorporada ao valor global estimado da parceria, não constituindo parâmetro autônomo de pagamento, mas apenas critério técnico de formação do custo referencial do serviço.

2.4. O presente Chamamento Público para parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs para execução do serviço de acolhimento institucional, modalidade de abrigo para crianças e adolescentes no município de São Leopoldo, será para atendimento mensal de 15 acolhidos por abrigo, com atendimento mensal de 60 crianças e adolescentes nas 04 (quatro) unidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

2.5. Propostas apresentadas com valor superior ao valor de referência do Edital serão automaticamente desclassificadas do certame sem a apreciação das propostas.

2.6. A parceria deverá ser desenvolvida exclusivamente no território do Município de São Leopoldo.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que atenderem a todas as exigências quanto à

documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas.

3.2. Como requisito para participação no chamamento público, a entidade deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A entidade responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A entidade participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inc. I do art. 20 da Lei Federal no 13.019/2014, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.5. Será impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:
3.5.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território;
3.5.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3.5.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha;
3.5.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
3.5.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
3.5.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.5.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.5.8. A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
3.5.8.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

4.1. QUANTO À FORMA

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como pendrive ou outras;
A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logo própria), com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;
Os documentos da entidade exigidos no termo de referência deste edital, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo todos os documentos exigidos;
A via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.
QUANTO AO CONTEÚDO

A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Identificação da Organização;
Identificação do serviço que requer ofertar e da faixa etária a ser atendida;
Justificativa para a oferta do serviço no território de atuação;
Descrição dos objetivos a serem atingidos, bem como das ações a serem executadas;
Definição da metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance dos objetivos;
Descrição das formas de avaliação e monitoramento das práticas desenvolvidas, dos objetivos e dos resultados alcançados;
Comprovação de experiência na realização de atividades relacionadas à inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por parte da OSC;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme o artigo 28 do Decreto Municipal Nº 9.163/2018, é necessário apresentar a seguinte documentação:
I - ofício dirigido ao responsável pela Secretaria de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público;
II - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
IV - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
V - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VI - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IX - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XI - comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XII - declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XIII - registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;

XIV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;
XV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto; e
XVII - proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO

5.1. O Presidente da Comissão de Seleção, dará início à Sessão, em data e horário previamente estabelecida, com a análise e o aceite das propostas recebidas.

5.2. A proposta escrita (Plano de Trabalho), será apresentada em arquivo PDF (pen-drive) e uma via impressa, que contenha o timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:
a) a indicação do objeto da parceria;
b) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.
5.2.1. A proposta (Plano de Trabalho) deverá ser preenchida seguindo os ditames da Lei Federal no 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e assinada pelo Presidente da entidade.

5.3. Propostas que visivelmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas e poderão ser desclassificadas justamente pelo Presidente da Comissão de Seleção.

5.4. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Seleção erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o fechamento da etapa de propostas, o Presidente da Comissão emitirá parecer técnico-consultivo, tendo como premissa o estabelecido no Termo de Referência deste certame.

6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3. Não haverá apenas uma organização da sociedade civil vencedora, mas as aptas a ofertarem o serviço, objeto da parceria, sendo as metas distribuídas de acordo com a necessidade da municipalidade, através de avaliação técnica do órgão gestor da política de Assistência Social no município, observadas a ordem de classificação.

6.4. Previamente à fase de habilitação, o Presidente da Comissão de Seleção verificará se a(s) entidade(s) provisoriamente classificada(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei n° 13.019/2014, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura formação de parceria, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao - tribunalpublica/licitantes-inidoneos/).
6.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade participante e também de seu presidente/diretor.
6.4.2. Constatada a existência de sanção, a entidade será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
6.4.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de propostas, serão analisados os documentos relativos à habilitação da participante.

7.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia ou extraídos da internet, ficando sujeitos à comprovação da veracidade pela Comissão de Seleção.
7.2.1. A entidade participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.
7.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sendo que a não apresentação da documentação exigida na forma e conteúdo expressos nas subcláusulas deste edital implicará na desclassificação da OSC do certame.

7.4. Não será aceito nenhum registro cadastral emitido por órgãos públicos em substituição aos documentos exigidos.

7.5. Para os documentos de habilitação que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A entidade selecionada deverá apresentar todos os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e às declarações do edital, conforme abaixo elencado:

8.2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019, de 2014;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no Portal eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.4. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

8.5. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federais, Estaduais e Municipais, no que for aplicável;
8.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
8.6.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8.7.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organizarão da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF de cada um deles;

8.9. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

8.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n°13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

8.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

8.13. Declaração do representante legal de que na organização da sociedade civil:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
c) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.14. Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se for o caso.

8.15. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os profissionais que trabalharem em contato com crianças e/ou adolescentes, seja esta contratação de qualquer natureza.

8.16. Apresentar registro junto ao COMDEDICA (Conselho Municipal ou Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente).

8.16.1. A organização da Sociedade Civil classificada que não possuir inscrição junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, terá o prazo máximo de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento para apresentar o respectivo registro.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, junto à Secretaria de Compras e Licitações, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, assegurando-lhes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.1.1. Razões de recurso são aquelas que, pretende que sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesta cláusula;

9.3. Julgado eventual recurso ou transcorrido o prazo sem interposição do instrumento recursal, a autoridade superior competente homologa as decisões recursais, acaso existentes, e o resultado definitivo do chamamento;

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como apócrifos ou encaminhados por e-mail.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico responsável por dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.7. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;

9.8. Os prazos enunciados neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, os quais serão automaticamente considerados prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, quando o início ou término cair em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARCERIA

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o certame será encaminhado à autoridade superior para homologação.

10.2. Homologado o objeto à organização selecionada do certame, o represente será convocado a assinar o termo de parceria dentro do prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.
10.2.1. O termo de parceria pode ser assinado eletronicamente ou assinado fisicamente.
10.2.2. Caso a assinatura do termo de parceria seja realizada por um procurador designado pelo proponente, que não esteja na relação nominal de dirigentes, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10.3. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil selecionada após a convocação para a assinatura do termo de

parceria, será ela havida como desistente, decaindo do direito, e ficando sujeito às sanções previstas na Lei n° 13.019/2014, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
10.3.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas sem convocação para a firmatura da parceria, as entidades ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. Se a Organização da Sociedade Civil selecionada se recusar a assinar o termo de parceria, poderá ser convocada outra, observando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapas	**Prazos**
Publicação do Edital	05/05
Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das OSC´s, junto a SECOL	05/05 até 08/06
Fase I – Análise dos Planos de Trabalho e da documentação pela Comissão de Seleção	09/06 até 11/06
Publicação das notificações individuais e da lista com resultado preliminar	12/06
Fase recursal (período para OSC's readequarem na proposta a partir das notificações recebidas e/ou contestarem a avaliação recebida)	15/06 até 19/06
Fase II - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	22/06 até 25/06
Lista definitiva das OSC selecionada e aptas a firmar parceria	26/06/2026

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto da parceria deverá ser realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial técnico descritivo.

12.2. O prazo de execução é o tempo em dias/meses fixado no Termo de Referência, a partir da data pré-estabelecida, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, respeitando-se os prazos estabelecidos no art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014.
12.3. Antes do início da parceria, a entidade deverá reunir-se com a gestão da Secretaria solicitante para realizar o planejamento das etapas da parceria.

12.4. A fiscalização da parceria será realizada pela secretaria requerente, por meio de gestor.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos necessários para o custeio da prestação dos serviços procederão da seguinte dotação orçamentária, cumprindo-se as disposições do artigo 33 do Decreto no 9.163/2018:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS

14. DAS PENALIDADES

14.1. Considerando-se que os atos contraídos com a Poder Público obedecem estritamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tendo em vista, as penalidades impostas no Código Penal Brasileiro e na Lei no 8.429/1992 e alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei no 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 9.163/2018 e demais normas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
14.1.1. Advertência, nos casos de:
a) Descumprimento das metas;
b) Negativa no recebimento de crianças e adolescentes injustificadamente;
c) Impontualidade na entrega da prestação de contas;
d) Impontualidade na entrega dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
e) Omissão e/ou inconsistência dos dados constantes na prestação de contas;
f) Omissão e/ou inconsistência nos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
g) Não referenciamento das pessoas acolhidas e suas famílias aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do território e CREAS, conforme possibilidade;
h) Ausência de comunicação formal e tempestiva à Administração Pública de toda e qualquer intercorrência, dificuldade operacional, irregularidade, risco, falha na execução ou situação que possa comprometer, direta ou indiretamente, a continuidade, a qualidade ou a segurança do serviço executado, bem como cumprimento do plano de trabalho pactuado e Plano Individual de Atendimento;
i) Inassiduidade nas reuniões de equipe requeridas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
14.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por, no mínimo, 01 ano e, no máximo, 01 (um) ano e 11 (onze) meses, nos seguintes casos:
a) Aplicação de duas ou mais advertências referidas no item 14.1.1, alíneas "a" a "i";
b) Rejeição e/ou reprovação do procedimento de prestação de contas, após o processamento das medidas administrativas, obedecidos a ampla defesa e o contraditório;
c) Não ressarcimento do erário à administração pública municipal;
d) Desobediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, CF/1988);
e) Incorrer nos atos de improbidade administrativa, estabelecidos pelos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações complementares relativas ao objeto deste Chamamento Público, incluindo especificações técnicas, detalhamentos das atividades, critérios operacionais e demais condições poderão ser consultadas do Termo de Referência constante no Anexo I, o qual integra o presente Edital para todos os fins.

15.2 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que pertine à prestação de contas, constam no Termo a ser firmado entre a OSC selecionada e a Administração Pública, o qual integra o presente edital.

15.3. Informações serão prestadas aos interessados de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, diretamente na Diretoria de Proteção Social Especial, integrante a Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDES, localizada na Rua São Joaquim, n° 600, bairro Centro - na cidade de São Leopoldo/RS.
15.4. As entidades poderão realizar o download da documentação para participação no certame diretamente no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.5. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15.8. O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no diário oficial eletrônico do município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet.

15.10. Integra este Edital:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES CONFORME DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO III – MODELO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO

São Leopoldo, 30 de abril de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3B273B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDENCIAL INCLUSIVO, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDENCIAL INCLUSIVO, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 3 (TRÊS) SERVIÇOS DE RESIDENCIAIS INCLUSIVOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal no 14.133 de 2021, Decreto Municipal no 9.163/2018, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. As propostas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Compras e Licitações – SECOL, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na R. Dom João Becker, 754 - Centro, CEP 93010-010, presencialmente e em envelope lacrado.

1.2. Poderão participar da sessão pública as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas até às 14:00 horas do dia aprazado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. É objeto deste chamamento público a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDENCIAL INCLUSIVO, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 3 (TRÊS) SERVIÇOS DE RESIDENCIAIS INCLUSIVOS**, com atendimento mensal de 10 acolhidos por residencial, conforme especificações do edital, termo de referência e seus anexos.

2.2. Pela especificidade do objeto, o valor de referência mensalpara execução do serviço é deaté R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) reais, valor este rateado entre as três unidades, resultando no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) reais para cada unidade para atendimento de 10 acolhidos, totalizando o valor estimado de R$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.3. Para fins de composição do valor de referência acima indicado, considera-se, como parâmetro estimativo de custo, o valor mensal por acolhido.
2.3.1. Nesse contexto, admite-se como referência o valor base mensal, acrescido da fração correspondente a 1/12 (um doze avos), destinada à cobertura de encargos trabalhistas, notadamente décimo terceiro salário e demais obrigações correlatas, observadas as normas legais aplicáveis e o plano de trabalho a ser apresentado pela OSC.
2.3.2. Tal metodologia de cálculo encontra-se incorporada ao valor global estimado da parceria, não constituindo parâmetro autônomo de pagamento, mas apenas critério técnico de formação do custo referencial do serviço.

2.4. O presente Chamamento Público para parcerias com Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residencial Inclusivo, para jovens e adultos com deficiência no município de São Leopoldo, para atendimento mensal de 10 acolhidos por residencial, com atendimento mensal de 30 usuários nas 03 (três) unidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

2.5. Propostas apresentadas com valor superior ao valor de referência do Edital serão automaticamente desclassificadas do certame sem a apreciação das propostas.

2.6. A parceria deverá ser desenvolvida, preferencialmente, no território do Município de São Leopoldo ou até 100 km de distância deste município.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas.

3.2. Como requisito para participação no chamamento público, a entidade deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A entidade responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A entidade participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inc. I do art. 20 da Lei Federal no 13.019/2014, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.5. Será impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:
3.5.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território;
3.5.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3.5.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha;
3.5.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
3.5.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.5.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.5.8. A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
3.5.8.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

4.1. QUANTO À FORMA

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como pendrive ou outras;
A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logo própria), com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;
Os documentos da entidade exigidos no termo de referência deste edital, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo todos os documentos exigidos;
A via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.

QUANTO AO CONTEÚDO

A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Identificação da Organização;
Identificação do serviço que requer ofertar e da faixa etária a ser atendida;
Justificativa para a oferta do serviço no território de atuação;
Descrição dos objetivos a serem atingidos, bem como das ações a serem executadas;
Definição da metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance dos objetivos;
Descrição das formas de avaliação e monitoramento das práticas desenvolvidas, dos objetivos e dos resultados alcançados;
Comprovação de experiência na realização de atividades relacionadas à inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por parte da OSC;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme o artigo 28 do Decreto Municipal Nº 9.163/2018, é necessário apresentar a seguinte documentação:
I - ofício dirigido ao responsável pela Secretaria de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público;
II - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
IV - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
V - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VI - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IX - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XI - comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XII - declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XIII - registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
XIV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;
XV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto; e
XVII - proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO

5.1. O Presidente da Comissão de Seleção, dará início à Sessão, em data e horário previamente estabelecida, com a análise e o aceite das propostas recebidas.

5.2. A proposta escrita (Plano de Trabalho), será apresentada em arquivo PDF (pen-drive) e uma via impressa, que contenha o timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:
a) a indicação do objeto da parceria;
b) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.
5.2.1. A proposta (Plano de Trabalho) deverá ser preenchida seguindo os ditames da Lei Federal no 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e assinada pelo Presidente da entidade.

5.3. Propostas que visivelmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas e poderão ser desclassificadas justamente pelo Presidente da Comissão de Seleção.

5.4. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Seleção erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o fechamento da etapa de propostas, o Presidente da Comissão emitirá parecer técnico-consultivo, tendo como premissa o estabelecido no Termo de Referência deste certame.

6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3. Não haverá apenas uma organização da sociedade civil vencedora, mas as aptas a ofertarem o serviço, objeto da parceria, sendo as metas distribuídas de acordo com a necessidade da municipalidade, através de avaliação técnica do órgão gestor da política de Assistência Social no município, observadas a ordem de classificação.

6.4. Previamente à fase de habilitação, o Presidente da Comissão de Seleção verificará se a(s) entidade(s) provisoriamente classificada(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei n° 13.019/2014, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura formação de parceria., mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao - tribunalpublica/licitantes-inidoneos/).
6.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade participante e também de seu presidente/diretor.
6.4.2. Constatada a existência de sanção, a entidade será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
6.4.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de propostas, serão analisados os documentos relativos à habilitação da participante.

7.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia ou extraídos da internet, ficando sujeitos à comprovação da veracidade pela Comissão de Seleção.
7.2.1. A entidade participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

7.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sendo que a não apresentação da documentação exigida na forma e conteúdo expressos nas subcláusulas deste edital implicará na desclassificação da OSC do certame.

7.4. Não será aceito nenhum registro cadastral emitido por órgãos públicos em substituição aos documentos exigidos.

7.5. Para os documentos de habilitação que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A entidade selecionada deverá apresentar todos os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e às declarações do edital, conforme abaixo elencado:

8.2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019, de 2014;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no Portal eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.4. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

8.5. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federais, Estaduais e Municipais, no que for aplicável;
8.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
8.6.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8.7.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organizarão da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

8.9. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

8.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n°13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

8.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

8.13. Declaração do representante legal de que na organização da sociedade civil:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
c) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.14. Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se for o caso.

8.15. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os profissionais que trabalharem em contato com crianças e/ou adolescentes, seja esta contratação de qualquer natureza.

8.16. Apresentar registro junto ao Conselho Municipal e/ou Estadual de Assistência Social e/ou Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e com Altas Habilidades ou Superdotação (COMUDEPE).

8.16.1. A organização da Sociedade Civil classificada que não possuir inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e com Altas Habilidades ou Superdotação (COMUDEPE), de São Leopoldo, terá o prazo de até 12 (doze) meses para apresentar o respectivo registro.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, junto à Secretaria de Compras e Licitações, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, assegurando-lhes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.1.1. Razões de recurso são aquelas que, pretende que sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesta cláusula;

9.3. Julgado eventual recurso ou transcorrido o prazo sem interposição do instrumento recursal, a autoridade superior competente homologa as decisões recursais, acaso existentes, e o resultado definitivo do chamamento;

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como apócrifos ou encaminhados por e-mail.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico responsável por dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.7. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;

9.8. Os prazos enunciados neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, os quais serão automaticamente considerados prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, quando o início ou término cair em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARCERIA

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o certame será encaminhado à autoridade superior para homologação.

10.2. Homologado o objeto à organização selecionada do certame, o represente será convocado a assinar o termo de parceria dentro do prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.
10.2.1. O termo de parceria pode ser assinado eletronicamente ou assinado fisicamente.
10.2.2. Caso a assinatura do termo de parceria seja realizada por um procurador designado pelo proponente, que não esteja na relação nominal de dirigentes, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10.3. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil selecionada após a convocação para a assinatura do termo de parceria, será ela havida como desistente, decaindo do direito, e ficando sujeito às sanções previstas na Lei n° 13.019/2014, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
10.3.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas sem convocação para a firmatura da parceria, as entidades ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. Se a Organização da Sociedade Civil selecionada se recusar a assinar o termo de parceria, poderá ser convocada outra, observando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapas	**Prazos**
Publicação do Edital	05/05
Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das OSC´s, junto a SECOL	05/05 até 08/06
Fase I – Análise dos Planos de Trabalho e da documentação pela Comissão de Seleção	09/06 até 11/06
Publicação das notificações individuais e da lista com resultado preliminar	12/06
Fase recursal (período para OSC's readequarem na proposta a partir das notificações recebidas e/ou contestarem a avaliação recebida)	15/06 até 19/06
Fase II - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	22/06 até 25/06
Lista definitiva das OSC selecionada e aptas a firmar parceria	26/06/2026

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto da parceria deverá ser realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial técnico descritivo.

12.2. O prazo de execução é o tempo em dias/meses fixado no Termo de Referência, a partir da data da pré-estabelecida, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, respeitando-se os prazos estabelecidos no art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014.

12.3. Antes do início da parceria, a entidade deverá reunir-se com a gestão da Secretaria solicitante para realizar o planejamento das etapas da parceria.

12.4. A fiscalização da parceria será realizada pela secretaria requerente, por meio de gestor.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos necessários para o custeio da prestação dos serviços procederão da seguinte dotação orçamentária, cumprindo-se as disposições do artigo 33 do Decreto no 9.163/2018:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS

14. DAS PENALIDADES

14.1. Considerando-se que os atos contraídos com a Poder Público obedecem estritamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tendo em vista, as penalidades impostas no Código Penal Brasileiro e na Lei no 8.429/1992 e alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei no 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 9.163/2018 e demais normas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
14.1.1. Advertência, nos casos de:
a) Descumprimento das metas;
b) Negativa no recebimento de jovens e adultos injustificadamente;
c) Impontualidade na entrega da prestação de contas;
d) Impontualidade na entrega dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
e) Omissão e/ou inconsistência dos dados constantes na prestação de contas;
f) Omissão e/ou inconsistência nos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
g) Não referenciamento das pessoas acolhidas e suas famílias aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do território e CREAS, conforme possibilidade;
h) Ausência de comunicação formal e tempestiva à Administração Pública de toda e qualquer intercorrência, dificuldade operacional, irregularidade, risco, falha na execução ou situação que possa comprometer, direta ou indiretamente, a continuidade, a qualidade ou a segurança do serviço executado, bem como cumprimento do plano de trabalho pactuado e Plano Individual de Atendimento;
i) Inassiduidade nas reuniões de equipe requeridas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
14.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por, no mínimo, 01 ano e, no máximo, 01 (um) ano e 11 (onze) meses, nos seguintes casos:
a) Aplicação de duas ou mais advertências referidas no item 14.1.1, alíneas "a" a "i";
b) Rejeição e/ou reprovação do procedimento de prestação de contas, após o processamento das medidas administrativas, obedecidos a ampla defesa e o contraditório;
c) Não ressarcimento do erário à administração pública municipal;
d) Desobediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, CF/1988);
e) Incorrer nos atos de improbidade administrativa, estabelecidos pelos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações complementares relativas ao objeto deste Chamamento Público, incluindo especificações técnicas, detalhamentos das atividades, critérios operacionais e demais condições poderão ser consultadas do Termo de Referência constante no Anexo I, o qual integra o presente Edital para todos os fins.

15.2 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que pertine à prestação de contas, constam no Termo a ser firmado entre a OSC selecionada e a Administração Pública, o qual integra o presente edital.

15.3. Informações serão prestadas aos interessados de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, diretamente na Diretoria de Proteção Social Especial, integrante a Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDES, localizada na Rua São Joaquim, n° 600, bairro Centro - na cidade de São Leopoldo/RS.

15.4. As entidades poderão realizar o download da documentação para participação no certame diretamente no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.5. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15.8. O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no diário oficial eletrônico do município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet.

15.10. Integra este Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES CONFORME DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO III – MODELO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO

São Leopoldo, 30 de abril de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7791D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 18/2026 - AQUISIÇÃO DE SUTURAS CIRURGICAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **18/2026**, tipo **Menor Preço por item**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para a **aquisição de suturas cirúrgicas, OPME's e hemostáticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 18 de maio de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:A4EF405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 152/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2024.
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ92.934.215/0001-06.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula décima, item 10.1, do contrato supra, em decorrência da adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES ao referido instrumento contratual, o seguinte recurso orçamentário:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2168
3.3.90.48.00.00.00.00 - 2661 - 3201003

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:A28940F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2022.
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ08.817.887/0001-17.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,a servidoraFernanda Valério Ferraz, matrícula 83889, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 1º de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:80F1BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CREDENCIADA:EEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.403/0001-27.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 06/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche turno integral	74	R$ 728,51	R$ 749,07
	Creche turno parcial	10	R$ 389,01	R$ 399,90
	Creche turno integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Creche turno parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-escola turno integral	0	R$ 602,47	R$ 619,47
	Pré-escola turno parcial	0	R$ 321,71	R$ 330,80
	Pré-escola turno integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Pré-escola turno parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 65.187,52 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.
DISPOSIÇÕES FINAIS:3.1. Fica obrigada a credenciada a apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público. 3.2. Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 3.3. As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas. 3.4. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Compras E Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:5570C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CREDENCIADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 211/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	80	R$ 728,51	R$ 749,07
	Meio turno	10	R$ 389,01	R$ 399,90
	Turno integral c/ necessidades	8	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	0	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	64	R$ 602,47	R$ 619,47
	Meio turno	02	R$ 321,71	R$ 330,80
	Turno integral c/ necessidades	8	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	2	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 123.619,70** (**cento e vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A85F8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CREDENCIADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 16/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche turno integral	85	R$ 728,51	R$ 749,07
	Creche turno parcial	12	R$ 389,01	R$ 399,90
	Creche turno integral – necessidades especiais	6	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Creche turno parcial – necessidades especiais	1	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-escola turno integral	33	R$ 602,47	R$ 619,47
	Pré-escola turno parcial	6	R$ 321,71	R$ 330,80
	Pré-escola turno integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Pré-escola turno parcial – necessidades especiais	4	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 103.017,56 (cento e três mil, dezessete reais e cinquenta e seis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:3.1. Fica obrigada a credenciada a apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público. 3.2. Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 3.3. As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas. 3.4. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:67EDA1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 208/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CREDENCIADA:CLEDIS MEINCKE FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob o nº 94403136/0001-96.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 208/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche turno integral	104	R$ 728,51	R$ 749,07
	Creche turno parcial	5	R$ 389,01	R$ 399,90
	Creche turno integral – necessidades especiais	3	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Creche turno parcial – necessidades especiais	1	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-escola turno integral	0	R$ 602,47	R$ 619,47
	Pré-escola turno parcial	0	R$ 321,71	R$ 330,80
	Pré-escola turno integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Pré-escola turno parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 83.310,75 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:3.1. Fica obrigada a credenciada a apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público. 3.2. Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 3.3. As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas. 3.4. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:881DAB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 221/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CREDENCIADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche turno integral	53	R$ 728,51	R$ 749,07
	Creche turno parcial	4	R$ 389,01	R$ 399,90
	Creche turno integral – necessidades especiais	1	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Creche turno parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-escola turno integral	24	R$ 602,47	R$ 619,47
	Pré-escola turno parcial	2	R$ 321,71	R$ 330,80
	Pré-escola turno integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Pré-escola turno parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 63.721,83 (sessenta e três mil, setecentos e vinte um reais e oitenta e três centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:3.1. Fica obrigada a credenciada a apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público. 3.2. Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 3.3. As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas. 3.4. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:5AEF32F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CREDENCIADA: EEI APRENDENDO COM AMORL TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	37	R$ 728,51	R$ 749,07
	Meio turno	0	R$ 389,01	R$ 399,90
	Turno integral c/ necessidades	03	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	0	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	0	R$ 602,47	R$ 619,47
	Meio turno	28	R$ 321,71	R$ 330,80
	Turno integral c/ necessidades	0	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	3	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 103.017,56** (**cento e três mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9C58BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	85	R$ 728,51	R$ 749,07
	Meio turno	12	R$ 389,01	R$ 399,90
	Turno integral c/ necessidades	6	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	1	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	33	R$ 602,47	R$ 619,47
	Meio turno	06	R$ 321,71	R$ 330,80
	Turno integral c/ necessidades	2	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	4	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 103.017,56** (**cento e três mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8D214BA7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3004/2026.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3004/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA - ME . - CNPJ Nº: **20.915.965/0001-11**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO OU REPARO DE CAIXAS SUBTERRÂNEAS em alvenaria de pedra grês e tampa de concreto armado (com ou sem tampão de ferro T9 ou T60) para registro/VRP/manobra, em logradouros diversos no município de São Leopoldo/RS, conforme o Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO: Fica retificada a cláusula 2.3 do Contrato nº 3004/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.3 DA GARANTIA: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5%** e condições descritas nas cláusulas do contrato."

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FAE44588

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *O presente processo tem por objetivo a aquisição de chaves de partida do tipo soft starter, com corrente nominal de 85 A, bem como fusíveis ultrarrápidos nos padrões NH000 e NH3 e porta-fusíveis triplos, destinados para adequações mínimas necessárias dos painéis de comando das Estações Elevatórias de Água EAT 15 e EAT 16. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* **FORNECEDOR:** AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA . **CNPJ N°:** 76.576.198/0011-90.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:777AC050

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *Aquisição de Calçados de segurança do CA: 250 pares de Sapatos (A), 250 pares de Botinas (B) e 250 pares de botas de borracha (D).* **FORNECEDOR:** ROMAR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. **CNPJ N°:** 00.134.088/0001-34.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:84D0C7B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *O presente processo tem por objetivo a compra de conjunto motor e interruptor DCF 900 tipo-1 20V DEWALT*. **FORNECEDOR:** ROCFER COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CNPJ N°:** 04.305.411/0008-12.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:E05FB1EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada na locação de 1 (um) veículo tipo Van, com motorista, arcondicionado, para 20 (vinte) passageiros, para transportar servidores do SEMAE - Serviço Municipal de *Água e Esgotos de São Leopoldo/RS - ao 54º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae (CNSA), a realizar-se em Caxias do Sul/RS, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, com deslocamento diário (ida e volta) no trajeto São Leopoldo/RS - Caxias do Sul/RS* **FORNECEDOR:** TRANSLOG TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **CNPJ N°:** 36.807.564/0001-88.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rogerio Lemos Rossi
Código Identificador:11295E04

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3049/2019.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3046/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

CONTRATADO: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.465.738/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de link de INTERNET com IP dedicado, sendo pelo menos 05(cinco) utilizáveis, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megas bits por segundo), fullduplex (com 100% garantia de banda up e down), por 12(doze) meses.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3046/2019, de forma amigável, em **30/04/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CC24898C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS N°01.2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº001/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de São Martinho/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Jeancarlo Hunhoff no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursosoferecidospeloProgramaRSQualificaçãoRecomeçarnomunicípio de São Martinho.
Visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
Os cursos ofertados são gratuitos.

DO PÚBLICO-ALVO
Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 18 de maio de 2026 até o dia 27 de maio de 2026** , por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchido, assinado, e entregue junto ao endereço, Avenida Getúlio Vargas, 984, Centro. São Martinho/RS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, de segunda a quinta-feira, das 8h as 11h45 e das 13h30 as 17h na sexta-feira das 7h as 13h.

O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas 51 vagas para as qualificações:

CONSTRUÇÃO CIVIL: PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS – 80h – turno da tarde – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – nível fundamental incompleto;

INFORMATICA COM ENFASE EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS – 55h - diurno –Escola Municipal Padre Antônio Michels - nível fundamental completo;

CUIDADOR DE IDOSOS – 55h – diurno – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – nível fundamental incompleto.

DO RESULTADO
O **resultado preliminar** da seleção será divulgado em **01 de junho de 2026**, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS.
O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.
DO RECURSO

O(A) candidato(a) poderá interpor **recurso** à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico asocial@saomartinho.rs.gov.br em até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação dos resultados preliminares.
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

O **resultado final** após a análise dos recursos será publicado **em 10 de junho de 2026**

DA MATRÍCULA
Os candidatos selecionados deverão efetuar **matrícula** no período de **11 e 12 de junho** apresentando a documentação original.
Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
O Município de São Martinho e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail asocial@saomartinho.rs.gov.br, pelo telefone 55 999825824 ou pelo whatsapp 55 999825824.

São Martinho, 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa RS Qualificação Recomeçar
Município: SÃO MARTINHO
Curso pretendido: Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( )
Local do curso:

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Nome completo:

CPF:

RG: Órgão expedidor: UF:

Data de nascimento: //

Idade: anos

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro / Prefere não informar

Estado civil:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:

Número: Complemento:_____

Bairro:

Município:

CEP:

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO
Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:
Situação de trabalho:
( ) Desempregado(a)
( ) Empregado(a) com carteira assinada
( ) Empregado(a) sem carteira assinada
( ) Trabalhador(a) autônomo(a)
( ) Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)
( ) Outro:

Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, **NIS:**

Renda familiar mensal aproximada:
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 2 salários mínimos
( ) De 2 a 3 salários mínimos
( ) Acima de 3 salários mínimos
Número de pessoas que compõem o grupo familiar:

ESCOLARIDADE
Escolaridade:
( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Superior incompleto
( ) Ensino Superior completo

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Documento de identidade com foto (RG ou CNH)
( ) CPF
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)
( ) Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)
Nome completo:

CPF:

RG:

Telefone:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro, para os devidos fins, que:
– As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;
– Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;
– Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária, poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;
– Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o **cancelamento da bolsa permanência**, bem como a **obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

– Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.

Local e data: Assinatura do candidato: Assinatura do responsável legal (se aplicável):

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO
Número de inscrição:

Data do recebimento: //

Responsável Pelo Atendimento:

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0FE16CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 014/2026, que tem por **OBJETO – aquisição de um caminhão**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **14 de maio de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 04 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:33151204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.559 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.076 de 04 de maio de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1927	PROJT/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 20255416800005	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior da fonte 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 50.000,00
Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR	***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda	Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA9B95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.076 DE 04 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1927	PROJT/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 20255416800005	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior da fonte 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 50.000,00
Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR	***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda	Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D15C7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.077 DE 04 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Item II – Grupo de Administração Geral, o número de vagas da categoria funcional de Auxiliar de Agente Administrativo, passando a viger com a seguinte redação:

IV – GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Auxiliar de Agente Administrativo	16	AG 20.15.4

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Extingue do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o art. 11, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 01 (uma) vaga do cargo de Agente de Serviços Complementares.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8E552D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0545/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0545/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

REENQUADRA SERVIDORA PARA CLASSE "F"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REENQUADRA, para **Classe "F"**, a servidora **claúdia beatriz diesel**, matrícula 126, detentora do cargo efetivo de PROFESSORA, nos termos dos Artigos 42 da Lei Municipal 3610/2022. Reenquadrada através da Portaria dp nº 1339/2022 de 22.12.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage a 1.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maiol do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D0E38C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **contratação de empresa de exames laboratoriais.** Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A3A6D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, cujo Objeto é a Aquisição de compressor de ar respirável para o Corpo de Bombeiros Militar, com amparo legal no Art. 71 inciso II lei 14.133/2021, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:00198093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 033/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: DIMAS JOSÉ BENVEGNÚ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.386.550-XX, portador do RG nº 2008891381 SSP/RS, e sua esposa ANA RITA BASSANI BENVEGNÚ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.349.960-XX, portadora do RG nº 1005035041 SSP/RS, ambos residentes e domiciliados na Rua João Scussel, nº 27, Bairro Centro, no Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026. Objeto: locação de imóvel com área aproximada de 69,9 m², construído em alvenaria, compreendendo uma sala de atendimento ao público, uma sala de triagem, uma sala administrativa e dois banheiros, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 27, Centro, no Município de São Valentim do Sul/RS, registrado sob a matrícula nº 5.728 no Registro de Imóveis da Comarca de Guaporé/RS. Valor total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: 01.05.2026 a 01.05.2027.

Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:731D19AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 034/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rod. ERS 130, nº 3665, Bairro Montanha, Lajeado/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.° 024/2026. Objeto: aquisição de serviços credenciados nas áreas de Obras e Agricultura, por intermédio do Consórcio Público CONTRATADO, nos casos em que este atue como intermediário nos processos de faturamento e pagamento, conforme o Edital de Chamamento Público nº 06/2025 e o Processo Administrativo nº 35/2025 do CONSISA. Valor total: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Vigência: 01.05.2026 a 01.05.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:A9CE2F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – TERMO ADITIVO 079/2026 –
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: E. AMES & CIA LTDA
Valor: Em decorrência da revisão, os valores passam a ser:
• Diesel S500: de R$ 7,13 para R$ 6,91 (variação de 3,11%)
• Diesel S10: de R$ 7,31 para R$ 7,09 (variação de 3,04%)
Os novos valores passam a vigorar a partir de 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CF283A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n.º 034/2026. Período: 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: TAFFAREL - Transportes, Serviços de Escavações e Terraplenagem Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.526.680/0001-96, com nome fantasia Taffarel Escavações e Terraplenagem, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), com sede na Avenida Independência, nº 1190, Bairro Centro, no Município de Cotiporã/RS. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas para o Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026. Itens registrados: item 1, até 18.000 m³ de perfuração e detonação de rochas, ao valor unitário de R$ 12,50, totalizando R$ 225.000,00; e item 2, até 1.000 metros lineares de perfuração e detonação de rochas, ao valor unitário de R$ 83,50, totalizando R$ 83.500,00, perfazendo o valor global de R$ 308.500,00. Vigência: 01.05.2026 a 01.05.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada por meio da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:15406FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036).
Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
Adjudicados:
LUCIANE SIPPERT LANZANOVA 52.392.518/0001-11
Valor: R$ 10.999,00 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:3D2F117D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 98/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036).
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 10.999,00 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 04/05/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUCIANE SIPPERT LANZANOVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 52.392.518/0001-11.

São Valério do Sul – RS, 04 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:8FC653ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará: Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual), exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006. Modo de disputa aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Divulgação 04/05/2026. Disputa em 15/05/2026, às 09h00min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADOR CLEBER RACHEL (CLEBER ALEMÃO) -
Presidente da Câmara de Vereadores/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E4D8ED9B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315045 – PERP 0068/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 07/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:6456AB71

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315522 – PERP 0069/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 18/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D7C4D2CE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315934 – DL nº 0044/2026 **– CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PEDIATRICO, visando complementar a escala médica nos plantões descobertos pelos Médicos Pediatras do Quadro de funcionários da FHGV, em período sem contrato ativo, para atendimento dos usuários do SUS, com duração estimada de 12 meses, podendo ser rescindido mediante a finalização do PREGÃO ELETRONICO que está em fase de planejamento, e, início da prestação dos serviços pela licitante vencedora do processo licitatório,** conforme especificações contidas no memorial descritivo. DATA DA DISPUTA: 07/05/2026 às 10:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA –
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D5C751DE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 314920 – PE nº 000063/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PORTARIA E SEGURANÇA NAS UNIDADES SOB A GESTÃO DA FHGV, DE FORMA TERCEIRIZADA, COM O INTUITO DE GARANTIR A INTEGRIDADE FISICA DOS PACIENTES E COLABORADORES, PROTEGER O PATRIMÔNIO DA UNIDADE, PRESTAR INFORMAÇÕES, REALIZAR O MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, BEM COMO ATUAR NA DETECÇÃO PRECOCE DE IRREGULARIDADES E NA GESTÃO DE CONFLITOS DE MANEIRA PACÍFICA E DISCRETA, INCLUSIVE, SEGURANÇA OSTENSIVA, COMO SOLUÇÃO DO PROBLEMA ENFRENTADO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**. DATA DA DISPUTA: 19/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:FC70EDC3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 270898 – PE 016/2025 – Objeto: Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 276646. Fornecedor: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (19791896001417) R$ 120.480,00.
PROCESSO 305394 – PERP 005/2026 – Objeto: Aquisição de material médico (fios cirurgicos) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (42204942000131) R$ 4.500,00.
PROCESSO 314809 – DL 039/2026 – Objeto: Aquisição de carro de parada, destinada à internação pediátrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV). Fornecedor: MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15631700000151) R$ 3.498,0000.
PROCESSO 314830 – DL 040/2026 – Objeto: Aquisição de monitor pediátrico e neonatal, destinada à observação pediátrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV). Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA (11405384000149) R$ 83.160,00.
PROCESSO 315105 – DL 041/2026 – Objeto: Contratação de empresa para troca e fornecimento do conjunto de 16 baterias 12/18 ah do nobreak principal que alimenta os servidores da sala da informática da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (36469275000116) R$ 4.800,00

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:B8D45578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 031/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 031/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de fechaduras, cilindros, cadeados, chaves, maçanetas e kits de segurança, bem como para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo abertura, substituição, conserto, instalação e manutenção de fechaduras, cilindros, cadeados, portas, gavetas, ignições e sistemas de travamento, incluindo cópia de chaves e mão de obra especializada, conforme demanda da Administração Pública Municipal de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **15 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 05 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E269C809

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 072/2026 ADESÃO À ATA – N° 001/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO – N° ARP26CIM000002

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a **"Adesão ao Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2025 da CIMAU** (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai) para a **Aquisição de Playground – Parque com Torre de Fibra.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 05 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C50E9A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1739/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 2 notebok marca lenovo, processador core15 13420, memória 8GB, SSD, 512GB, TELA 15,6, com a empresa **MARCO ANTÔNIO GATTO.**

Tapera, em 04 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D52B9179

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 28 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 28 de abril de 2026, Ata nº 05/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Prestação de Contas Agiliza SUAS 2025.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2026 (abr, maio, jun).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal do 1º trimestre de 2026 (jan, fev e março).
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, das visitas técnicas às entidades realizada pela Comissão de Política e Normas, corroborando o parecer desse grupo.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, Resultado da Eleição da Sociedade Civil do CMAS Gestão 2026-2028.
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Capacitação Inicial para novos Conselheiros, para primeira quinzena de junho, pela Assistente Social Márcia Kurtz, preferencialmente numa terça-feira, pela manhã, com a participação de todos os funcionários, no Centro de Convivência do Idoso.
7. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.
Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D3C5B479

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Fundação Isolde e Fabrício Marasca de Tapera e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 28 de abril de 2026, Ata nº 05/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Inscrição do Fundação Isolde e Fabrício Marasca de Tapera. A aprovação se dá a partir da inscrição do *Programa "Renovando Vidas"* – De Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 28 de abril de 2026.
Tiago Schmidt
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviço
(X) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 04/2026 – INSCRIÇÃO FUNDAÇÃO ISOLDE E FABRÍCIO MARASCA DE TAPERA/RS

O seguinte Programa:
- Programa "Renovando Vidas", que se caracteriza como ação continuada no âmbito da Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potencialidades e prevenção de situações de risco social.
O Programa será executado pela FUNDAÇÃO ISOLDE E FABRÍCIO MARASCA, CNPJ 02.078.528/0001-09, e encontram-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações socioassistenciais.
Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:79C6016B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera – APAE referente ao ano de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 28 de abril de 2026, Ata nº 05/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da APAE de Tapera, A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias* – De Atendimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 01/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA APAE

Os seguintes Serviços Socioassistenciais:
1. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias.
Os Serviços têm como objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.
Esses Serviços serão executados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA – APAE, CNPJ 87.449.427/0001-50, e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações socioassistenciais.
Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E340333B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 de 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição do Lar do Idoso José e Rosalina Koehler de Tapera e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 28 de abril de 2026, Ata nº 05/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição do Lar do Idoso de Tapera. A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, Lar do idoso José e Rosalina Koehler* – De Atendimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais
Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 03/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KOEHLER DE TAPERA/RS
O seguinte Serviço Socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, que prestará, entre outros, os seguintes Projetos:
1. "Projeto Fortalecer para Cuidar: Infraestrutura e Condições de Cuidado" – De Atendimento.
2. "Ampliação da Rede de Serviços Ofertados a Pessoa Idosa" – De Atendimento.
O Serviço; bem como os Projetos, serão executados pelo LAR DO IDOSO DE TAPERA, CNPJ 90.162.355/0001-70, e encontram-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações socioassistenciais.
Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:768575F5

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 28 de abril de 2026, Ata nº 05/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da ASCAR-RS. A aprovação se dá a partir da inscrição do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Tapera, 28 de abril de 2026.
Tiago Schmidt
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

( ) Serviço
(X) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 02/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASCAR – RS

O seguinte Programa Socioassistencial:
1. Programa "Famílias e SUAS Ruralidades" que têm como objetivo ofertar o assessoramento e a defesa e garantia de direitos as famílias que vivem no meio rural com abrangência nas seguintes comunidades: São Luís, São Pedro, Linha Etelvina, São Rafael, Arroio Angico, Barra do Colorado, Linha Teutônia, Esquina da Sorte, Linha Santana, Linha Cinco Irmãos, Coronel Gervásio, Vila Paz.
2. O Programa será executado pela entidade ASCAR, CNPJ: 92.773.142.0001/00, com sede em Porto Alegre/RS inscrita como entidade de assistência social no conselho municipal de assistência social de Porto Alegre/RS sob nº 144/2012, como entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em seu Art. 3º, § 2º e §3º.
3. A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Tapera, 28 de abril de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A19678B9

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1746/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao serviço de projeto hidráulico e sanitário, elaboração de planilha orçamentária com base no SINAPI, incluindo ARTs e Nota Fiscal para o Loteamento Campo do Guarani, com a empresa **JOSÉ AFONSO RISSON DOS SANTOS.**
Tapera, em 04 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4881C919

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1731/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de material elétrico que será utilizado na iluminação pública das vias do município, com a empresa **LUIZ ZANETTE NETO.**
Tapera, em 04 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4B9925A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
O Município de Taquara-RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para a contratação de Organização Da Sociedade Civil/Osc especializada na realização do Trabalho Social, devidamente comprovada por meio do seu estatuto ou contrato social, e que comprove experiência, preferencialmente na prestação de serviços de liderança comunitária e expertise periférica para execução do projeto de Trabalho Social/PTS com as 144 (cento e quarenta e quatro) famílias beneficiadas do Empreendimento Do Programa Minha Casa, Minha Vida Residencial Empresa – Recursos Advindos Do Fundo De Arrendamento Residencial/Far – Faixa I.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
O presente credenciamento poderá ser efetuado por meio do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, durante o período de 30 dias, iniciando-se às 08h30min do dia 05 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 04 de junho de 2026.
Taquara, 04 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8051EF53

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2094

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2094, para a LICITAÇÃO, com Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de forma parcelada, de HORA/MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de

03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 08/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual dodomicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal dodomicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:22614FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 58/2026 por Dispensa de Licitação 23/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**58/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **23/2026**, para a contratação da empresa **ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 29.892.071/0001-28** paracontratação de empresa do ramo para aquisição de uma máquina *airless*de demarcação viária, destinada à execução de serviços de pintura de meio fio, eixo central (1 ou 2 duas faixas), faixa de pedestres e lombadas,no valor de**R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 04 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:188826C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Renata Noronha Pinto
CNPJ/CPF: 62.322.443/0001-56
Objeto: Compra de calhas para substituição no prédio da vigilância, em razão do estado de deterioração por ferrugem. A situação compromete o adequado escoamento das águas pluviais, podendo causar infiltrações e danos ao imóvel, justificando a necessidade de substituição.
Valor: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DFA7C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Weiand Veiculos Ltda
CNPJ/CPF: 94.674.934/0003-14
Objeto: Serviço de revisão do veículo, Corolla, placa JAZ8D17 pertencente ao gabinete do prefeito.
Valor: R$ 3.604,91 (três mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea“a”, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:845ADD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: VM COMÉRCIO LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de abril de 2026 com data fim no dia 30 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.
Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se o montante total de R$ 307.440,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta vencedora e demonstrativo de itens constante da Ata original, conforme segue abaixo:

1034084 - VM COMÉRCIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
5	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500MM,(Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE O° A 5° NO PONTO DA LUMINÁRIA	UN	3.000	102,48	307.440,00
Total do Fornecedor:					307.440,00

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:8B4F5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: TW2K ELETROELETRONICA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de abril de 2026 com data fim no dia 30 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.
Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se o montante total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora e demonstrativo de itens constante da Ata original, conforme segue abaixo:

1034083 - TW2K ELETROELETRONICA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
88	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO LIGA DE NOITE (LN) FALHA DESLIGADO (FD/ FAIL OFF) CONFORME ABNT 5123 EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 6, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO DE ESTANHO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR O ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIO COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	UN	3.000	9,75	29.250,00
Total do Fornecedor:					29.250,00

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2BF9159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°044/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: KAROLINI MENGUE HIEGER DA SILVA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de abril de 2026 com data fim no dia 30 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.
Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se o montante total de R$ R$ 5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais) conforme proposta vencedora e demonstrativo de itens constante da Ata original, conforme segue abaixo:

1030728 - KAROLINI M HIEGER DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
11	CABO FLEXÍVEL PVC 2,5MM² 750V PRETO	M	3.000	1,70	5.100,00
14	CANETA TESTE DETECTORA DE TENSÃO E CORRENTE DE ENERGIA DIGITAL	UN	10	7,40	74,00
Total do Fornecedor:					5.174,00

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2E0DC016

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SOTRIMA AGRICOLA LTDA.
CNPJ/CPF: 92.028.224/0008-04.
Objeto: REVISÃO DE 800 HORAS DO TRATOR MASSEY FERGUSON MF4707, PLACA: MAS-2501, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 5.054,06 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso I, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:85109F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SOTRIMA AGRICOLA LTDA.
CNPJ/CPF: 92.028.224/0008-04.
Objeto: REVISÃO DE 800 HORAS DO TRATOR MASSEY FERGUSON MF4707, PLACA: MAS-2502, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 5.054,06 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso I, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6532017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

> "PRORROGA prazo de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 3604/2026, **PRORROGA** de 07 de maio a 06 de junho de 2026, o prazo de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do **Programa RS Qualificação Recomeçar.** O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, conforme Edital nº 101 de 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E32481F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA DE ELETRÔNICA Nº 050/2026.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **REPUBLICA** o Edital de Concorrência Eletrônica n° 038/2026, que tem por objeto a **permissão de uso de bem público, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bebidas,**

durante a 34ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 25 de junho e 19 de julho de 2026, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município, tendo em vista erro insanável no lançamento do processo no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul, o que impossibilitou a disputa entre os interessadosàs, desta maneira **DESIGNA** nova data para o certame **(disputa dia 26/05/2026 às 14hs).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Retificação de Concorrência Eletrônica nº 050/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0A6A3BB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 (**aquisição de televisores e tablets para o administrativo e demais Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ESFERA COMÉRCIO LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 131 un, valor unitário: R$ 1.035,00, – Lote 02, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1.035,00, – Lote 07, Quantidade: 138 un, valor unitário: R$ 50,00. *** PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA:** – Lote 03, Quantidade: 37 un, valor unitário: R$ 1.900,00, – Lote 04, Quantidade: 27 un, valor unitário: R$ 2.684,00, – Lote 05, Quantidade: 23 un, valor unitário: R$ 1.700,00, – Lote 06, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 919,00, – Lote 08, Quantidade: 04 un, valor unitário: R$ 1.900,00,– Lote 09, Quantidade: 04 un, valor unitário: R$ 2.684,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:34AA8005

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 (**aquisição de playgrounds para atender a necessidade de diversas secretarias do município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**: – Lote 05, Quantidade: 29 un, valor unitário: R$ 275,00, – Lote 06, Quantidade: 23 un, valor unitário: R$ 615,00, – Lote 08, Quantidade: 11 un, valor unitário: R$ 7.995,00, – Lote 10, Quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 1.620,00, – Lote 15, Quantidade: 02 un, valor unitário: R$ 7.995,00, *** GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 29 un, valor unitário: R$ 645,00, – Lote 04, Quantidade: 27 un, valor unitário: R$ 645,00, – Lote 09, Quantidade: 11 un, valor unitário: R$ 17.100,00, – Lote 11, Quantidade: 23 un, valor unitário: R$ 175,00, – Lote 13, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 108,00, *** KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA**: – Lote 07, Quantidade: 11 un, valor unitário: R$ 4.130,00, – Lote 14, Quantidade: 02 un, valor unitário: R$ 4.130,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1B259F39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 (**aquisição ingressos, credenciais em vinil e pulseiras de identificação a serem utilizados durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá entre os dias 25 de junho e 19 de julho de 2026**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** E SEVERO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 02, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 03, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 04, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 1.90, – Lote 05, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 06, Quantidade: 140.000 un, valor unitário: R$ 0,16, – Lote 07, Quantidade: 37.200 un, valor unitário: R$ 0,16.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DF7A9A72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 –

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – Contratada: SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses. Solicitação contida no memorando nº 212/2026 da Secretaria Municipal de Segurança, Trasporte e Trânsito. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE3C3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO N°001/2026 DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tramandaí, por intermédio da Coordenação de Parcerias, torna público que a proponente **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM** apresentou recurso administrativo contra o resultado preliminar do certame em epígrafe. Ficam as demais entidades participantes **NOTIFICADAS** para que, caso desejem, apresentem suas **CONTRARRAZÕES** no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.
A íntegra do recurso apresentado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico tramandai.rs.gov.br — SERVIÇOS — CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014, ou poderá ser solicitada na Coordenação de Parcerias através do e-mail: csjtramandai@gmail.com.

Tramandaí, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:584B3CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO N°002/2026 DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tramandaí, por intermédio da Coordenação de Parcerias, torna público que o proponente **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH,**apresentou recurso administrativo contra o resultado preliminar do certame em epígrafe. Ficam as demais entidades participantes NOTIFICADAS para que, caso desejem, apresentem suas **CONTRARRAZÕES** no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

A íntegra do recurso apresentado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico tramandai.rs.gov.br — SERVIÇOS — CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014, ou poderá ser solicitada na Coordenação de Parcerias através do e-mail: csjtramandai@gmail.com.

Tramandaí, 02 de maio de 2026.

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:62ECCE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO Nº 003/2026 DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tramandaí, por intermédio da Coordenação de Parcerias, torna público que os proponentes **INSTITUTO RIO-GRANDENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IRPP** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE** apresentaram recursos administrativos contra o resultado preliminar do certame em epígrafe. Ficam as demais entidades participantes NOTIFICADAS para que, caso desejem, apresentem suas CONTRARRAZÕES no período de **04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026**.
A íntegra dos recursos apresentados encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico **tramandai.rs.gov.br — SERVIÇOS — CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014**, ou poderá ser solicitada na Coordenação de Parcerias através do e-mail: **csjtramandai@gmail.com**

Tramandaí, 03 de maio de 2026.

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:E9736810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA HAMID LTDA.
CNPJ Nº 15.162.236/0001-00.
doze) meses, a contar da data de 02 de maio de 2026, tendo validade até a data de 02 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 279,56 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 042/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2022.

Travesseiro, 04 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:54437BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 054/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 054/2022, e Tomada de Preços nº 004/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO: SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 20 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras: Saindo da residência de Sadi Markmann, seguindo por São João Alto, passando pela residência de Nélio Fuchs, seguindo até a residência de Jacir Kochem, passando pela residência de Valcir Kochem, seguindo até a residência de Marcelo Kochem, passando pela residência de Fernando Kochem, seguindo até a residência de Flávio Wommer, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Alto, até a parada de ônibus em frente à residência de Décio Pivatto. **No turno do meio-dia, nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras,** o transporte deverá aguardar os alunos da Escola Monsenhor Seger no Comercial Rockenbach, seguindo posteriormente por Três Saltos Médio e Três Saltos Alto, até a residência de Giovani Bettio. **O transporte escolar deverá iniciar às 06h30min (manhã), às 12h30min (meio-dia) e às 17h (tarde). Percurso aproximado de 34,5 km diários (manhã – ida, meio-dia – volta e tarde – volta).**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 04 de maio de 2026.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022.

Travesseiro, 04 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9A6C6BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 040/2022

ERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATADA: FERNANDO TOVAR DE CASTRO 71707360049.
CNPJ Nº 43.716.504/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 040/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de maio de 2026, tendo validade até a data de 02 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços do Contrato nº 040/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) **R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) **R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) **R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 04 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7B719756

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 039/2022

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 039/2022
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 039/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de maio de 2026, tendo validade até a data de 02 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços do Contrato nº 039/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) **R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) **R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 04 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8200DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2026

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Maio de 2026*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Março/2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AAFE99CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026, com a **SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA DE CONCORDIA DE FIGUEIRA**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da emenda impositiva nº 14, do Vereador Egon Land, para pagamento de reforma da sede em que é oferecida eventos anuais para a comunidade, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 04 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4B61F554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será integralmente direcionado à organização do 21º Três Coroas em Festa, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 04 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:84EA0163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será integralmente direcionado à organização do evento 4ª Oficina de Música de Três Coroas, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 04 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7A77DC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 021/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **DAIANA SIBELE KIRSCH DE ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ARAUJO & KIRSCH ADVOGADOS)**, para execução de serviços de Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento das atividades do setor de compras e licitações do Executivo Municipal de Três Coroas/RS, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de execução de 12 meses a contar de 04/05/2026, com base no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 04 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7BE9C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.817 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e conforme Resolução de Mesa n° 06/2026 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
2013-4.4.90.51 (RECURSO 1500/20) – OBRAS E INSTALAÇÕES – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme a seguinte rubrica:
0101-1.113 - AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
0101-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0176CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 075/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de R$ 50.000,00 para realização do evento 4ª Oficina de Música de Três Coroas**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5FF2854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412 DE 30 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 075/2026:**

I – Petra Bloedorn;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Ruy Kellermann Júnior.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de R$ 50.000,00 para realização do evento 4ª Oficina de Música de Três Coroas**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E021BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 076/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para realização do evento 21ª Três Coroas em Festa**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DA84C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 30 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 076/2026:**

I – Petra Bloedorn;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Ruy Kellermann Júnior.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para realização do evento 21ª Três Coroas em Festa**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7A9B55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PETRA BLOEDORN, Diretora de Cultura**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA CONCÓRDIA DE FIGUEIRA, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 078/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva nº 014, do Vereador Egon Land, para pagamento de reforma da sede em que é oferecida eventos anuais para a comunidade, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8F174EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416 DE 30 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA CONCÓRDIA DE FIGUEIRA, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 078/2026:**

I – Keli Faccio Cardoso;
II – Glaucia Carla Brizolla Bueno;
III – Ruy Kellermann Júnior.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva nº 014, do Vereador Egon Land, para pagamento de reforma da sede em que é oferecida eventos anuais para a comunidade, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E6C5DBC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais, insumos e serviços para a execução de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos próprios e oriundos de Repasses Federais e Estaduais. **Nova Data do Certame: 19 DE MAIO DE 2026 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H00MIN**. Recebimento das Propostas: de **05 de maio de 2026**, às **09h00min** até **19 de maio de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.Trindade do Sul/RS, 04 de maio de 2026.
ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:D1F0303D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2026 – PROC 145/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA SELUTA NA LOCALIDADE DA VENDINHA – TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de maio de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:B35B2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 146/2026** - Requisição: **359/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção dos freios do caminhão M. Benz Atron 2729K, placas IVI 4413, patrimônio 30850, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 9BM693388EB946870, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 05 a 07 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:3D9A50C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 123/2026
Concorrência Eletrônica 41/2026
Contrato 81/2026
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada:A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO CONDUTOR – SCAB:

Item	Descrição	Qt	Um.	Mensal	Total
01	Auxiliar de Bombeiro Condutor (12x36), DIURNO, conforme Termo de referência	12	Mês	16.112,00	193.344,00
02	Auxiliar de Bombeiro Condutor (12x36), NOTURNO, conforme Termo de referência	12	Mês	17.471,30	209.655,60

Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$402.999,60
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EE1A5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 144/2026
Dispensa de Licitação por Justificativa n° 65/2026,
Contrato 79/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BALSA E REBOCADOR PARA TRANSPORTE FLUVIAL (36 TONELADAS OU 40B), NA LOCALIDADE DA ILHA DA PACIÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS DESTA LOCALIDADE:

Item	Descrição	Qt	Um.	Total
01	Balsa e Rebocador para transporte fluvial, com capacidade de transporte mínima de 36 (trinta e seis) toneladas ou 40 B e rebocador com potência mínima de 120 (cento e vinte) CVs, para atender os produtores rurais do município da Localidade Ilha da Paciência, com um percurso de aproximadamente 300 m (trezentos metros) com a finalidade de transportar até 10 (dez) pessoas, animais, carros, tratores, carroções, caminhões, retroescavadeiras e outros maquinários e implementos agrícolas visando escoar a produção desta localidade	1	Mês	R$ 26.607,35

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C057838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato 158/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: M. F. MACHADO SOARES
Termo aditivo: 08
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de maio de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.296/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:D126AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 232/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 76/2025
Contrato 19/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para gerir a mão de obra para prestação de serviços eventuais e contratuais de Eletricista, Jardineiro, Motorista carro leve, Motorista carro pesado, Pintor, Operador de Máquinas, Pedreiro e Servente de Pedreiro, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 27 de maio de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.102/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:AEA2B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 120/2025
Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 11/2025
Contrato 70/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO RS – FAPETRI
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2026, com previsão de encerramento em 07 de maio de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.722/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:1731468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 84/2025
Pregão Eletrônico n° 21/2025
Contrato 64/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA
Termo aditivo: 02
Objeto do contrato: Contratação de Balsa e Rebocador para transporte fluvial, com capacidade mínima de transporte de 70 (setenta) toneladas e rebocador com potência mínima de 220 Cvs, para atender as seguintes Localidades: Porto Pedreira, Ilha do Fanfa, Ilha dos Dorneles, Ilha das Cabras, Ilha do Carioca, Ilha do Araújo, Ilha do Amarelo e Ilha Grande do José Lopes, Ilha Domingos Lopes, Ilha do Dorneles, com um percurso de aproximadamente 20 km (vinte quilômetros), conforme Termo de Referência
Objeto do aditivo: O presente termo aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:864823A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 380/2024
Pregão Eletrônico CP n° 07/2024.
Contrato 274/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA (CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA)
Termo aditivo: 06
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
Objeto do aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2026, com previsão de encerramento em 02 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora por meio do memorando 3.278/2026 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:0E673ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 380/2024
Pregão Eletrônico CP n° 07/2024.
Contrato 285/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE (LAR BEM VIVER)
Termo aditivo: 06
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2026, com previsão de encerramento em 02 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora por meio do memorando 3.278/2026 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:D1218AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Motovalle Comércio de Motos Ltda
OBJETO: Aquisição de duas motocicletas novas, zero km, destinadas ao sorteio de IPTU premiado 2026.
VALOR TOTAL: R$ 40.424,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais) pelas motocicletas adquiridas.
VIGÊNCIA: Até a entrega das motocicletas adquiridas.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F696073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Impare Tecnologia Educacional Ltda
OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação continuada, mediante realização do Curso de Formação em Educação Especial para Monitores Escolares do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados de 29 de abril de 2026 a 29 de outubro de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026
AMPARO LEGAL: Artigo. 74, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C75236A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cleia Daiane de Lima Wagner Petzinger
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo e motorista, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:89D8780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: JBS Santos Tur Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo e motorista, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:457BFCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo e motorista, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B6C86422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Onésimo Viegas de Brum Junior
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo e motorista, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C9EF41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.974/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
CONTRATO Nº 97/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026,** em favor da empresa **IMPARE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA,** para contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação continuada, mediante realização do Curso de Formação em Educação Especial para Monitores Escolares do Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), correspondente à oferta de 01 (uma) turma para até 50 participantes, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados de 29 de abril de 2026 a 29 de outubro de 2026, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC46AC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 097/2026

edital nº 097/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação	
Raquel Rodrigues	91001082850-3	112	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
y) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, emitida no endereço https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
z) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi;

z1) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS;

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia 05 de maio de 2026**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **05/05/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C127F871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026
OBJETIVO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de material, denominado carga de cascalho (pedra em basalto), para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, englobando as Secretarias Municipais. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: GH EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°41.792.641/0001-03 com sede no Corredor dos Thomaz, S/N, Interior, na cidade de Vale Verde. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei n°14.133/2021.

Vale Verde, 04 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FEBD84B5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 052/2026

CONTRATO Nº 052/2026
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de artesanato no CRAS do Município de Vale Verde/RS. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: 65.406.671 VERA LUCIA BENDER,** CNPJ N° 65.406.671/0001-00, com sede na ROD RS 405 KM 03, Alto Vila Melos, na Cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O valor por hora/aula é fixado em **R$ 40,00 (quarenta reais)**. Sendo 04 (quatro) horas semanais sendo de até 16 horas mensais, totalizando valor mensal de R$640,00 (seiscentos e reais)**. Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei.
Vale Verde, 04 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1D36EFBC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATO Nº 053/2026
OBJETIVO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação dos munícipes de VALE VERDE-RS quanto ao desempenho da Administração Municipal, para avaliar se a mesma está atendendo aos anseios da comunidade, bem como avaliação da satisfação dos mesmos quanto as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO LJM LTDA,** inscrita no cnpj n°09.328.809/0001-11, Rua Padre Amstad 473, casa 10, Bairro Universitário - CEP 96815 680 Santa Cruz do Sul. **Valor:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor R$18.890,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa reais), sendo assim pagamento será após a entrega do resultado.**Prazo:** O presente Contrato vigorará até a conclusão dos serviços, com prazo limite até 90 (noventa) dias, conforme proposta.
Vale Verde, 04 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7BF5D1FE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019-2026 - CREDENCIAMENTO 05-2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019-2026 - CREDENCIAMENTO 05-2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019-2026 - CREDENCIAMENTO 05-2026.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE, DENOMINADO EQUOTERAPIA**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 06 de maio de 2026, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone tel:08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 04 de maio de 2026.
.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CD8BF5EE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 012/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: **Professor de Matemática**
Emanuele Veronica Silveira – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3B797892

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 05/2026

c) Objetivo: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de material, denominado carga de cascalho (pedra em basalto), para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, englobando as Secretarias Municipais, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

d) Fornecedores e Itens:
Empresa ..: 10049 - GH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ .....: 41.792.641/0001-03
Endereço .: CORREDOR DOS THOMAS
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..: (51)995951311

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens:

ItemEspecificaçãoQuantidade Un.Valor Total
1 AQUISIÇÃO DE CASCALHO -3.000,0000 UN225.000,00 CAMINHÃO TRUCK (12m³)* Aquisição de cargas de material denominado cascalho. (pedra em basalto) Carga de caminhão Truck com estimativa de 12m³.ZONA 01 - Distância máxima de 15km da divisa de Vale Verde com Passo do Sobrado até a cascalheira, abrange as seguintes localidades: Alto Vila Melos, Centro, Picada do Queijo, Monte Alegre, Lomba Alta, Professor Parreiras, Estrada dos Alambiques e Alto Potreirinho

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FA0ACDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 27.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "REDES SOCIAIS: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS NO SETOR PÚBLICO".

Considerando o processo administrativo nº 423/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80)** para fornecimento do objeto, pelo valor total de **R$ 4.470,00** com fundamento no art. 74, III, *f*, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:DADBCF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 25.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ATUALIZAÇÃO URGENTE PARA EXECUTIVO E LEGISLATIVO: LAI, LGPD, TRANSPARÊNCIA E VEDAÇÕES ELEITORAIS COM TEMAS SENSÍVEIS DE BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO".

Considerando o processo administrativo nº 438/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.390,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:C5E1EDF5

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 26.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO; procedimento, comunicação e resolutividade".

Considerando o processo administrativo nº 417/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:B2A0D182

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 28.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "CURSO NOVO: VALE ALIMENTAÇÃO PARA VEREADOR, LICENÇA 120 DIAS, TETO REMUNERATÓRIO E TEMAS RELEVANTES".

Considerando o processo administrativo nº 462/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 4.170,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:620741C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199373/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A TEOR DO ART. 74, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA O GRUPO QUALIDADE DE VIDA, com fulcro no artigo 74, inciso V,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 199373/**2026**.

CREDOR: MITRA DIOCESANA DE OSORIO
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUASSU XANGRI-LA

31718 03.649.281/0026-54

VALOR: 18.000,00

Xangri-Lá, 04 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0B366DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203998/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "REURB MÓDULO I" NOS DIAS 13,14 DE ABRIL DE 2026, EM PORTO ALEGRE RS, PARA AS SERVIDORAS AMANDA MATOS E VIVIVA CORREA DE QUADROS E ANDRÉ LUIZ TEDESCH, com fulcro no artigo 74, inciso III F,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 203998/**2026**.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERNANBUCO Porto Alegre

8083 13.021.017/0001-77

VALOR: 1.887,00

Xangri-Lá, 04 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:04D99662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 263/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 263/2025	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do dia 04 de março de 2026 do contrato nº 263/2025, firmado entre as partes na data de 04 de setembro de 2025, nos termos previstos no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021
VALOR	R$ 15.762,00 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 200365/2026
DATA ASSINATURA	23/04/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A550159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 93/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 93/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 05 de abril de 2026, referente ao contrato nº 93/2022, firmado entre as partes na data de 08 de março de 2022. Ainda, o reajuste de valor conforme

	IPCA – Índice de Preços ao Consumidor.
VALOR	**R$ 3.069,61 (três mil e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 200142/2026
DATA ASSINATURA	23/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77B34207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026

Nº 189/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco para o evento que ocorrerá na Praça do Bairro Figueirinha
VALOR	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 15 de maio de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 205004/2026
DATA ASSINATURA	23/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3BFA97B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026

Nº 190/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Playground Infantil, com instalação, para as praças do Município
VALOR	**R$ 48.798,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 04.122.0037.1210.0000 Emenda 19 – Implantação de playground na praça do Bairro Guará 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 206114/2026
DATA ASSINATURA	23/04/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:724B5500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026

Nº 191/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão de 2.000 horas com aquisição/instalação de peças, para Retroescavadeira Muller MR406 Ano: 2023/2023.
VALOR	**R$ 30.456,06 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202217/2026
DATA ASSINATURA	24/04/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3887D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026

Nº 192/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROSA DO CARMO CORREA BARCELLA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para as instalações do Conselho de Educação. • A locação refere-se a imóvel localizado no endereço Rua Rio Apucaé, número 1071, sala 102, bairro Centro, Xangri-Lá/RS, matrícula nº 16.656.
VALOR	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 192798/2026
DATA ASSINATURA	28/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55296372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026

Nº 193/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos
VALOR	**R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVACAO 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 206574/2026
DATA ASSINATURA	27/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9653F6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026

Nº 194/2026	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ATLÂNTIDA CLASS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, localizado na Rua Rio Comandai, nº 1106, bairro Centro, Lote 13, da quadra 136, antiga quadra 5-M, de Matrícula nº 79.473
VALOR	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 201124/2026
DATA ASSINATURA	28/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:947E2B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026

Nº 195/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco para o Rodeio 2026
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será a partir do dia 29 de março de 2026 até o dia 30 de março de 2026, ou até a finalização da prestação dos serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202545/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9CFC6850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2939, DE 30 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ATÍPICOS DE XANGRI-LÁ - AMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a título gratuito, Concessão de Direito Real de Uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito, à Associação de Pais e Amigos dos Atípicos de Xangri-Lá - AMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.873.051/0001-57:

I - Imóvel: Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 12 (doze) do Setor nº 371 (trezentos e setenta e um), com área de 446,39 m², objeto da Matrícula nº 4.754 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção e manutenção da sede própria da concessionária, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, assistenciais e sociais, de caráter não lucrativo.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, desde que mantidas as finalidades da concessão.

Art. 4º Constituem encargos da concessionária, sob pena de reversão do bem:

I - Iniciar a construção da sede no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão;

II - Concluir a construção da sede no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão;

III - Utilizar o imóvel e suas benfeitorias exclusivamente para as finalidades previstas no Art. 2º desta Lei;

IV - Arcar com todos os custos relativos à construção, manutenção, conservação do imóvel e ao pagamento dos tributos que sobre ele incidam;

V - Não ceder, alugar, emprestar ou transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel objeto da concessão.

Art. 5º O imóvel e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização, caso a concessionária descumpra os encargos estabelecidos no Art. 4º, dissolva-se ou dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 6º A expedição de alvará para a construção da sede, bem como a eficácia da presente autorização, ficam condicionadas à prévia elaboração e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos do art. 277, §20, II, da Lei Complementar Municipal nº 148/2023, e demais legislações aplicáveis.

Art. 7º A Concessão de Direito Real de Uso será formalizada por meio de contrato administrativo, no qual constarão todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E6CF71F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2940, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 2.766, de 18 de março de 2025, que "Cria o Programa e determina a Proibição Gradativa do Uso de Veículos de Tração Animal - VTA no município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "a" ao inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.766, de 18 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) O Executivo Municipal promoverá novo chamamento público para cadastramento extemporâneo, cujo prazo será de 30 dias, a partir da publicação do edital, desde que se comprove a residência no município, na data do primeiro prazo de cadastro. Os requisitos serão verificados por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:C5157946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E

DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS (Palco Modular), conforme Edital de nº 74/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 04 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DDD1DC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE BANCOS PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, conforme Edital de nº 73/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 04 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:85B09B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024

O Município de Xangri-Lá torna público a **RETIFICAÇÃO** no Edital 56/2024**,** referente ao Chamamento Público nº 53/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS DOMICILIARES E INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio eletrônico www.xangrila.rs.gov.br
Xangri-Lá, 04 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:46A4837D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026

Certifico que foi realizado no dia 04//05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.751.775/0001-03,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
42	ACIDO FOLICO (VIT. B9)	R$ 37,69
43	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,48
44	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 28,37
45	AMILASE	R$ 4,24
46	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – EQU	R$ 6,98
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 21,72
48	ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 157,01
49	ANTI GLIADINA	R$ 50,24
50	ANTI GLIADINA IGA, IGG E IGM	R$ 47,11
51	ANTI HAV IGG – HEPATITE A	R$ 34,94
52	ANTI HBC IGG – VÍRUS HEPATITE B	R$ 29,29
53	ANTI HBC IGM – HEPATITE B	R$ 34,94
54	ANTI HBE	R$ 34,94
55	ANTI HCV – HEPATITE C	R$ 34,94
56	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,38
57	ANTICORPOS IGG DA HEPATITE	R$ 34,94
58	ASLO – ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 5,33
59	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO URETRAL	R$ 5,28
60	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO VAGINAL	R$ 5,28
62	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,78
63	CA 125	R$ 25,14
64	CA 15.3	R$ 62,81
65	CA 19.9	R$ 62,81
66	CÁLCIO – CA	R$ 3,48
69	COAGULOGRAMA COMPLETO – TEMPO COAGULAÇÃO / SANGRAMENTO / TROMBOPLASTINA / PROTROMBINA	R$ 50,24
70	COLESTEROL HDL	R$ 6,61
71	COLESTEROL LDL	R$ 6,61
72	COLESTEROL TOTAL	R$ 3,48
75	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – RETICULÓCITOS	R$ 5,14
79	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,33
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R$ 5,14
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 10,87
82	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,14

83	DETERMINAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 5,14
84	DOSAGEM DE 17 – ALFA – HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,22
85	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 57,09
86	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 30,94
87	DOSAGEM DE BETA – 2 MICROGLOBULINA	R$ 25,52
88	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,48
89	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 18,58
90	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,48
91	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – CPK	R$ 6,93
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – FRACAO MB	R$ 7,76
93	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	R$ 21,19
94	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 6,93
95	DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	R$ 29,37
96	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – FE	R$ 6,61
97	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 3,78
98	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,48
99	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,61
100	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,48
101	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 14,79
102	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 14,81
103	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 19,23
104	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 14,86
105	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 16,89
106	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 16,88
107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 17,43
108	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,24
109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO – MG	R$ 3,78
110	DOSAGEM DE MUCO PROTEINAS	R$ 3,78
113	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 28,92
114	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 19,64
115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,97
116	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – PIRUVICA (TGP)	R$ 3,78
117	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – OXALACETICA (TGO)	R$ 3,78
118	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS – TGL	R$ 6,61
119	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 16,96
120	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,48
121	DOSAGEM LIPASE	R$ 4,24
122	DOSAGEM T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 16,40
123	DOSAGEM T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	R$ 21,86
124	DOSAGEM VITAMINA B12	R$ 28,72
125	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,19
126	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	R$ 8,33
128	ERITROGRAMA – ERITROCITOS / HEMOGLOBINA / HEMATOCRITO	R$ 5,14
129	ESTRADIOL	R$ 19,11
131	FENOBARBITAL	R$ 50,24
132	FTA – ABS / IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA SÍFILIS IGM	R$ 18,84
135	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,74
136	HEMOSSEDIMENTAÇÃO – VHS – VSG	R$ 5,14
137	IGE ESPECÍFICO GLÚTEN	R$ 91,35
138	IGE ESPECÍFICO LACTOSE	R$ 205,53
139	LEUCOGRAMA	R$ 5,14
140	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R$ 251,21
141	PAINEL VIRAL – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19	R$ 123,39
142	PAINEL VIRAL QUADRIPLEX – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL	R$ 185,09
143	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VÍRUS HEPATITE B (ANTI – HBS)	R$ 34,94
144	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBE)	R$ 34,94
145	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAIS	R$ 32,33
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 32,33
148	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) ESPERMOGRAMA	R$ 18,28
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 32,33
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 20,73
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA – TOXOPLASMOSE IGG	R$ 30,83
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,33
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 21,87
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 34,94
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R$ 34,94
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
159	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 25,14
160	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 34,94
161	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 34,94
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) GRUPO SANGUÍNEO	R$ 2,58
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R$ 3,11
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES) – EPF	R$ 3,11
167	PESQUISA DE OXIUROS – SWAB ANAL	R$ 3,11
168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,11
170	PLAQUETAS	R$ 5,14
171	POTÁSSIO – K	R$ 3,48
172	PROGESTERONA (DOSAGEM)	R$ 19,22
173	PROLACTINA – POOL (DOSAGEM)	R$ 19,11
174	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	R$ 5,33
175	PSA LIVRE	R$ 37,69
176	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV I / HIV I E II	R$ 33,91
177	SÓDIO – NA	R$ 3,48
179	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,33
181	TESTE FTA – ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 18,84
182	TESTE IGG E IGM PARA CHIKUNGUNYA	R$ 342,56
184	TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL	R$ 82,26
185	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R$ 66,84

186	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM	R$ 66,84
187	TESTE RÁPIDO PARA H1N1	R$ 66,84
188	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	R$ 87,93
189	UROCULTURA	R$ 10,59
VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.796,50		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9199FE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 058/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 047/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA no uso de suas atribuições divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo 047/2026 aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 para a função de **ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE MENTAL** e **COZINHEIRA/MERENDEIRA (o).**

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE MENTAL

1-	VIVIAN LIMA FREITAS GOULART	070,0	Pontos
2-	JOZIANE DOS SANTOS	070,0	Pontos
3-	LUCIMAR JOSE DAPPER	067,5	Pontos
4-	VIRGINIA TEIXEIRA LEITE	065,0	Pontos
5-	MARTA BEATRIZ DA SILVA BOCH	060,0	Pontos
6-	EMANUEL MACHADO LIMA	060,0	Pontos
7-	ELIANDRA KRUMMENAUER	042,5	Pontos
8-	VERA DA GLORIA DE SOUZA OLIVEIRA	040,0	Pontos
9-	MARIELE GOMES FERREIRA	030,0	Pontos
10-	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	022,5	Pontos
11-	KATIA PRATES CAMARA	017,5	Pontos
12-	NICOLI OLIVEIRA PERINI	017,5	Pontos
13-	ANDREIA DOS SANTOS ALVES	015,0	Pontos

FUNÇÃO: COZINHEIRA/MERENDEIRA (o)

1-	ÁUREA JULIANA DA CONCEIÇÃO MAIA	041,0	Pontos
2-	IVANISE MOTTA	036,0	Pontos
3-	DANIELA DA SILVA MARTINS	035,0	Pontos
4-	CRISTIANE DE LIMA CHASSOT	025,0	Pontos
5-	VANESSA DE MORAES SAMPAIO	025,0	Pontos
6-	MARIA TEREZINHA VIEGAS DA SILVA	020,0	Pontos
7-	ELISABETE DE FÁTIMA FREITAS POSPICHIL	020,0	Pontos
8-	VERA LÚCIA MOREIRA PRADO ELIAS	020,0	Pontos
9-	TAINÁ CARVALHO ALVES	020,0	Pontos
10-	JUSSARA EVA DA SILVA	020,0	Pontos
11-	LILIANE MOREIRA DA SILVA	017,5	Pontos
12-	ERENI CAMPOS DE MORAES	015,0	Pontos
13-	LOECI MARQUES DA SILVA	015,0	Pontos
14-	VERA JOSÉ DE MATTOS	015,0	Pontos
15-	CECÍLIA CESARIO DE MATOS	015,0	Pontos
16-	ANA MARIA DO NASCIMENTO SALAZAR	015,0	Pontos
17-	LUÍS CARLOS FELIX MADRUGA	015,0	Pontos
18-	ELSON SEVERO DO CARMO	015,0	Pontos
19-	RENATA LOGHARDEY	015,0	Pontos
20-	ADRIANA ANGHELKOF DE MATTOS	012,5	Pontos
21-	LAURA EDI DIAS ALVES	010,0	Pontos
22-	MARIA LECI DOS SANTOS SOUZA	010,0	Pontos
23-	JOYCE RODRIGUES BRANDÃO	010,0	Pontos
24-	GABRIEL PACHECO SOARES	010,0	Pontos
25-	ADRIANA TERESINHA DUTRA FIGUEIRA	005,0	Pontos
26-	CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO	005,0	Pontos
27-	DENISE FRÓZ BERTINO	005,0	Pontos
28-	MICHELE FAGUNDES RIBEIRO	002,5	Pontos
29-	ARMINDA DA SILVA GOMES	000,5	Pontos
30-	CLEUSA TEREZINHA MACHADO PINTO	000,0	Pontos

31-	ZENIL APARECIDA CORREA	000,0	Pontos
32-	ISABEL CRISTINA ROSA FERREIRA	000,0	Pontos
33-	NARA LIZETE DE SOUZA LAMB	000,0	Pontos
34-	ELAINE DA SILVA BRITO	000,0	Pontos
35-	REGINA HELENA RODRIGUES D'AVILA	000,0	Pontos
36-	MARA BEATRIZ SANTANA	000,0	Pontos
37-	ROSANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
38-	IRACEMA DE MATOS PEREIRA	000,0	Pontos
39-	BETTÂNIA LOPES MARIA	000,0	Pontos
40-	CLAIR DOS REIS DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
41-	SOLANGE FORTE GOMES	000,0	Pontos
42-	ADRIANA DO NASCIMENTO DIAS	000,0	Pontos
43-	MARIA CLENI ESCARCEL	000,0	Pontos
44-	SOLANGE ROSA DOS SANTOS	000,0	Pontos
45-	CARLA LETÍCIA CARUCCIO	000,0	Pontos
46-	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	000,0	Pontos
47-	MARCIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	000,0	Pontos
48-	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
49-	RAQUEL CHALMES DADALT	000,0	Pontos
50-	CINTIA GONÇALVES DOS SANTOS	000,0	Pontos
51-	DEISE LIMA DE ALMEIDA	000,0	Pontos
52-	ANA PAULA MELO SANTOS	000,0	Pontos
53-	GLÁDIS GARCIA DA SILVA	000,0	Pontos
54-	JULIA VERIDIANA LEOTE CASTRO	000,0	Pontos
55-	JACY MARIA CLAUDINO DE SOUZA	000,0	Pontos
56-	SANDRA BEATRIZ TOMAS DA SILVA	000,0	Pontos
57-	ANDRESA FERNANDA XARÃO SILVEIRA	000,0	Pontos
58-	RENATA MARTINS MEDEIROS	000,0	Pontos
59-	CAROLINA RABALDO CONCEIÇÃO	000,0	Pontos
60-	PAMELA PRISCILA RANGEL MARINS	000,0	Pontos
61-	FRANCIELLE LUANE DA ROSA	000,0	Pontos
62-	GABRIELI MARQUES AZAMBUJA DA SILVA	000,0	Pontos
63-	LETÍCIA SILVA LOPES	000,0	Pontos
64-	GRASIELA DA SILVA SANTOS	000,0	Pontos
65-	JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA	000,0	Pontos
66-	REGINA SOARES DE SOARES	000,0	Pontos
67-	LAURA CAROLINA MARTINEZ GONZALEZ	000,0	Pontos
68-	MÔNICA CRISIÉLI SANTOS PAIM	000,0	Pontos

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2026

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:49959116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 67/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026

CONTRATO Nº 67/2026 – Pregão Eletrônico 098/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de viatura caracterizada – picape 4x4, cabine dupla, semiblindada, com cela integrada, destinada à Guarda Civil Municipal (GCM), com o objetivo de reforçar as ações de segurança pública e patrulhamento ostensivo no município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**VIATURA CARACTERIZADA COM CELA - PICAPE 4 X 4 CABINE DUPLA – SEMIBLINDADA** Especificações: 1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - Tipo de Veículo: Picape 4x4 Cabine Dupla com Caçamba, caracterizada para uso da Guarda Civil Municipal; - Ano de fabricação: 2025 ou mais recente; - Quilometragem: 0 km (zero quilômetro no momento da entrega); - Combustível: Diesel; - Tração: 4x4; - Cor externa: Preferencialmente azul, ou com plotagem na cor azul noite, conforme identidade visual da Guarda Civil Municipal; - Carroceria: Picape 4x4 Cabine Dupla com Caçamba; - Número de portas: 04 (quatro); - Capacidade: 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; - Motorização mínima: 2.8 - Câmbio: automático; - Vidros: Com película escurecida nos vidros laterais e traseiro, respeitando os limites permitidos por lei; - Preferencialmente cor azul escuro. 2. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: - Alarme antifurto; - Vidros e travas elétricas (ao menos dianteiros); - Ar-condicionado; - Direção elétrica ou eletro-hidráulica; - Computador de bordo;	Mitsubish	UN	1	R$ 398.000,00	R$ 398.000,00

	- Protetor de cárter; - Engate de reboque; - Sensor de estacionamento; - Câmera de ré; - Freios ABS; - Airbags (mínimo 2 – motorista e passageiro). 3. DISPOSITIVO DE REBOQUE: - O veículo deverá ser dotado de dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate), com as devidas ligações elétricas, para veículos com PBT de até 3.500 kg, em conformidade com a Resolução nº 937, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. 4. PLOTAGEM GRAFISMO: - Tipo envelopamento, conforme padrão da Guarda Municipal de Alvorada (Arte fornecida pela contratante). 5. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: - Giroflex com sirene de múltiplos tons, instalado no teto do veículo, com acionamento interno; - Tipo: Barra de sinalização luminosa e acústica, em LED, com sistema eletrônico integrado; - Iluminação: Módulos de luz em LED de alta intensidade, com luz intermitente azul ou vermelha e azul, conforme padrão da Guarda Civil Municipal ou regulamentação local; - Cobertura: Cúpula em policarbonato resistente a impactos e intempéries, com proteção UV; - Modos de operação: Múltiplos padrões de piscada programáveis (estroboscópico, rotativo, alternado etc.); - Sirene integrada: Sistema acústico com mínimo de 100 watts RMS de potência sonora, com no mínimo 3 tons distintos (p. ex.: Yelp, Wail, Hi-Lo), com controle de acionamento no interior da cabine; - Painel de controle: Central eletrônica de comando instalada no interior do veículo, com teclas iluminadas para controle independente da sirene e dos modos de luz; - Instalação: Deverá ser feita de forma profissional, com fixação segura e sem comprometer a estrutura do veículo ou seus sistemas originais; - O equipamento deve estar de acordo com as normas do CONTRAN, especialmente a Resolução nº 970/2022, e outras regulamentações aplicáveis aos veículos de segurança pública; - Alimentação elétrica: Sistema bivolt (12V ou 24V, conforme o veículo), com proteção contra sobrecarga; - O equipamento deverá ser instalado por empresa especializada, com emissão de nota fiscal e garantia, sem comprometer a estrutura do veículo nem os padrões de fábrica. 6. LUZES AUXILIARES: - Strobo em led, nas cores azul e vermelho fixados na grade dianteira do veículo e na tampa traseira do veículo. 7. PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR: - A predisposição deverá contemplar o cabeamento adequado, ponto de alimentação protegido, suporte metálico de fixação e ponto de aterramento elétrico, compatível com rádios VHF/UHF padrão profissional. 8. COMPARTIMENTO COM CELA PARA TRANSPORTE DETENTOS: - A viatura deverá estar equipada com cela metálica integrada ou acoplada à carroceria, projetada para o transporte seguro de detentos, com isolamento físico entre cabine e compartimento traseiro, respeitando as normas de segurança e vigilância; - Material: Estrutura metálica reforçada, preferencialmente em aço galvanizado ou inox; - Revestimento interno: Superfície lisa, resistente e lavável, sem arestas cortantes ou elementos perfurantes; - Ventilação: Sistema próprio de ventilação (natural ou forçado), com entradas protegidas; **- Divisória interna: Painel divisor fixo e intransponível entre cabine e cela, sem cantos vivos;** - Capacidade: Mínimo de 1 e máximo de 4 detentos, conforme porte do veículo; - Abertura de portas: Acesso traseiro com sistema de travamento externo e seguro; - Gradeamento interno: Portas com grade e visor transparente para inspeção visual; - Iluminação interna: Luminária em LED com acionamento externo; - Dreno: Piso com inclinação e sistema de drenagem para higienização interna; 9.SEMIBLINDAGEM: - Nível de proteção balística: III-A, conforme norma NIJ 0108.01; - Materiais: Vidros balísticos (para-brisa e demais áreas especificadas) com espessura mínima entre 18 mm e 21 mm; Aço Inox ANSI 304, com espessura de 2,5 mm; Aramida modelada de alta resistência balística; Aramida laminada, conforme especificações técnicas aplicáveis; - Áreas mínimas, a serem blindadas: Vidro dianteiro (para-brisa); Portas dianteiras e traseiras; Colunas frontais; Região do painel (corta-fogo). 10. QUEBRA-MATO (para-choque de impulsão): - Dispositivo metálico frontal reforçado, destinado à proteção da parte dianteira da viatura, permitindo a mitigação de danos em impactos de baixa velocidade e auxiliando em manobras operacionais de aproximação e afastamento de obstáculos, sem prejuízo à integridade estrutural do veículo. 11.OBSERVAÇÕES: - O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, com placas padrão Mercosul, em nome da contratante, com todas as taxas de primeira licença e emplacamento quitados, inclusive IPVA proporcional (se aplicável), sem qualquer ônus adicional.					

Valor total do contrato: 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Contratada: Kayo Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0001-15.

Alvorada, 4 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C64787E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM PRELIMINAR DE NOTAS

Listagem Preliminar de Notas					
Edital 001/2026 - Augusto Pestana - RS					
Processo Seletivo Para Novos Estagiários					
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00007	Alessandra Brissow	Superior	Administração	18
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00004	kauany Nadieres dos Santos Schultz Hildebrandt	Superior	Ciências Contábeis	20
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00011	Joana Helena Schwiderke	Superior	Direito	20
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00014	Jessica Tais Borgmann	Médio	Educação Jovem e Adultos	11
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00025	João Gabriel Taschetto Gotz	Médio	Ensino Médio	20
2	00031	Debora Regina da Silva Coelho	Médio	Ensino Médio	19
3	00020	Isadora Gabriele Drews	Médio	Ensino Médio	19
4	00023	Cristiane Rafaela Giongo da Silva	Médio	Ensino Médio	19
5	00008	Victor Eduardo de Souza Ozimkowski	Médio	Ensino Médio	19
6	00027	Ana Maria Luiza Arnold Wildner	Médio	Ensino Médio	19
7	00016	Dionatan Matheus Correia Martin	Médio	Ensino Médio	19
8	00026	Milena Hartmann Drews	Médio	Ensino Médio	19
9	00009	Emanuelly Assunção dos Santos	Médio	Ensino Médio	19
10	00012	Marcos Gustavo Portolan	Médio	Ensino Médio	19
11	00003	Kelly Costa De Aquino	Médio	Ensino Médio	18
12	00005	Melissa Maia Ramos	Médio	Ensino Médio	18
13	00021	Josué Felipe Sauer Dapper	Médio	Ensino Médio	18
14	00028	Katielly Ribeiro de Almeida	Médio	Ensino Médio	18
15	00010	Camili Lampert Bottura	Médio	Ensino Médio	17
16	00018	André Guilherme Mello Schünemann	Médio	Ensino Médio	14
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00032	Andreia da Cruz Soares de Brito	Superior	Informática	19
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00019	Kamile Araújo Fernandes	Superior	Psicologia	18
2	00013	catiusca fank dias	Superior	Psicologia	17
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00002	Gabriele Gehrke Nunes	Técnico	Técnico em Enfermagem	18

Augusto Pestana - RS, 04 de Maio de 2026.

ADM. FABIANO MARCON
Diretor Geral 3e
CRA 13557-O

Candidatos que não realizaram a prova ou não atingiram nota mínima não constam na listagem, quaisquer dúvida ou inconformidade entre em contato imediatamente, pois existe período correto para recursos e alterações, fora do prazo de recursos a solicitação não será aceita.
Já foram aplicados todos os critérios de desempate exceto sorteio (candidatos habilitados a sorteio aparecem com "*" do lado da classificação), dúvidas ou inconformidades sobre sua classificação ou nota, entre em contato imediatamente com 3e Gestão de Pessoas, pois existe período correto para recursos e alterações, fora do prazo de recursos a solicitação não será aceita. .

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A6D62DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.547 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.547 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o anexo II da Lei nº 3.787, de 22 de maio de 2012, para incluir atribuições à categoria funcional Diretor Geral do Poder Legislativo de Bom Retiro do Sul e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a descrição sintética e analítica do cargo da categoria funcional Diretor Geral do Poder Legislativo de Bom Retiro do Sul constante no anexo II, cargos em comissão e funções gratificadas da Lei nº 3.787, de 22 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CARGO: DIRETOR GERAL PADRÃO: CC-4/FG-3 ATRIBUIÇÕES:
Dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços do Poder Legislativo e demais servidores da Casa, acompanhando e realizando os trabalhos atinentes ao processo legislativo e, de assessoramento ao Presidente e membros da Mesa Diretora, apresentar ao presidente da Câmara, quando solicitado, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos servidores da Câmara Municipal; fiscalizar a frequência e a permanência da equipe no serviço público, autorizando, se necessário, o seu afastamento temporário durante o expediente; reunir periodicamente os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades necessárias para o aperfeiçoamento da prestação de serviços no setor público; prestar as informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pela Câmara (administrativo e financeiro) juntamente com o Presidente; atender as pessoas que procuram a Câmara para tratar de assuntos de sua competência; responder pelas atribuições da ouvidoria da Câmara de Vereadores; exercer excepcionalmente as atribuições como agente de contratação e executar outras tarefas correlatas.
Art. 2º Altera o padrão do cargo da categoria funcional Diretor Geral do Poder Legislativo de Bom Retiro do Sul para CC-4/FG-3, modificando o quadro constante do art. 20 da Lei Municipal 3.787/2012, que passará a ter a seguinte redação:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC – 2 FG 2	ASSESSOR DE IMPRENSA	01
CC – 2 FG 2	ASSESSOR LEGISLATIVO	01
CC – 3 FG 3	CONSULTOR JURÍDICO	01
CC – 4 FG 3	DIRETOR GERAL	01

Art. 3º Altera a redação dos incisos I e II do art. 25, da Lei 3.787/2012, para atualizar os vencimentos básicos de acordo com a classe funciona, e criar o padrão CC4, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 25 - É a seguinte a tabela dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e o valor das funções gratificadas:
I - Cargos de provimento efetivo:

VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DE ACORDO COM A CLASSE FUNCIONAL

PADRÃO	CLASSE "'A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"	CLASSE "F"	CLASSE "G"
01	1.532,00	1.662,11	1.813,19	1.964,57	2.116,66	2.266,51	2.417,59
02	3.801,42	4.181,55	4.561,69	4.941,84	5.322,00	5.702,15	6.082,29
03	4.752,35	5.227,58	5.702,85	6.178,06	6.653,29	7.128,56	7.603,90

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VALOR
CC-1	3.210,12
CC-2	5.227,58
CC-3	6.749,70
CC-4	8.099,64

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 25, da Lei 3.787/2012.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 23 de setembro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:A44EFF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
04	01	04	129	0009	0006	3.3.3.6.0.45	500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte a redução abaixo:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
11	01	23	691	0031	2095	3.3.3.9.0.39	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 01 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:A9B9FC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
04	01	04	129	0009	0006	3.3.3.6.0.45	500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte a redução abaixo:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
11	01	23	691	0031	2095	3.3.3.9.0.39	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 01 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:540E38D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.199.535,47 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE	60.000,00
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00
07	01	10	301	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	01	10	302	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.000,00
09	01	15	451	0050	2076	3.3.1.90.11	500	FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.535,47

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos a redução abaixo:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
04	02	28	843	0000	0005	3.3.3.90.91	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.199.535,4 7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 08 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29 Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:CF049DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.199.535,47 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	*Unid.*	*Função*	*Sub Função*	*Programa*	*Proj/ Ativ*	*Categoria*	*FR*	*Descrição*	*Valor*
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00
07	01	10	301	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	01	10	302	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	01	15	451	0050	2076	3.3.1.90.11	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.535,47

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos a redução abaixo:

Org.	*Unid.*	*Função*	*Sub Função*	*Programa*	*Proj/ Ativ*	*Categoria*	*FR*	*Descrição*	*Valor*
04	02	28	843	0000	0005	3.3.3.90.91	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.199.535,4 7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 08 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:90A1EE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.199.535,47 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	*Unid.*	*Função*	*Sub Função*	*Programa*	*Proj/ Ativ*	*Categoria*	*FR*	*Descrição*	*Valor*
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00
07	01	10	301	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	01	10	302	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	01	15	451	0050	2076	3.3.1.90.11	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.535,47

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos a redução abaixo:

Org.	*Unid.*	*Função*	*Sub Função*	*Programa*	*Proj/ Ativ*	*Categoria*	*FR*	*Descrição*	*Valor*
04	02	28	843	0000	0005	3.3.3.90.91	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.199.535,4 7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 08 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELE KERBER
Sec. Administração e Planejamento
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:93589E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.199.535,47 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
07	01	10	302	0022	2045	3.3.3.90.36	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00
07	01	10	301	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	01	10	302	0004	2013	3.3.3.90.30	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	01	15	451	0050	2076	3.3.1.90.11	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.535,47

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos a redução abaixo:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
04	02	28	843	0000	0005	3.3.3.90.91	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.199.535,4 7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 08 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29 Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:552FD363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.560 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.560 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
12	01	08	245	16	2120	3.3.3.90.33	660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos a redução abaixo:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
12	01	08	245	16	2120	3.3.3.90.39	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 15 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:D4B8B53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.612 DE 05 DE MARÇO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.612 DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

ASTOR JOSÉ ELY, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.
1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.077,29 (quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e sete reais e vinte e nove centavos) no Orçamento Municipal vigente, exercício de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.61	543	0000	0033	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	198.000,00
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.61	542	0000	0032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.61	540	0000	0031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	166.000,00
05	02	12	361	0006	1015	4.4.90.61	540	0000	0031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.077,29
12	01	08	245	0005	2023	3.3.90.47	660	0000	1604	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no caput deste artigo, servirão de fonte os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.51	543	0000	0033	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.51	542	0000	0032	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.51	540	0000	0031	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.000,00
05	02	12	361	0006	1015	4.4.90.51	540	0000	0031	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.077,29
12	01	08	245	0005	2023	3.3.90.39	660	0000	1604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) no Orçamento Municipal vigente, exercício de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
05	02	12	365	0006	1015	4.4.90.61	543	0000	0033	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	122.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no caput deste artigo, servirão de fonte os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, vinculado à Fonte de Recursos 543, recurso 0033, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/196

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 05 de março de 2026.

ASTOR JOSÉ ELY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:C3BD12FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA
CNPJ Nº 22.153.251/0001-49
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa e parecer jurídico acostado ao protocolo administrativo nº 354/2026.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
		UNIT.DE	UNIT. PARA
03	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 20 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante.	**310,05**	**338,73**
07	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2018 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas	**199,69**	**212,73**
08	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2018 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.	**194,44**	**207,48**
11	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2015. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**178,67**	**190,31**

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4056ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 01.406.163/0001-31
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa e parecer jurídico acostado ao protocolo administrativo nº 340/2026.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
VALOR:

ITEM	SERVIÇO	VALOR R$	
		UNIT. P/KM RODADO DE	UNIT. P/KM RODADO PARA
01	Transporte de passageiros com veículo **MICROÔNIBUS**, com capacidade mínima de 28 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	7,85	8,10
02	Transporte de passageiros com veículo **ÔNIBUS**, com capacidade mínima de 40 lugares, equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	9,38	9,69
03	Transporte de passageiros com veículo **MICROÔNIBUS**, com capacidade mínima de 28 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	6,92	7,14
04	Transporte de passageiros com veículo **ÔNIBUS**, com capacidade mínima de 40 lugares, equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	8,32	8,60
05	Transporte de passageiros com veículo **VAN** com capacidade mínima de 15 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os demais itens de segurança conforme legislação de transito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 KM (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	6,23	6,42
06	Transporte de passageiros com veículo **VAN** com capacidade mínima de 15 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os demais itens de segurança conforme legislação de transito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima 300 KM (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	5,32	5,47

Cotiporã, 04 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E944DDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº019/2026

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000 FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº019/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1677/2025(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2025 para reforço de dotações no valor de R$**100.000,00** (cem mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.068- Manut. do Desporto	
824- 335043- 0001- subvenções sociais	R$100.000,00
Total	**R$100.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2025 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:
Saldo Recursos Conta Banco

80342- Banco do brasil	0001	48.909,85
80344- Banco do brasil	0001	51.090,15
	Total geral R$	**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

Aos 15 de Abril 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Banco	Conta contábil	Recurso	Saldo em 31/12/2025	Restos a Pagar	Saldo disponível
Banco do brasil	80342	0001	48.909,85	0,00	48.909,85
Banco do brasil	80344	0001	51.090,15	0,00	51.090,15
				Total geral R$	**100.000,00**

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:26C8EE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 441, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 367/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 7.079/26, **REVOGA** a Portaria nº 367/26, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 30 de abril de 2026.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 026/25 - EQUIPSUL	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 125/21 - GREEN CARD	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 100/22 - TECMIDIAWEB	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 093/2025 - NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/21 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	MARI STELA DE LIMA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 048/2025 - PALOMA PASQUALINA COLOMBO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 057/2025 - JÉSSICA MARINS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 076/2025 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº151/24- SM MOBILIDADE	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 142/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 041/2025 - SINOSCAR S.A.	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER

Nº 042/2025 - TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 099/2025 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 091/2025 - MARTINS SÉRVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 107/2025 - MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 153/2025 - EDERSON DEBOM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
N° 012/2026 - M7 CONSTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
N° 013/2026 - M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
N° 064/2026 - M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
N° 063/2026 -M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
N° 003/2026 - CONSÓRCIO INTEGRADO ELDORADO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
N° 161/2025 - CLÍNICA SANTA TERESINHA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
N° 178/2025 - INSTAMED	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
N° 179/2025 - KITZBERGER	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
N° 177/2025 - PRÓ VIDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
N° 184/2025 - INSTAMED	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
N° 049/2026 - RG SAÚDE	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
N° 070/2026 - S&S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
N° 048/2026 - FERNANDES&PRIORI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
N° 047/2026 - F.F.R ENGENHARIA LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C01B7404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº13.2026

TERMO ADITIVO Nº 13/2026
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022,para renovação e reajuste, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97**,** com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (lNALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (ALTERADA)

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	505,72	6.068,64
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	85,34	1.024,08
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	85,34	1.024,08
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	104,30	1.251,60
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	85,34	1.024,08
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	104,30	1.251,60
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	85,34	1.024,08
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	104,30	1.251,60
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	88,49	1.061,88
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	104,30	1.251,60
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	85,34	1.024,08
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	85,34	1.024,08
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	85,34	1.024,08
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	104,30	1.251,60
15	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	104,30	1.251,60

16	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	104,30	1.251,60
17	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	104,30	1.251,60
18	12	Serv	INCLUSÃO ANO 2026: Internet Fibra 15mb, Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Formiguinhas	85,34	1.024,08

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	263,79	3.165,48
	12	Serv	6 IPS	172,83	2.073,96

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 03 meses
01	12	Serv	14 IPS.	403,30	4.839,60
02	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	104,30	1.251,60
03	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	104,30	1.251,60

Valor total: O valor total do contrato será de R$ 3.165,68(três mil cento e sessenta e cinco reais com sessenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de **R$37.988,16** (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais com dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
II- Fica reajustado os valores no percentual de 0,61(zero virgula sessenta e um),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de maio de 2026, ou seja, até a data de 02 de maio de 2027, não podendo mais ser prorrogado.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de abril de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F32CDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2026

DECRETO Nº 136/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.699.931,16 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.915.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO	001 - RELAÇÕES	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete	33390390000000000000	15000001	10	5.000,00

PREFEITO	INSTITUCIONAIS		do Prefeito				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0127.0215.2098	Geoguaiba	33390390000000000000	15000001	1611	50.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33391920000000000000	15000001	2812	250.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	900.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33393390000000000000	15000001	1622	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33393390000000000000	15000001	1622	300.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15000001	2877	210.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390390000000000000	15000001	86	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.915.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	1.915.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.915.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 18.896,91 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390370000000000000	15000001	1838	18.896,91
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 18.896,91

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	18.896,91
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 18.896,91

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 11.526,1 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390390000000000000	15000001	1839	11.526,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 11.526,10

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	11.526,10
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 11.526,10

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0249.2192	Manutenção Programa Criança Feliz	33390370000000000000	15000001	1860	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba +	33390390000000000000	15000001	159	10.000,00

			Resiliente				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.521,19 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390390000000000000	15000001	1900	12.521,19
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.521,19

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	12.521,19
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.521,19

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.383,86 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2187	Manutenção do CRAS Zona Norte	33390390000000000000	15000001	1914	3.383,86
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.383,86

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	3.383,86
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.383,86

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 29.779,92 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390370000000000000	15000001	1932	29.779,92
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 29.779,92

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	29.779,92
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 29.779,92

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 7.454,98 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33390390000000000000	15000001	1947	7.454,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.454,98

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO	009 - GABINETE DE	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do	33390390000000000000	15000001	159	7.454,98

PREFEITO	PROJETOS ESPECIAIS		programa Guaíba + Resiliente				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.454,98

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390360000000000000	15000001	2011	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 396.824,28 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390370000000000000	15000001	2012	396.824,28
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 396.824,28

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	396.824,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 396.824,28

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.074,56 (DOZE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	12.074,56
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.074,56

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	12.074,56
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.074,56

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 703.899,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34490510000000000000	15000040	2880	703.899,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 703.899,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	703.899,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 703.899,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.359,83 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390370000000000000	15000001	2025	4.359,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.359,83

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	4.359,83
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.359,83

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 74.824,58 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390390000000000000	15000001	2026	74.824,58
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 74.824,58

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	74.824,58
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 74.824,58

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 70.383,93 (SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33390390000000000000	15000001	2054	70.383,93
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 70.383,93

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	70.383,93
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.383,93

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0249.2204	Programa de Atendimento ao Idoso	33390390000000000000	15000001	2158	130.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 130.500,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	130.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 130.500,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000001	2209	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390370000000000000	15000001	2438	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390370000000000000	15000001	352	460.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 460.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	460.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 460.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2007	Avança Cultura	33390390000000000000	15000001	1732	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 150.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 150.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33393390000000000000	15000001	1709	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 377.060,98 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0246.2167	implementar o projeto "Viva o Centenário"	33390390000000000000	15000001	575	377.060,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 377.060,98

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	377.060,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 377.060,98

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 48.399,97 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2037	Coordenadoria de Patrimônio	33390390000000000000	15000001	204	48.399,97
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 48.399,97

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	48.399,97
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 48.399,97

Art. 47º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390350000000000000	15000001	2881	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0209.2092	ECO 100 - Área Degradada	33390390000000000000	15000001	1651	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 98.646,49 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	98.646,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 98.646,49

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	13.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	10.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	25.646,49
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390390000000000000	15000001	2262	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 98.646,49

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 14.394,58 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390390000000000000	15000001	1808	14.394,58
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 14.394,58

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	14.394,58
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.394,58

Art. 53º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FC1E4E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.529, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.529, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 188.683,31."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 188.683,31 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 100.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	

3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 872,19
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 7.872,19**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 13.611,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 13.611,12**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 5.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 10.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 200,00**
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2456		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1759	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
2457		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.48.00.00.00.00	2701	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 18.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT			**R$ 20.000,00**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
2803		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FUMDI**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1759	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 18.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00	1759	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 32.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 188.683,31**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 188.683,31 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 872,19
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 5.872,19**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.611,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 13.611,12**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 119.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 119.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 200,00**
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2456		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1759	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
2457		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 18.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT			**R$ 20.000,00**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2803		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FUMDI**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1759	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 30.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 188.683,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6303254C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2026. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD, PARA A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE ARQUIVOS – SINAR E DÁ OUT

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade à Resolução n.º 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONAR, em anexo, NOMEIA membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, Com emissão de relatório no final dos trabalhos. Segue abaixo os membros:

Alberi Bonmann - Escriturário
Flavio Augusto Pohl - Fiscal Tributário, Adminsitrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental
José Marschner – Operário
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário

Fica revogada a Portaria nº 55, de 24 de março de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ,no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 23 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.588, do Ministério da Justiça, de 24 de novembro de 2011, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 79ª Reunião Plenária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e
Considerando o dispositivo na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da autorização pela instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, da eliminação de documentos produzidos por órgãos e entidades da Administração Pública, por instituições de caráter público e por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;
Considerando a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; a Lei n° 12.315, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que a regulamenta;
Considerando a Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios; e
Considerando as determinações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ sobre a Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativas às atividades-meio da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º A eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.
Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] que, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e pelas autoridades dos órgãos e entidades a quem compete aprovar, deverá ser submetida à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para autorização da eliminação.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar, por meio de correspondência oficial, duas cópias da Listagem de Eliminação de Documentos, assinadas e rubricadas a fim de obter a autorização.
Art. 3º Após obter a autorização, os órgãos e entidades, para proceder à eliminação, deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia da página do periódico oficial ou do veículo de divulgação local no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado.

Art. 4º Após efetivar a eliminação, os órgãos e entidades deverão elaborar o Termo de Eliminação de Documentos [Anexo 3], que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em periódico oficial, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.

Art. 5º A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

§ 1° A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.

§ 2° A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

Art. 6º Os procedimentos dispostos nesta Resolução deverão ser realizados utilizando-se os modelos constantes dos Anexos1, 2 e 3.

Art. 7° Fica revogada a Resolução n° 7, do CONARQ, de 20 de maio de 1997.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ÓRGÃO/ENTIDADE: (indicar o nome do órgão/entidade, acompanhado das siglas respectivas) UNIDADE/SETOR: (indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas) No caso de eliminação de documentos de órgãos/entidades extintos, indicar o nome do produtor(a)/acumulador(a) dos documentos.					ÓRGÃO/SETOR: (indicar as siglas) Listagem nº: (indicar nº / ano da listagem) Folha nº: (indicar nº da folha / nº total de folhas)
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
MENSURAÇÃO TOTAL: (indicar, em metros lineares, o total dos documentos que serão eliminados)					
DATAS-LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados)					

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas.)

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)

LOCAL/DATA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	LOCAL/DATA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	LOCAL/DATA AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR
LOCAL/DATA ___ AUTORIZO: _____ TITULAR da Instituição Arquivística Pública, NA ESPECÍFICA ESFERA DE COMPETÊNCIA		

ANEXO 2

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (indicar o nº / ano do Edital)

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado(a) pela Portaria nº (indicar o nº / dia, mês e ano da portaria de designação), publicada no (indicar o nome do periódico oficial ou do boletim interno do órgão/entidade), de (indicar dia, mês e ano da publicação), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° (indicar o nº / ano da listagem), autorizada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação), faz saber a quem possa interessar que a partir do (indicar o prazo para a efetivação da eliminação, escrevendo por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente – 30º a 45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, o(a) (indicar o responsável pela eliminação) eliminará (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade), a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
ANEXO 3

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., o(a) (indicar o nome do órgão/entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano da listagem), aprovada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano do edital), publicado no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), de (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação de (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos que foram eliminados).

Local e data.

Nome, assinatura e cargo do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1347BFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 54/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO**
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 371.980,03 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(159) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	118,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0273.0273.4008	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
(205) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	2.227,40
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	334.686,04
(286) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.991,12
(288) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	583,00
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	2.705,82
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(459) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	567,20
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(467) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53,75
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(472) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	448,90
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(545) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	4.102,71
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(608) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	536,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1466) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	651,23
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(967) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.966,26

11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1085) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	342,60
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 371.980,03**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(168) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	118,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(241) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.227,40
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	360.965,98
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(466) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.069,85
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(543) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.102,71
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(613) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	536,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1452) 3.3.3.90.14 -15000040	Diárias - civil	651,23
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(966) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.966,26
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1086) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	342,60
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 371.980,03**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 24 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:16987804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

RESULTADO PRELIMINAR – 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA
ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Escola de Gestão Pública - EGP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021, COMUNICA o RESULTADO da 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA e o RESULTADO PRELIMINAR da Seleção de Instrutores Internos para ações de ensino e desenvolvimento de pessoal promovidas pela Escola de Gestão Pública e ABRE prazo para RECURSOS.
1.1 O resultado da 2ª Etapa – Prova Didática, segue na forma do ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO e o Resultado Preliminar na forma do ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR;
1.2 Fica aberto prazo para interposição de recursos, das 8h do dia 06/05/2026 às 23h 59 min do dia 07/05/2026, exclusivamente por e-mail, para o endereço egp@pelotas.rs.gov.br;
1.2.1 o recurso deverá ser redigido de forma clara e devidamente fundamentado, não sendo possível apresentar novos documentos;
1.3 A prova didática foi avaliada compreendendo cinco fatores: domínio do assunto, capacidade de comunicação, capacidade de organização do pensamento, coerência com o projeto do curso apresentado e metodologia empregada.
1.4 O resultado considera o somatório da pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo, sendo 45 (quarenta e cinco) a pontuação mínima, para fins de classificação, e 10 (cem) a pontuação máxima.
1.5 Após a homologação desta Seleção, os participantes poderão ser convocados conforme a ordem de classificação, na medida que surjam demandas de atividades e cursos de capacitação na área de conhecimento pleiteada.

Pelotas, 5 de maio de 2026

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Coordenadora da Escola de Gestão Pública

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DIDÁTICA
Edital nº 02/2026
Seleção de Instrutores Internos para a Escola de Gestão Pública

MATHEUS BARBOSA	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**Avaliador 4**	**Avaliador 5**	
Domínio Assunto	5	5	5	5	5	
Capacidade Comunicação	5	5	4	5	5	
Organização Pensamento	4	5	4	4	4	
Coerência Projeto	5	5	5	5	5	
Metodologia Empregada	5	5	5	5	5	
Nota	24	25	23	24	24	
MÉDIA						**24,00**

MARA GIOVANA DUARTE	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**Avaliador 4**	**Avaliador 5**	
Domínio Assunto	5	5	5	5	5	
Capacidade Comunicação	5	5	5	5	5	
Organização Pensamento	5	5	5	5	5	
Coerência Projeto	5	5	5	5	5	
Metodologia Empregada	5	5	5	4	5	
Nota	24	25	25	24	25	
MÉDIA						**24,60**

JUSSARA CRUZ	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**Avaliador 4**	**Avaliador 5**	
Domínio Assunto	5	5	5	5	5	
Capacidade Comunicação	5	5	5	5	5	
Organização Pensamento	5	5	5	5	5	
Coerência Projeto	5	5	5	5	4	
Metodologia Empregada	4	5	4	5	5	
Nota	25	25	24	25	24	
MÉDIA						**24,60**

FERNANDA JEZIORSKI	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**Avaliador 4**	**Avaliador 5**	
Domínio Assunto	5	5	5	5	5	
Capacidade Comunicação	5	5	5	5	4	
Organização Pensamento	5	5	5	5	4	
Coerência Projeto	5	5	5	5	5	
Metodologia Empregada	5	5	5	5	5	
Nota	25	25	25	25	23	
MÉDIA						**24,60**

ANELIZE MUNHOZ	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**Avaliador 4**	**Avaliador 5**	
Domínio Assunto	5	5	5	5	5	
Capacidade Comunicação	4	5	5	5	5	
Organização Pensamento	4	5	5	5	4	
Coerência Projeto	5	5	5	5	4	
Metodologia Empregada	5	5	5	5	5	
Nota	23	25	25	25	24	
MÉDIA						**24,40**

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR

Candidato	**Prova 1**	**Prova 2**	**Total**	**Resultado**
Matheus Barbosa	52,00	24,00	76,00	Classificado
Mara Giovana Duarte	35,00	24,60	59,60	Classificada
Jussara Cruz	50,00	24,60	74,60	Classificada
Fernanda Jeziorski	43,00	24,60	67,60	Classificada
Anelize Munhoz	44,00	24,40	68,40	Classificada

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BDB84239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de abril de 2026 com data fim no dia 30 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.

Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se o montante total de R$ 374.169,20 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme proposta vencedora e demonstrativo de itens constante da Ata original, conforme segue abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

5256 - NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO DE 10MM²	UN	1.000	1,44	1.440,00
4	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO HASTE METAL GALVANIZADO PADRÃO	UN	1.000	5,30	5.300,00
9	CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM CINZA NORMA NBR 8661	M	3.000	3,40	10.200,00
10	CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM CINZA NORMA NBR 8661	M	3.000	5,28	15.840,00
12	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM²	M	3.000	3,04	9.120,00
15	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 180MM COM PARAFUSO E PORCA	UN	500	27,70	13.850,00
16	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 200MM COM PARAFUSO E PORCA	UN	500	28,90	14.450,00
17	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 220MM COM PARAFUSO E PORCA	UN	500	30,39	15.195,00
18	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 250MM COM PARAFUSO E PORCA	UN	500	33,00	16.500,00
19	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 270MM COM PARAFUSO E PORCA	UN	500	34,50	17.250,00
22	CONECTOR DE PORCELANA ISOLANTE INDICADO PARA CONEXÕES ELÉTRICAS DE CHUVEIROS, COM CAPACIDADE PARA CABOS DE ATÉ 16 MM². ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E À UMIDADE.	UN	100	2,70	270,00
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A CURVA C, 127/220V, PADRÃO DIN, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 6KA	UN	100	6,20	620,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPLAR 40A CURVA C, 127/220 V, PADRÃO DIN, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 6 KA.	UN	100	7,50	750,00
33	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM² ISOLAÇÃO EM PVC, TENSÃO NOMINAL DE 750 V, CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	M	1.000	4,58	4.580,00
40	CABO FLEXÍVEL DE 8 MM² ISOLAÇÃO EM PVC, TENSÃO NOMINAL DE 750 V, INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS DE POTÊNCIA.	M	1.000	6,93	6.930,00
47	JOGO DE CHAVE ISOLADA 1000V - 6 PEÇAS	CJ	3	67,10	201,30
50	KIT ISOLANTE COLORIDA 10M ANTICHAMAS PVC	KIT	100	10,34	1.034,00
57	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESTAMPADO, LENTE EM POLICARBONATO PRISMÁTICO COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO E.27 PARA BRAÇO 31.7MM COM MEDIDAS APROXIMADAS 420 X 280 X 210	UN	3.000	76,95	230.850,00
59	LUVA DE MÃO VAQUETA COM VELCRO TAMANHO G CANO LONGO	PAR	10	106,99	1.069,90
76	PLUG MACHO 20A 3P+T	UN	100	13,79	1.379,00
89	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROBUSTO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE BASE E.27 EM SOQUETES E.40. PROJETADO PARA APLICAÇÕES EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS, SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250 V E OFERECE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR E À EXPOSIÇÃO AMBIENTAL.	UN	1.000	4,05	4.050,00
106	MODULO DE TOMADA UNIVERSAL 10A COR BRANCA, COMPATÍVEL COM DIFERENTES PADRÕES DE PLUGUES , FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UN	200	7,90	1.580,00
107	MÓDULO DE TOMADA UNIVERSAL 20A COR BRANCA COMPATÍVEL COM DIFERENTES PADRÕES DE PLUGUES , FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UN	200	7,50	1.500,00
108	MÓDULO CEGO PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO EM PLACAS MODULARES FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO	UN	200	1,05	210,00
Total do Fornecedor:					374.169,20

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:26D4076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: MAJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de abril de 2026 com data fim no dia 30 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.

Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se o montante total de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) conforme proposta vencedora e demonstrativo de itens constante da Ata original, conforme segue abaixo:

1034095 - M.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W.E40 OVOIDE COM SELO PROCEL FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15,750LUMENS E 32.000H DE VIDA ÚTIL. ANEXAR COMPROVANTE DO SELO PROCEL	UN	2.000	19,90	39.800,00
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W. E.27 OVOIDE COM SELO PROCEL FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6000LM E 28.000 H DE VIDA ÚTIL	UN	2.000	15,00	30.000,00
Total do Fornecedor:					69.800,00

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:A1F05645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 5.629 DE 29 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI N° 5.629 DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

Celso Pazuch, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
06	01	27	812	0001	2044	3.3.90.33	500	0000	0001	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	4.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte, a redução abaixo:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
06	01	27	812	0001	2062	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 29 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula 5899

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:61BB6124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.560 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.560 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
12	01	08	245	16	2120	3.3.3.90.33	660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos a redução abaixo:

Org.	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj/ Ativ	Categoria	FR	Descrição	Valor
12	01	08	245	16	2120	3.3.3.90.39	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 15 de outubro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
MARCELE KERBER
CPF 018.846.600-29
Matrícula 5454

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:91145656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.618 DE 18 DE MARÇO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.618 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

ASTOR JOSÉ ELY, Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.667,04 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	*Unid*	*Fun*	*Sub Fun*	*Progr*	*Proj/ Ativ*	*Categoria*	*FR*	*CO*	*Rec*	*Descrição*	*Valor*
09	01	15	451	0007	2093	4.4.90.51	751	0000	1805	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.000,00
09	01	15	451	0007	2093	4.4.90.51	500	0000	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	158.667,04

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no caput deste artigo, servirão de fonte os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, vinculado às fontes de recursos correspondentes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 18 de março de 2026.

ASTOR JOSÉ ELY
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:EDB1F019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.623 DE 08 DE ABRIL DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.623 DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
02	02	14	243	0005	2068	3.3.90.35	759	0000	1501	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.800,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte o superávit financeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 08 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:F98635D2
